



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de junho de 2021

Edição 124

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.164, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092763, ROMULO GUIMARÃES FERREIRA cedido para função de natureza policial-militar, na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2021, conforme o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos e compor comissões, no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com sua Graduação.

Art. 2º Cabo será agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, em consenso ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Praça encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A de 1982, concomitante com o disposto no § 2º do art. 45 da Lei nº 4.302, de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de junho de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018309830

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de abril de 2021, MAJ BM RE 200005581 WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018644454

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de abril de 2021, MAJ BM RE 200005581 WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018644565

Decreto de 17 de junho de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2021, ADILSON DE ARAUJO CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018649043

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de junho de 2021, TAYNAN SILVA BRANDÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018657852

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2021, BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018657323

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de junho de 2021, ANA LIGIA OLIVEIRA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018657616

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2021, LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018659220

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2021, RENATO DOUGLAS PASCOAL DOMBROSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Direção do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018658973

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de junho de 2021, MARLI SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018650809

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de junho de 2021, EDILAINE ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018650863

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de junho de 2021, SOLANGE DA SILVA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018651687

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de junho de 2021, JOSE ELIZEU DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018651317

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2021, SELMA SILVA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - São Domingos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018654609

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de junho de 2021, GLAUCIA MACEDO PIRES DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Posto Avançado - 3ª Categoria, do PA - São Domingos, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018654113

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 22 de junho de 2021, LUCAS WILLIAN DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018656994

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 22 de junho de 2021, VALERIA CHAVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Nova União, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018657430

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de junho de 2021, ALMIR BRASIL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018658379

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de junho de 2021, DIOVANY DE SOUZA DIOGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico SEPOG III, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018658631

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2021, ANA CLARA VIEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018659664

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 21 de junho de 2021, RAIMUNDO CLAUDIO LOPES AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018659762

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 21 de junho de 2021, RAIMUNDO CLAUDIO LOPES AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018659531

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de maio de 2021, RHAMAYANA MARIA DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018660277

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2021, CARLOS FLORES AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018660555

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de junho de 2021, KEILA PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 1ª Categoria, do PA - Extrema, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018660823

Decreto de 17 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 21 de junho de 2021, DEBORA MACHADO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Theobroma, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018661039

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de junho de 2021, CAMILA GIOVANA SOUZA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de

Núcleo de Pesquisa Ciência e Inovação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018669076

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2021, YANARA FEITOSA MAIA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018669554

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2021, RAIANE DA SILVA MADURO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018669588

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2021, RENATO SANTOS DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018669637

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de junho de 2021, LARISSY KAROLINE MENDONÇA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018669684

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de maio de 2021, LIDIANE NUNES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018669727

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de junho de 2021, LUCILENE DE ARAUJO SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018669772

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2021, LETÍCIA MACIEL VIAMONTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018670993

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de junho de 2021, ARIADNE DOS SANTOS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018671035

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2021, BRENA CRISTIELE MACEDO VALE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018671078

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2021, LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018671127

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2021, HELIANA DE JESUS PIACENTINE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018672091

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2021, AMANDA CAROLYNE RIBEIRO DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018673574

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de junho de 2021 publicado no diário oficial nº.120 de 15 de junho de 2021 que nomeou, a partir de 15 de junho de 2021, VINICIUS CANOVA PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018676382

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 14 de junho de 2021 publicado no diário oficial nº.120 de 15 de junho de 2021 que nomeou, a partir de 15 de junho de 2021, EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018676536

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2021, EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018676733

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2021, ANNA MARIA COELHO DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018676889

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2021, VINICIUS CANOVA PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018676974

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.039, de 25 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2021, ANNA MARIA COELHO DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Comitê de Soluções Para Melhoria e Alcance de Resultados, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018677044

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de junho de 2021, MARCO ANDRE DE SIQUEIRA CAVALCANTI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Ji Paraná, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018677697

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 21 de junho de 2021, JUNIOR KLIPPEL DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018677990

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2021, EDSON PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097801, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018681677

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2021, MATEUS MAFIA POLICARPO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300117243, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018682756

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de junho de 2021, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088335,

pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018688909

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de junho de 2021, APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088014, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018688874

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de junho de 2021, APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088014, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018688832

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de junho de 2021, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300088335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018688766

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2021, CLAUDIR JARDIM GOMES, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097840, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018689178

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2021, TONY MARCEL LIMA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018679116

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 18 de maio de 2021, NELSON MARINHO GOMES, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100042395, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018684138

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de maio de 2021, EDSON ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100053459, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018684253

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2021, RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018685313

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2021, SELMA SOBREIRA REGIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018687743

CASA MILITAR

Portaria nº 72 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre dispensa de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 46297/2021/PM-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 15 de maio de 2021, o **CB PM** RE 100094205 ITAIAN DE MELO **GARRET** DA SILVA, da função de Agente de Segurança no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0018647222

PGE

Portaria nº 604 de 17 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c art. 11, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.217470/2020-24;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de férias em pecúnia o servidor **MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria – Sem Especialidade, matrícula n. 300158630, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, relativa a 20 (vinte) dias referentes ao exercício de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018648442

Portaria nº 607 de 18 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 e 13 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando o pedido de remarcação de férias e o cancelamento da conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário no processo 0020.250920/2021-71 e a inoperância do Sistema SID;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **RAIMUNDA FARIAS BENTO DE FRANÇA**, matrícula **300155209**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, referente ao exercício de 2021, marcadas para 01 a 30.10.2021, a qual fica transferida para fruição para os períodos de **01 a 30.08.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0018670304

Portaria nº 605 de 17 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **17.06.2021**, o servidor **WESLEY BRAGA SOARES**, ocupante do cargo de **ANALISTA DA PROCURADORIA - PROCESSUAL** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Contratos e Convênios desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018654304

Portaria nº 609 de 18 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **09.06.2021**, o servidor **CLECIO ARAUJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DA PROCURADORIA – SEM ESPECIALIDADE** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Procuradoria de Execuções Judiciais desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018688259

Portaria nº 608 de 18 de junho de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

CONSIDERANDO Relatório Final de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do Estágio Probatório e Confirmatório na Carreira de Analista Processual, feito pela Comissão de Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Apoio da PGE/RO (id 0018500135);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a estabilidade funcional ao servidor **RAFAEL BERNARDES ROSA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista Processual, matrícula n.º 300148752, que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório.

Art. 2º CONCEDER a progressão funcional, por desempenho, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 10 da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir da data de 12.05.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0018676076

AVISO
AVISO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Procurador Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 25, caput da Lei n. 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer n. 528 (0018567015), constantes nos autos do Processo nº 0020.195990/2021-50, que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação direta da empresa: **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **38.056.454/0001-57**, para ministrar o curso de formações sobre a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), conforme Termo de Referência (0017804444), perfazendo o valor global de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Porto Velho (RO), 18 de junho de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado - PGE/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), objetivando a contratação direta da **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA.**, para atender a Gerência Administrativa e Financeira da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia-PGE/RO, disposto no art. 26 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 18 de junho de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado - PGE/RO

Protocolo 0018659523

TERMO

Processo nº 0011.202481/2021-08

CONVÊNIO Nº 04/PGE-EMATER-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, E O MUNICÍPIO DE BURITIS.

O Concedente Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.813.888/0001-83, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, Fone: (69) 32113734, representada por seu Diretor Presidente, e, de outro lado, o Conveniente MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44, com Prefeitura sediada na Rua São Lucas, nº 2476, Bairro Setor 6, Buritis/RO, neste ato representado por seu Prefeito,

Considerando que os Administradores Públicos que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo indicado no cabeçalho, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função dos seus poderes/deveres de fiscalização, Resolvem celebrar o presente **Convênio**, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 3.307/13, do Plano de Trabalho (doc. Id. 0017892880), do Parecer Técnico (doc. Id. 0017892961), entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do processo administrativo indicado no cabeçalho e ao **Parecer nº 97/2021/PGE-EMATER** (doc. Id. 0018466765), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente para, Promover o desenvolvimento rural sustentável apoiando as iniciativas econômicas que promovam as potencialidades e vocações locais, incentivando a qualidade e produtividade das atividades e serviços das comunidades rurais, visando a difusão de tecnologias de produção, de gerenciamento das atividades rurais, e de preservação/recuperação dos recursos naturais, como também o escoamento da produção., tendo como **metas**: a) Beneficiar aproximadamente 280 pequenos produtores rurais, residentes em diversas regiões da Zona Rural do município desde o preparo do solo até controle de pragas e ervas daninha; b) Desenvolver a agricultura familiar; c) Aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) Incentivar a permanência do homem no campo; e) Melhorar as condições de produção.

1.2. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: **02 Ensiladeiras estacionária; e 02 Carretas agrícola metálica tipo basculante; 01 Grade Niveladora Controle Remoto; 01 Roçadeira Hidráulica Central e Lateral; 01 Grade Aradora hidráulica com Controle Remoto.** (Melhor descritos no Plano de Trabalho)

1.3. O Conveniente deverá arcar integral e isoladamente com todos os ônus de uso e manutenção dos bens a serem repassados pela Concedente, bem como ser a única responsável por todas as despesas oriundas dos serviços objeto desta parceria, inclusive obrigações trabalhistas.

1.4. Os bens não poderão ser repassados ao Conveniente se for verificada vedação legal, irregularidade ou reprovação de prestação de contas em parceria anteriormente firmada com o Estado de Rondônia.

1.5. O cronograma de execução e todas as etapas do projeto estão estabelecidos no Plano de Trabalho.

1.6. A contrapartida da Conveniente será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Convênio tem vigência iniciada com o repasse dos bens e finaliza-se no dia 01/07/2026.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO

3.1. São obrigações da EMATER-RO:

3.1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio;

3.1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;

3.1.3. Verificar se há outros ajustes com a Conveniente, para o mesmo objeto, com a finalidade de evitar despesa em duplicidade para o mesmo projeto, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

3.1.4. Proceder ao tombamento e termo de entrega e cautela dos bens objeto deste instrumento, com todas a discriminação de suas características, que deverá ser subscrito pelo Conveniente;

3.1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à PGE-EMATER, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

3.1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e

oitenta dias após o respectivo encerramento;

3.1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

3.1.8A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

4.1. São obrigações da Convenente:

4.1.1. Receber e aplicar os bens repassados pela EMATER-RO exclusivamente na execução do objeto de que trata a cláusula primeira deste Convênio, gerindo tais elementos segundo critérios de moralidade, eficiência, impessoalidade, eficácia e transparência, com vistas à efetividade das ações;

4.1.2. Manter em boas condições de segurança, em arquivo, todo e qualquer documento relativo a este Convênio, pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do Gestor da EMATER-RO pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos bens;

4.1.3. Propiciar aos técnicos da EMATER-RO o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e os documentos relacionados à sua execução;

4.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de utilização de recursos humanos, nos serviços relacionados à execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários daí decorrentes;

4.1.5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos elementos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente e neste Convênio;

4.1.6. Indicar por escrito se há outros Convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade indicada nesta parceria;

4.1.7. Sempre utilizar critérios objetivos na escolha dos beneficiários e sempre obedecer ao princípio da impessoalidade, respeitando as leis sobre licitação e chamamento público, principalmente nos casos em que considerar necessário o auxílio de particulares na execução deste Convênio.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Fica vedado neste Convênio:

5.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

5.1.2. Utilizar os bens em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência.

6. DA AÇÃO PROMOCIONAL

6.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas neste Convênio, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação do Concedente quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Convenente deverá realizar a prestação de contas dos elementos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e, ao final, dentro do prazo de sessenta dias, após o término do prazo de vigência do Convênio.

7.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela EMATER-RO, que emitirá parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio.

7.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório, acompanhado dos seguintes documentos, naquilo que couber:

7.3.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

7.3.2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

7.3.3. Plano de Trabalho;

7.3.4. Relatório de execução físico/financeiro;

7.3.5. Relação dos bens e serviços produzidos ou construídos com os elementos recebidos do Estado;

7.3.6. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;

7.3.7. Contrapartida da Convenente.

8. DA PROPRIEDADE E DA RESTITUIÇÃO

8.1. Os bens disponibilizados por meio deste Convênio são de propriedade da EMATER-RO, respondendo a Convenente por eles e pelas perdas e danos.

8.2. A Convenente se compromete a restituir os bens repassados neste Convênio, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio e de perda ou inutilização dos bens repassados pela Concedente.

8.3. Após o fim desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

8.4. A doação só poderá ser feita com o encargo do Convenente continuar realizando os serviços indicados como objeto da presente parceria, sob pena de reversão em favor do Concedente.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Convênio.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Após as assinaturas neste Termo de Convênio, a PGE-EMATER providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

11. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

11.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

12. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

12.1. O Plano de Trabalho encontra-se em anexo a este Termo de Convênio, dele fazendo parte, devendo todas as disposições que não entram em conflito com referido termo ser totalmente respeitadas.

12.2. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo de Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu registro, publicação e execução, devidamente certificados pela PGE-EMATER.

Luciano Brandão - Diretor Presidente da EMATER-RO

Ronald Rodrigues de Oliveira - Prefeito do Município Convenente

TERMO

Processo nº 0011.228763/2021-27

CONVÊNIO Nº 02/PGE-EMATER-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

O Concedente Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.813.888/0001-83, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, Fone: (69) 32113734, representada por seu Diretor Presidente, e, de outro lado, o Conveniente MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99, com Prefeitura sediada na : Av. Tancredo Neves, nº 2250, Bairro Setor 2, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito,

Considerando que os Administradores Públicos que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo indicado no cabeçalho, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função dos seus poderes/deveres de fiscalização, Resolvem celebrar o presente **Convênio**, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 3.307/13, do Plano de Trabalho (doc. Id. 0018243518), do Parecer Técnico (doc. Id. 0018243913), entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do processo administrativo indicado no cabeçalho e ao **Parecer nº 95/2021/PGE-EMATER** (doc. Id. 0018445568), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de preparo do solo para agricultura familiar fornecendo apoio, fortalecimento e desenvolvimento a agricultura familiar do município de Campo Novo de Rondônia, tendo como **metas**: a) Beneficiar aproximadamente 120 pequenos produtores rurais, residentes na zona rural do município, com o preparo do solo para recebimento de plantios de lavoura perenes ou permanentes no município; b) Desenvolver a agricultura familiar; c) Agregar valor aos produtos agrícolas; d) Aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) Incentivar a permanência do homem no campo; f) Melhorar as condições de produção e preparo do solo; e g) Melhorar o trato de animais e assim aumentar a produção.

1.2. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: **01 Grade niveladora controle remoto; e 01 Plantadeira adubadeira; 01 Carreta agrícola hidráulica e 01 Ensiladeira.** (Melhor descritos no Plano de Trabalho)

1.3. O Conveniente deverá arcar integral e isoladamente com todos os ônus de uso e manutenção dos bens a serem repassados pela Concedente, bem como ser a única responsável por todas as despesas oriundas dos serviços objeto desta parceria, inclusive obrigações trabalhistas.

1.4. Os bens não poderão ser repassados ao Conveniente se for verificada vedação legal, irregularidade ou reprovação de prestação de contas em parceria anteriormente firmada com o Estado de Rondônia.

1.5. O cronograma de execução e todas as etapas do projeto estão estabelecidos no Plano de Trabalho.

1.6. A contrapartida da Conveniente será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Convênio tem vigência iniciada com o repasse dos bens e finaliza-se no dia 0 1/07/2026.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO

3.1. São obrigações da EMATER-RO:

3.1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio;

3.1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;

3.1.3. Verificar se há outros ajustes com a Conveniente, para o mesmo objeto, com a finalidade de evitar despesa em duplicidade para o mesmo projeto, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

3.1.4. Proceder ao tombamento e termo de entrega e cautela dos bens objeto deste instrumento, com todas a discriminação de suas características, que deverá ser subscrito pelo Conveniente;

3.1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à PGE-EMATER, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

3.1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

3.1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

3.1.8A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Conveniente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

4.1. São obrigações da Conveniente:

4.1.1. Receber e aplicar os bens repassados pela EMATER-RO exclusivamente na execução do objeto de que trata a cláusula primeira deste Convênio, gerindo tais elementos segundo critérios de moralidade, eficiência, impessoalidade, eficácia e transparência, com vistas à efetividade das ações;

4.1.2. Manter em boas condições de segurança, em arquivo, todo e qualquer documento relativo a este Convênio, pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do Gestor da EMATER-RO pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos bens;

4.1.3. Propiciar aos técnicos da EMATER-RO o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e os documentos relacionados à sua execução;

4.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de utilização de recursos humanos, nos serviços relacionados à execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários daí decorrentes;

4.1.5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos elementos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente e neste Convênio;

4.1.6. Indicar por escrito se há outros Convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade indicada nesta parceria;

4.1.7. Sempre utilizar critérios objetivos na escolha dos beneficiários e sempre obedecer ao princípio da impessoalidade, respeitando as leis sobre licitação e chamamento público, principalmente nos casos em que considerar necessário o auxílio de particulares na execução deste Convênio.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Fica vedado neste Convênio:

5.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

5.1.2. Utilizar os bens em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência.

6. DA AÇÃO PROMOCIONAL

6.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas neste Convênio, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação do Concedente quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Conveniente deverá realizar a prestação de contas dos elementos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e, ao final, dentro do prazo de sessenta dias, após o término do prazo de vigência do Convênio.

7.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela EMATER-RO, que emitirá parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio.

7.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório, acompanhado dos seguintes documentos, naquilo que couber:

7.3.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

7.3.2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

7.3.3. Plano de Trabalho;

7.3.4. Relatório de execução físico/financeiro;

7.3.5. Relação dos bens e serviços produzidos ou construídos com os elementos recebidos do Estado;

7.3.6. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;

7.3.7. Contrapartida da Conveniente.

8. DA PROPRIEDADE E DA RESTITUIÇÃO

8.1. Os bens disponibilizados por meio deste Convênio são de propriedade da EMATER-RO, respondendo a Conveniente por eles e pelas perdas e danos.

8.2. A Conveniente se compromete a restituir os bens repassados neste Convênio, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio e de perda ou inutilização dos bens repassados pela Concedente.

8.3. Após o fim desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Conveniente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

8.4. A doação só poderá ser feita com o encargo do Conveniente continuar realizando os serviços indicados como objeto da presente parceria, sob pena de reversão em favor do Concedente.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Convênio.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Após as assinaturas neste Termo de Convênio, a PGE-EMATER providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

11. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

11.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

12. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

12.1. O Plano de Trabalho encontra-se em anexo a este Termo de Convênio, dele fazendo parte, devendo todas as disposições que não entram em conflito com referido termo ser totalmente respeitadas.

12.2. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo de Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu registro, publicação e execução, devidamente certificados pela PGE-EMATER

Luciano Brandão - Diretor Presidente da EMATER-RO

Alexandre José Silvestre Dias - Prefeito do Município Conveniente

Protocolo 0018613741

TERMO

Processo nº 0011.216484/2021-11

CONVÊNIO Nº 03/PGE-EMATER-2021, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, E O MUNICÍPIO DE BURITIS.

O Concedente Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER-RO, inscrita no CNPJ/MF nº 05.813.888/0001-83, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, Fone: (69) 32113734, representada por seu Diretor Presidente, e, de outro lado, o Conveniente MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44, com Prefeitura sediada na Rua São Lucas, nº 2476, Bairro Setor 6, Buritis/RO, neste ato representado por seu Prefeito,

Considerando que os Administradores Públicos que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo indicado no cabeçalho, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função dos seus poderes/deveres de fiscalização, Resolvem celebrar o presente **Convênio**, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 3.307/13, do Plano de Trabalho (doc. Id. 0018084771), do Parecer Técnico (doc. Id. 0018227035), entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do processo administrativo indicado no cabeçalho e ao **Parecer nº 96/2021/PGE-EMATER** (doc. Id. 0018463133), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente parceria é a realização, pelo Conveniente, dos serviços de preparo do solo e preparo de forragem para dar apoio ao fortalecimento e desenvolvimento à agricultura familiar do município de Buritis-RO, tendo como **metas**: a) Beneficiar aproximadamente 50 (cinquenta) famílias de pequenos produtores rurais, residentes na zona rural do município, desde o preparo do solo até o controle de pragas e ervas daninha ;b) Desenvolver a agricultura familiar; c) Melhorar as condições de produção; d) Agregar valor aos produtos agrícolas; e) Aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; f) Incentivar a permanência do homem no campo.

1.2. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Conveniente os seguintes bens: **01 Colhedora de Forragens de uma Linha; e 02 Pulverizadores Agrícola de Barras; 02 Distribuidores de calcário e adubo e 01 Grade Aradora de arrasto.** (Melhor descritos no Plano de Trabalho)

1.3. O Conveniente deverá arcar integral e isoladamente com todos os ônus de uso e manutenção dos bens a serem repassados pela Concedente, bem como

ser a única responsável por todas as despesas oriundas dos serviços objeto desta parceria, inclusive obrigações trabalhistas.

1.4. Os bens não poderão ser repassados ao Convenente se for verificada vedação legal, irregularidade ou reprovação de prestação de contas em parceria anteriormente firmada com o Estado de Rondônia.

1.5. O cronograma de execução e todas as etapas do projeto estão estabelecidos no Plano de Trabalho.

1.6. A contrapartida da Convenente será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Convênio tem vigência iniciada com o repasse dos bens e finaliza-se no dia 01/07/2026.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO

3.1. São obrigações da EMATER-RO:

3.1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio;

3.1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;

3.1.3. Verificar se há outros ajustes com a Convenente, para o mesmo objeto, com a finalidade de evitar despesa em duplicidade para o mesmo projeto, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

3.1.4. Proceder ao tombamento e termo de entrega e cautela dos bens objeto deste instrumento, com todas a discriminação de suas características, que deverá ser subscrito pelo Convenente;

3.1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à PGE-EMATER, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

3.1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

3.1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

3.1.8. A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

4.1. São obrigações da Convenente:

4.1.1. Receber e aplicar os bens repassados pela EMATER-RO exclusivamente na execução do objeto de que trata a cláusula primeira deste Convênio, gerindo tais elementos segundo critérios de moralidade, eficiência, impessoalidade, eficácia e transparência, com vistas à efetividade das ações;

4.1.2. Manter em boas condições de segurança, em arquivo, todo e qualquer documento relativo a este Convênio, pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do Gestor da EMATER-RO pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos bens;

4.1.3. Propiciar aos técnicos da EMATER-RO o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e os documentos relacionados à sua execução;

4.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de utilização de recursos humanos, nos serviços relacionados à execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários daí decorrentes;

4.1.5. Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos elementos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente e neste Convênio;

4.1.6. Indicar por escrito se há outros Convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade indicada nesta parceria;

4.1.7. Sempre utilizar critérios objetivos na escolha dos beneficiários e sempre obedecer ao princípio da impessoalidade, respeitando as leis sobre licitação e chamamento público, principalmente nos casos em que considerar necessário o auxílio de particulares na execução deste Convênio.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1. Fica vedado neste Convênio:

5.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

5.1.2. Utilizar os bens em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência.

6. DA AÇÃO PROMOCIONAL

6.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente instrumento será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas neste Convênio, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação do Concedente quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Convenente deverá realizar a prestação de contas dos elementos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e, ao final, dentro do prazo de sessenta dias, após o término do prazo de vigência do Convênio.

7.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela EMATER-RO, que emitirá parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio.

7.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório, acompanhado dos seguintes documentos, naquilo que couber:

7.3.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

7.3.2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

7.3.3. Plano de Trabalho;

7.3.4. Relatório de execução físico/financeiro;

7.3.5. Relação dos bens e serviços produzidos ou construídos com os elementos recebidos do Estado;

7.3.6. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;

7.3.7. Contrapartida da Convenente.

8. DA PROPRIEDADE E DA RESTITUIÇÃO

8.1. Os bens disponibilizados por meio deste Convênio são de propriedade da EMATER-RO, respondendo a Convenente por eles e pelas perdas e danos.

8.2. A Convenente se compromete a restituir os bens repassados neste Convênio, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio e de perda ou inutilização dos bens repassados pela Concedente.

8.3. Após o fim desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

8.4. A doação só poderá ser feita com o encargo do Convenente continuar realizando os serviços indicados como objeto da presente parceria, sob pena de

reversão em favor do Concedente.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Convênio.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Após as assinaturas neste Termo de Convênio, a PGE-EMATER providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

11. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

11.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

12. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

12.1. O Plano de Trabalho encontra-se em anexo a este Termo de Convênio, dele fazendo parte, devendo todas as disposições que não entram em conflito com referido termo ser totalmente respeitadas.

12.2. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo de Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu registro, publicação e execução, devidamente certificados pela PGE-EMATER.

Luciano Brandão - Diretor Presidente da EMATER-RO

Ronaldi Rodrigues de Oliveira - Prefeito do Município Convenente

Protocolo 0018613662

SUGESP

Portaria nº 372 de 18 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando nº 29/2021/CASACIVIL-SERVII, nos autos do Processo nº **0005.251573/2021-92**;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias 29/06 a 02/07/2021, ao servidor **ANTONIO DA CRUZ**, matrícula nº **300116598**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Junho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0018675003

Portaria nº 373 de 18 de junho de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 90 (SEI nº 0018645034), que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.259929/2021-90;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 300116244, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP-TUDO AQUI CENTRO, referente ao exercício 2021, do período de **21/06/2021 a 05/07/2021** (15 dias), a qual fica transferida para fruição no período de **23/07/2021 a 06/08/2021** (15 dias).

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 18 de Junho de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0018679388

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo nº 0042.148035/2021-75** que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de material de consumo e limpeza sendo pano de chão, vassouras, esponjas e outros, para atender as necessidades da Gerência de Almoarifado e Patrimônio desta SUGESP e Casa Militar, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, em favor das empresas: Nogueira & Alves Comércio Atacadista CNPJ: 34.308.216/001-30, ofertou o menor valor de R\$ R\$ 2.949,78 em ralação aos itens 2, 8,12,22,23,26, a empresa Pinheiro's Comércio de Produtos para limpeza Ltda - ME CNPJ: 07.345.999/0001-50, ofertou o menor valor de R\$ R\$ 8.703,75 referente aos itens 4, 10,13,15,18,18 e 21 e a empresa Nova Química Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - ME CNPJ: 11.844.377/0001-43 ofertou ao menor valor de R\$7.348,40 referente aos itens 1, 3, 5 ,6, 7, 9, 11, 16, 17, 20, 24 e 27 totalizando o processo administrativo no valore de **R\$19.001,93 (dezenove mil um reais e noventa e três centavos)**, conforme parecer acostado aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$19.001,93 (dezenove mil um reais e noventa e três centavos)**, com base no parecer aos autos, conforme disposto

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

no artigo 75, inciso II, da Lei Lei14.133 de 01 de abril de 2021.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente SUGESP
Matrícula: 300167104

Protocolo 0018676154

Decreto de 18 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0018678591 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, COMPLEMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO 66846, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de novembro de 2019 a 19 de novembro de 2019, com a finalidade de acompanhar a instalação e ativação do link de internet e ainda realização as atividades de estruturação da rede de computadores, atualização do sistema operacional, manutenção preventiva e corretiva dos computadores da representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ROMARIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA** TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- **CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA** TÉCNICO EM TEC DA INFORMAÇÃO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018688360

Decreto de 21 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0018710299 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, COMPLEMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO 87651 0018043400, à cidade de Rio Branco/ AC, no período de 25 de maio de 2021 a 26 de maio de 2021, com a finalidade de apresentação da banda de música da PMRO, juntamente com a banda da PMAC, em comemoração ao 105º aniversário da PMAC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR** 3º SARGENTO PM
- **FRANCISCO FILHO VIANA FERNANDES** 3º SARGENTO PM
- **QUÉLSON AMORIM FERRAZ** 1º SARGENTO PM
- **LUCAS SAMUEL MIRANDA SANCHES** SOLDADO PM
- **MICHEL ORTIZ THOMÉ** SOLDADO PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0018711664

SEGEP

Portaria nº 4986 de 18 de junho de 2021

"Dispõe sobre os prazos da Atualização Cadastral no mês de junho de 2021.

Considerando a antecipação do pagamento de junho para o dia 25 de junho de 2021;

Considerando que a relação de servidores com pendência na Atualização Cadastral e que devem ser bloqueados deve ser enviada à Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento (SEGEP-DESP) até 2 (dois) dias antes do pagamento.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e o Art. 2º do DECRETO Nº 24.652, DE 8 DE JANEIRO DE 2020, conforme consta no Processo n. 0031.261121/2021-00,

R E S O L V E:

Art. 1. Ficam definidos, para o mês de junho de 2021, os seguintes prazos para operacionalização da Atualização Cadastral:

- I - 22/06/2021, para o envio da Atualização Cadastral por parte do servidor aniversariante em maio ou meses anteriores;
- II - 23/06/2021, para o envio, por parte da SEGEP, da relação de servidores que terão o pagamento de junho suspenso;
- III - 25/06/2021, para o início do desbloqueio dos aprovados.

Art. 2. Em virtude da antecipação de prazo, não serão bloqueados, no mês de junho, os servidores com status "Em Análise" no momento do envio da relação de servidores que terão o pagamento bloqueado.

Art. 3. Os demais prazos continuam regidos pela Portaria nº 2774 de 08 de abril de 2021 (0017245738);

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018682258

Portaria nº 4875 de 16 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

Considerando Requerimento (0017529949), Autorização SEJUS-GGP (0018107213), que consta nos autos do Processo n. 0033.174653/2021-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **WALDCLEDE CONCEIÇÃO OLIVEIRA VIEIRA**, Policial Penal, Matrícula n. 300131742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2021 a 31.10.2021**, referente ao 1º quinquênio de 22.4.2015 a 21.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018626338

EDITAL Nº 153/2021/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando ainda o item **3.17.7**, do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **Divulga o resultado da análise de Títulos**, das inscrições referentes ao Edital n. 152/2021/SEGEP-GCP, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Cacoal e Porto Velho**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. 1. O recurso deverá ser enviado para o *email*: processoseletivosesau@gmail.com, devendo ser interposto até às 23:59 horas do dia 16 de junho de 2021.

MÉDICO UROLOGISTA – 20 HS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CARGA HORARIA	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
4913280	Diego do Nascimento Mussolini	Médico Urologista	20	Cacoal	02/ 05/1987	72,5

MÉDICO UROLOGISTA – 40 HS

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CARGA HORARIA	LOCALIDADE	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
4912942	Raphaella de Almeida Gazzoli	Médico Urologista	40	Porto Velho	14/ 02/1989	80
4913225	Alexandre Batista Falqueti	Médico Urologista	40	Porto Velho	07/ 06/1989	70
4913280	Alexandre Batista Falqueti	Médico Urologista	40	Porto Velho	07/ 06/1989	70

Porto Velho, 14 de junho de 2021

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018573791

Portaria nº 4725 de 15 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0018488333), constante nos autos do Processo nº 0045.502325/2019-24,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria nº 926/2020/SEGEP-NCSR de 23 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 21 de 31 de janeiro de 2020, de progressão funcional da servidora MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA:

Onde se lê:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
22/ 10/2018 a 21/10/2019	A/ 03	22/ 10/2019

Leia-se:

Período	Classe/ Referência	Efeito Financeiro
22/ 10/2018 a 21/10/2019	C/ 03	22/ 10/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018583637

Portaria nº 4940 de 17 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.149566/2021-64,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LÚCIA MARIA BARBOSA NAKAYAMA

Matrícula: 300013148

Cargo: PSICÓLOGO

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 22/06/2018 A 21/06/2020

Referência: 17

Classe: B

Efeitos Financeiros: 22/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018664776

Portaria nº 4941 de 17 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.090268/2021-51,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: LUCIANE MARIA MARTINS ALVES

Matrícula: 300014707

Cargo: ADMINISTRADOR

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 30/01/2017 a 29/01/2019

Referência: 16

Classe: B

Efeitos Financeiros: 30/01/2019

Período de Avaliação: 30/01/2019 a 29/01/2021

Referência: 17

Classe: B

Efeitos Financeiros: 30/01/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018664915

Portaria nº 4967 de 18 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0017280783), constante nos autos do Processo nº 0036.291109/2018-76,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 8035/2018/SEGEP-NCSR de 21 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 218 de 29 de novembro de 2018, que concedeu progressão funcional a servidora MAIRA OLIVEIRA NERY.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018673884

Portaria nº 4971 de 18 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.192657/2021-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO

Matrícula: 300100286

Cargo: ENFERMEIRA

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 20/07/2018 a 19/07/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 20/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018676172

Portaria nº 4976 de 18 de junho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar

n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.192548/2021-01,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: OSEANE ALVES MARQUES RENOSTO

Matrícula: 300100286

Cargo: ENFERMEIRO

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 20/07/2016 a 19/07/2018

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 20/07/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018676906

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2163/2021/SEGEPC-ASTEC (0018596089), constante no Processo n. 0030.110707/2021-17,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 11 de março de 2021, o servidor **RENAN DE PAULA NEVES**, do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300149296, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018688023

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Destinado exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 194/2021/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. **Processo Administrativo: Nº. 0065.499142/2020-10.** **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material esportivo, tais como, cartolina, cola, caneta, pincel, bola, rede de vôlei, mesa de tênis entre outros, para atendimento de demandas das coordenadorias, gabinete e das unidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE. **Valor Estimado:** R\$ 54.668,32. **Data de Abertura: 02 de julho de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 17 de junho de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0018642934

AVISO

AVISO AVISO DE RETORNO À FASE -LOTE 07 DO EDITAL (LOTE 12 COMPRASNET).

Pregão Eletrônico Nº. 280/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0037.285855/2019-00

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP, MPLS, serviço de internet banda larga na modalidade terrestre, interligando as redes locais dos órgãos vinculados a SESDEC em todo o Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório que, o certame em epígrafe, terá retorno à fase do LOTE 07 do Edital (LOTE 12 COMPRASNET), em decorrência da necessidade de envio de proposta ajustada por parte da empresa NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, em virtude de erro material. Desta forma, o retorno à fase fica agendado para o dia 22/06/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ou pelo e-mail alfasupel@hotmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 18 de junho de 2021.

IAN BARRO MOLLMANN

Pregoeiro - Equipe ALFA/SUPEL/RO

Mat: 300137923

Protocolo 0018687752

AVISO DE LICITAÇÃO**Aviso de Licitação**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. **Processo Administrativo: Nº. 0038.265500/2020-10. Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de letreiros para atender a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO.. **Valor Estimado: R\$ 16.991,52 . Data de Abertura: 06 de julho de 2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) .** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 18 de junho de 2021.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0018681897

AVISO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃOPregão Eletrônico Nº. **300/2021/DELTA/SUPEL/RO.**Processo Administrativo: **0036.350855/2020-23.**

Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo "**ALTA COMPLEXIDADE**" **-(Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Kit para cirurgia de sling (incontinência urinária, Clip de titânio para colecistectomia It 300, Grampeador cirúrgico circular curvo 25 mm, Conjunto de válvula para hidrocefalia, Kit com duas seringas de 200 ml (dualpack) e outros.) - EXERCÍCIO 2021".**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da Pregoeira, nomeada através das Portarias nº 132/2020/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 05 de novembro de 2020 e nº 44/GAB/SUPEL publicada no DOE dia 22 de abril de 2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 21/06/2021, as 09h30min (horário de Brasília – DF), fica marcada a abertura para o **dia 01/07/2021 as 09h30min (Horário de Brasília-DF)**, em razão do Evento de Alteração realizado no sistema Comprasnet para alterar os descritivo dos itens **03, 04, 05, 06 e 07**, tendo em vista o resultado da análise quanto aos pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes e acolhidos pela SESAU/RO. Publique-se. Porto Velho-RO, 18 de junho de 2021.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300148746

Protocolo 0018670744

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº. 74/2021/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº.: 008/2021/CPLO/SUPEL/RO.** Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO.** **Processo Administrativo: 0009.218543/2020-53/FITHA/DER/RO.** Objeto: **Construção de Ponte de Madeira sobre o Igarapé Rio Branco, localizada na RO-370, Trecho: Trevo RO-495/ Trevo RO-370/Vila Marcão, com extensão de 30,00 m, no Município de Alto Alegre dos Parecis. Valor Estimado: R\$ 341.159,01 (trezentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e um centavos).** Projeto/Atividade: **2106.1386**, Fonte: **0228**, Elemento de Despesa: **44.90-51.** Data de Abertura: **13 de julho de 2021, às 09h.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2021.

NADIANE DA COSTA LAIA
Presidente Substituta da CPLO

Protocolo 0018702826

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ° 284/2021/BETA/SUPEL/RO

MÉTODO DE DISPUTA: ABERTA - Tipo MENOR PREÇO ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0004.029045/2021-69

OBJETO: Registro de preço para futura eventual aquisição de materiais de combate à incêndio florestal (soprador, roçadeira, pá de corte e outros) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 24 de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 22/02/2021, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que **houve modificação na data de abertura do certame para que seja respondida impugnação.** Fica remarcada a abertura do certame no dia **25 de junho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Porto Velho/RO, 21 de junho de 2021.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0018706750

**AVISO
ADENDO MODIFICADOR I**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 222/2021/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.520249/2020-81**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Módulo/Central de Compressores de Ar Medicinal, incluído providências para instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando na prestação do serviço a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com os padrões e normas técnicas atualizadas, como RDC nº 50, RDC nº 307, NBR 12.188 entre outras, para atender as necessidades do Hospital de Campanha da Zona Leste - HCZL, por um período de 03 (três) meses, conforme previsto na Lei 13.979/2020. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº 35/CI/SUPEL, publicada no DOE de 31.03.2021, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **o instrumento convocatório sofreu alterações conforme segue:**

I - FICA ALTERADO NO EDITAL “ COM APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PRAZOS, CONFORME O ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 1.047/2021”:

LEIA-SE: (...) “COM APLICAÇÃO DA REDUÇÃO DE PRAZOS, CONFORME O ART. 4º-G DA LEI 13.979/2020, INCLUÍDO PELA MP 926/2020.”

II – FICAM INCLUÍDOS NO EDITAL, A MINUTA DE CONTRATO(0018677222) e PARECER JURÍDICO Nr 57(0015954261).

III - Fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

Data de Abertura: 28/06/2021 às 11h00min (horário de Brasília – DF).

Endereço: no site de licitações www.comprasnet.gov.br

IV- Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro Substituto e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email: supel.omega@gmail.com. Porto Velho - RO, 21 de junho de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Substituto – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353

Protocolo 0018714038

SEPAT

Portaria nº 69 de 18 de junho de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 122 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 a qual criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com as devidas competências e atribuições para a gestão do acervo patrimonial estadual no âmbito da regularização fundiária urbana e rural;

Considerando a necessidade de atualização do Comitê Gestor, Gerentes de Programa e Usuários do SIPLAG, e considerando os arts. 6º, 7º e 10º do [Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009](#), e os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º [Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008](#), considerando também a orientação do [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais](#)

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os servidores na tabela abaixo como responsáveis pelo Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2020-2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG- 13009- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA						
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR						
Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Constantino Erwen Gomes Souza	683647927-68	300155505	Acesso UO	gab@sepat.ro.gov.br	Superintendente
1º Membro	Jorge L. Mello da Costa	898770477-72	300156657	Acesso UO	gab@sepat.ro.gov.br	Diretor
2º Membro	Marlene Farias da Silva	584591462-00	300150314	Acesso UO	gaf@sepat.ro.gov.br	Assessor
GERENTES DE PROGRAMA						
Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
2119- Meu Imóvel Legal	HannyellerB. Alecrim	510085722-68	300128588	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br	Gerente
2118- Modernização do sistema de gestão patrimonial	Vanessa Colares Q.Marinck	789530812-20	300123013	Acesso UO	gpm@sepat.ro.gov.br	Gerente
1015 - Gestão Administrativa do poder Executivo	Ellen Cristina Souza da Costa	788476922-15	300134319	Acesso UO	gab@sepat.ro.gov.br	Gerente
USUÁRIOS DE APOIO						

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Laura Betânia dos Santos Cavalcanti	880230282-00		Acesso UO	gpi@sepat.ro.gov.br
Daniele Crvalho de Freitas Pires	85404672-91	300135819	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130019 - FRFUR

MEMBROS DO COMITÊ GESTOR

Função no Comitê	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
Coordenador	Constantino Erwen Gomes Souza	683647927-68	300155505	Acesso UO	gab@sepat.ro.gov.br	Superintendente
1° Membro	Jorge L. Mello da Costa	898770477-72	300156657	Acesso UO	gab@sepat.ro.gov.br	Diretor
2° Membro	Marlene Farias da Silva	584.591.462-00	300150314	Acesso UO	gab@sepat.ro.gov.br	Assessor

GERENTES DE PROGRAMA

Código do Programa	Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
2129 - Programa Estadual de Regularização fundiária	Hannyeller B. Alecrim	510085722-68	300128588	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br	Gerente

USUÁRIOS DE APOIO

Nome Completo	CPF	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail
Daniele Carvalho de Freitas Pires	85404672-91	300135819	Acesso UO	gerfu@sepat.ro.gov.br

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0018684626

SEFIN

Portaria nº 404 de 18 de junho de 2021

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 10 do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 007/2014/GAB/CRE que disciplina os procedimentos relativos ao cadastro, suspensão e exclusão de usuários, à habilitação e inabilitação de perfis, e ao fornecimento e utilização das senhas para acesso ao Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE da SEFIN;

Considerando que compete ao Coordenador Geral da Receita Estadual autorizar os pedidos de cadastro e as solicitações de atualização de perfil de acesso para servidores NÃO lotados no quadro da SEFIN, conforme previsto no artigo 6º da n. 007/2014/GAB/CRE;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os procedimentos e atos de competência desta Coordenadoria, em obediência ao princípio da eficiência da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a partir de 18 de junho de 2021, ao servidor, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Fernando Sávio Afonso Pessoa, matrícula 300044812, a competência para autorizar os pedidos de cadastro e atualização de perfil de acesso ao SITAFE, de servidores não pertencentes aos quadros da SEFIN.

Art. 2º Fica vedada a subdelegação;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0018667494

Portaria nº 403 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros que integrarão a comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis que se encontram disponibilizados e em uso pela Secretaria de Estado de Finanças, no exercício de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 276 de 12 de abril de 2021 (SEI nº 0017296538), publicada no DOE/RO - Edição nº 78 de 15 de abril de 2021, que instituiu a comissão de verificação apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis que se encontram disponibilizados e em uso pela aSecretaria de Estado de Finanças.

Onde se lê: ... Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Terezinha de Sousa Sales	300015906	Presidente
Adriana Brizidio Schwamm	300160267	Membro
Daiara Rodrigues da Silva	300137622	Membro
Daniel Lucas Malta Matos Lopes	300168734	Membro
Fábio Rocha de Carvalho	300117176	Membro
Jacqueline Pires da Silva	300049363	Membro

Leia-se: ... Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
Jacqueline Pires da Silva	300049363	Presidente
Abner Ferreira Lima Jnior	300172191	Membro
Daniel Lucas Malta Matos Lopes	300168734	Membro
Fábio Rocha de Carvalho	300117176	Membro
Pedro Souza Santiago	300172197	Membro
Terezinha de Sousa Sales	300015906	Membro

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018658083

Portaria nº 405 de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Secretaria de Estado de Finanças, no exercício de 2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicada no DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, pág. nº 35/36.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 287 de 19 de abril de 2021 (SEI nº 0017432999), publicada no DOE/RO - Edição nº 82 de 20 de abril de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

Onde se lê: ... Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES	300133355	Presidente
GUSTAVO SALES DIOGENES	300162989	Membro
EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	300076045	Membro
MAURÍCIO MARINHO DA SILVA	300077574	Membro
GABRIEL SANTOS DA SILVA	300149736	Membro
DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES	300168734	Membro
FÁBIO RAFAEL GUIMARÃES ALVES	300148971	Membro
VALDIRENE SILVA LIMA	300057928	Membro
ANNA PAULA VARELA DA SILVA	300110239	Membro
WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERCO	300000398	Membro
VALMIR IRINEU DE FARIAS	300164755	Membro
AILTON FERNANDES MARICATO	300148452	Membro
SOLANGE BERNAL	300004386	Membro
LUIZ CEZAR EVANGELISTA FANTIN	300097568	Membro
GERALDA SILVA SOBRINHO	3046235	Membro
SELMA TEIXEIRA SILVA	300007370	Membro
FERNANDA MENDES DA SILVA MACÊDO	300164994	Membro
RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA	300148632	Membro

Leia-se: ... Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

Servidor	Matrícula	Função
MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES	300133355	Presidente
NATALIA DOS SANTOS ANDRADE	300171747	Membro
VICTOR RAFFAEL MARONARI DE ALMEIDA	300169892	Membro
EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	300076045	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

MAURÍCIO MARINHO DA SILVA	300077574	Membro
GABRIEL SANTOS DA SILVA	300149736	Membro
DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES	300168734	Membro
FÁBIO RAFAEL GUIMARÃES ALVES	300148971	Membro
VALDIRENE SILVA LIMA	300057928	Membro
ANNA PAULA VARELA DA SILVA	300110239	Membro
WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERCO	300000398	Membro
VALMIR IRINEU DE FARIAS	300164755	Membro
AILTON FERNANDES MARICATO	300148452	Membro
SOLANGE BERNAL	300004386	Membro
LUIZ CEZAR EVANGELISTA FANTIN	300097568	Membro
GERALDA SILVA SOBRINHO	3046235	Membro
SELMA TEIXEIRA SILVA	300007370	Membro
FERNANDA MENDES DA SILVA MACÊDO	300164994	Membro
RAFAEL GONÇALVES DA ROCHA	300148632	Membro

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018667562

SESDEC

Portaria nº 474 de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em Pecúnia.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I.

Considerando Informação 1260/2021/SEGEPE-ASTEC (0017402423), Despacho SEPOG-ASTEC (0018289261) e Declaração SESDEC-GEPLAN (0018645890) do Processo Sei nº 0019.120369/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 6º quinquênio de Licença Prêmio em Pecúnia, ao servidor **REGINALDO FERREIRA DE SOUZA**, Escrivão de Polícia, matrícula 300017547, lotado na Divisão de Logística e Apoio Operacional - DILOG-GAF, em Porto Velho/RO, em conformidade com os artigos 123 da Lei Complementar nº 68/92 e Lei Complementar nº 694/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018667645

Portaria nº 479 de 18 de junho de 2021

Dispõe sobre a Concessão do Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o DESPACHO SEGEPE-NPSS de 04 de junho de 2021 (0018357265) e Despacho PC-NPAG (0018577385) do Processo nº 0019.219260/2021-91;

Considerando o Decreto 19.202, de 29/09/2014/DOE nº. 2552 de 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor ARMIM GINO BOERO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300148465, lotado na PC-DP1CJB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018678141

Portaria nº 469 de 17 de junho de 2021

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor Equipe de Planejamento da Contratação, visando a realização dos estudos necessários para a aquisição de **aquisição de veículo especial para transporte de tropa** para atendimento ao Batalhão de Choque da PMRO.

- MAJ PM RE 100092986 RODRIGO ARIVABENE COELHO;

- MAJ PM RE 100094675 RAILINSON BAUMANN LOPES;
- CAP PM RE 100094663 GLEJDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

- I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e
- II - documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, definindo os requisitos para a contratação, contendo no mínimo:
 - a) Descrição correta do objeto;
 - b) Justificativa para a aquisição;
 - c) Resultados esperados;
 - d) Especificações básicas, compreendendo o detalhamento e necessidades da gestão contratual;
 - e) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;
 - f) estimativa do custo total da contratação e
 - g) declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade;
- II - Realizar, se necessário, a análise dos Riscos inerentes ao processos, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;
- III - Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;
- IV - Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas a licitações;
- V - Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias.
- VI - Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas a licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018656702

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer nº 176/2021/SESDEC-ASSESS (0018083605) e Contrato Nº 344/PGE-2021 (0018083671), e demais documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.137872/2021-48, dando embasamento legal para a Contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **Inexigibilidade de Licitação**, objetivando custear despesa com a Contratação do Curso de capacitação denominado: Plataforma +BRASIL 4 (Transferências Voluntárias de Obras - Presencial) com 16 horas de treinamento, realizado no período de 15 e 16 de Julho de 2021; Plataforma +BRASIL 5 - Completo (celebração, execução, acompanhamento/fiscalização e prestação de contas - presencial) com 40 horas treinamento, a ser realizado em duas turmas sendo nos períodos de 09 a 13 de agosto de 2021, para primeira turma e 13 a 17 de setembro de 2021 segunda turma, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, em favor da Empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, no valor total de **R\$ 50.805,00** (cinquenta mil e oitocentos e cinco reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 50.805,00** (cinquenta mil e oitocentos e cinco reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Gerente de Planejamento da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018522610

Portaria nº 476 de 18 de junho de 2021

Porto Velho - RO, 18 de junho de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 0037.192683/2021-38.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, CPF 386.370.902-06**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) para atender às demandas do Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP, a Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP de Nova Brasilândia, Sala de crise (CICC) da SESDEC e a Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP de Porto Velho Sul, subordinadas à SESDEC inerentes às despesas de serviços para reparos nas instalações e manutenção predial que não podem submeter-se ao processo normal de aplicação em razão da urgência necessária ao atendimento, sendo tais reparos indispensáveis à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações finalísticas da SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 0100.

PROGRAMAÇÃO: 15001-2154 ELEMENTO DE DESPESA: **3390-30 e 3390-39**. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2021NE000871 e 2021NE000872**. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

2021NE000871.....3390-30-96 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

2021NE000872.....3390-39-96 - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Artigo 5º - Fica revogada Portaria nº 380 de 26 de maio de 2021, publicada em 27/05/2021 - Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 108 (0018186474).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças - SESDEC

Protocolo 0018669191

PM

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 632/2020/KAPPA/SUPEL/RO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo §1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (papel sulfite tipo A4) para atender a demanda da Polícia Militar do Estado de Rondônia pelo período de 12 meses, referente ao Processo Administrativo nº.0021.299347/2020-11, que foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, **CNPJ:** 19.288.989/-09, Valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais).Porto Velho-RO, 18 de junho de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Alexandre Luís de Freitas **Almeida - CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0018669685

Portaria nº 5131 de 16 de junho de 2021

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para agosto de 2021 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando o Decreto nº 25.543, de 10 de novembro de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, no âmbito do Poder Executivo do estado de Rondônia e revogou o Decreto nº 25.108, de 2 de junho de 2020.

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programadas para agosto de 2021, deferidos por seus respectivos comandantes;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020 programadas para agosto de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº ORDEM	CPF	MATRÍCULA	NOME	OPM	PERÍODO À CONVERTER		Nº PROCESSO
1	70957380259	100089688	ARY CARVALHO DA SILVA JÚNIOR	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.243809/ 2021-19
2	00336326262	100095960	ABIMAEI MARTINS LOURENÇO DA SILVA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.180962/ 2021-28
3	59004347291	100067199	ADENOR SILVA DE SOUZA	BPChoque	01.08.2021	10.08.2021	0021.227211/ 2021-82
4	58980083220	100084704	ADILSON IZIDORO DE OLIVEIRA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.166117/ 2021-40
5	88592553253	100096010	ADRIANO DUARTE PEREIRA	10º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.225467/ 2021-55
6	84326913215	100079628	ADRIANO GONÇALVES NASCIMENTO	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.189135/ 2021-08
7	60055006272	100075158	ADRIANO LEITE SILVA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.169863/ 2021-95
8	64343740200	100067242	ADRISON CLAY DA CRUZ ASSUNÇÃO	6º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.240939/ 2021-08
9	99936461215	100093897	AGEU NEVES COELHO	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.445417/ 2020-10

10	9841154323 4	100096346	ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.196543/ 2021-16
11	8981683824 9	100096347	ÁLAN ABADIAS ARAÚJO	CIPO	01.08.2021	10.08.2021	0021.219028/ 2021-11
12	6175253329 1	100070483	ALAN DA SILVA SAMPAIO	BPA	01.08.2021	10.08.2021	0021.220772/ 2021-51
13	0012120120 1	100095944	ALAN VITOR BRAGA DIAS	BPTTran	01.08.2021	10.08.2021	0021.235262/ 2021-88
14	7603617022 0	100080320	ALBERTO CARLOS PINTO DE CASTRO	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.134774/ 2021-28
15	7173677823 4	100091042	ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.225630/ 2021-80
16	7446991623 4	100095201	ALEX SOUSA NAKASHIMA	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.243944/ 2021-64
17	6965353422 0	100088193	ALEX ANDRADE DE SOUZA	DINFO	01.08.2021	10.08.2021	0021.213932/ 2021-13
18	9058473228 7	100078744	ALEX PEREIRA DE SOUZA	CASA MILITAR	01.08.2021	10.08.2021	0006.217378/ 2021-23
19	9633831822 0	100096147	ALEXANDRE LUÍS ZAFALAN DA SILVA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.182817/ 2021-81
20	9600359628 7	100096483	ALEXMAR FERNANDES	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.248962/ 2021-32
21	6724026725 3	100078224	ALEXSON CLEY FROTA NEVES	AJUDÂNCIA GERAL	01.08.2021	10.08.2021	0021.187477/ 2021-85
22	0286415526 5	100096228	ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	6º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.239649/ 2021-11
23	9467821923 4	100095217	ANA FLÁVIA BACKSCHAT	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.220393/ 2021-61
24	7846157027 8	100095104	ANAILTON ALENCAR DA SILVA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.182890/ 2021-53
25	6442226727 2	100078542	ANDERSON DA SILVA MENDES	DAAL	01.08.2021	10.08.2021	0021.247539/ 2021-15
26	9070824523 4	100095079	ANDERSON ROSA SILVA	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.217766/ 2021-16
27	8837665628 7	100095952	ANDRÉ LUIZ LIMA FRANCO	BPTTran	01.08.2021	10.08.2021	0021.245456/ 2021-91
28	7961126520 4	100089668	ANDRÉ LUIZ ROSSELL NOÉ	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.244022/ 2021-74
29	7433257020 0	100090946	ANDRÉ CASTILHO PINHEIRO	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.225818/ 2021-28
30	7109835626 8	100093932	ANTÔNIO APARECIDO SILVA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.191451/ 2021-31
31	9359251526 8	100096359	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLL	CIPO	01.08.2021	10.08.2021	0021.144194/ 2021-49
32	9337930722 0	100095933	ARIÉLI ALINE DE MELLO	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.211199/ 2021-94
33	9630414627 2	100095965	ARIONE MORAES PEREIRA	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.223656/ 2021-93
34	7675324722 0	100078840	ARLINDO SAMPAIO DE PAULO NETO	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.243825/ 2021-10
35	4975772523 4	100061872	ARMANDO RODRIGUES CALMONT	BPA	01.08.2021	10.08.2021	0021.226299/ 2021-15
36	9277558628 7	100095236	BRUNO ALMEIDA DE SOUSA	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.219388/ 2021-13
37	9532636722 0	100096498	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.231790/ 2021-68
38	0086139916 1	100083522	CÉLIO MENDES DE ALVIM	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.212579/ 2021-46
39	6922931726 8	100090471	CÉLIO JUNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES	ALE	01.08.2021	10.08.2021	0021.221684/ 2021-76
40	9044805720 4	100091188	CÉZAR RIBEIRO MIRANDA	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.218279/ 2021-71
41	0074311328 4	100095254	CLAUDEMIR SILVA QUEIROZ	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.219329/ 2021-37

42	94981620268	100095083	CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.223196/ 2021-01
43	52929922249	100096242	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.219407/ 2021-01
44	99684721234	100093969	CLEBER EMMERSON FERNANDES DA SILVA	BPFロン	01.08.2021	10.08.2021	0021.121544/ 2021-07
45	34918132200	100062735	CLÉBIO JOSÉ DA SILVA CAMPOS	6º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.237970/ 2021-53
46	00170235645	100062759	CLEIDSTON PEREIRA DE SOUZA	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.235114/ 2021-63
47	71636820263	100091522	CLEISON UEDENS MADEIRA	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.195464/ 2021-80
48	97864960278	100096502	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.219671/ 2021-37
49	59594870206	100068040	CLEITON R. FERNANDES DE HOLANDA	CORREGEDORIA	01.08.2021	10.08.2021	0021.215328/ 2021-13
50	00748555226	100095263	CLEITON WILLIAM DE ALENCAR	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.233254/ 2021-05
51	67212670200	100082764	CRISTIANO DOS SANTOS PEREIRA	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.222674/ 2021-58
52	90061926272	100093984	DANIEL CONCEIÇÃO DE MERELES	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.190403/ 2021-26
53	96624655291	100093993	DANTE LAMARTINE PEREIRA	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.225574/ 2021-83
54	75475871272	100095140	DENIS PATRICIO NEVES DA CONCEIÇÃO	10º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.218191/ 2021-59
55	79650430253	100095282	DERLANO LUCINDO BONFÁ	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.191473/ 2021-00
56	45749760200	100062840	DERMILSON ALVES DE FREITAS	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.223675/ 2021-10
57	91871344204	100079673	DIEFFERSON DE MOURA BUSSOLARO	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.217673/ 2021-91
58	68944551200	100094016	DIEGO PEREIRA FERNANDES ROSA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.187288/ 2021-11
59	73316318291	100088855	DIONE DE SOUZA	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.242475/ 2021-66
60	71930159234	100095101	DIONY ROBERTO CALDEIRA	6º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.237024/ 2021-15
61	96914602204	100096138	DOUGLAS ANDERSON DA SILVA CRUZ	BPA	01.08.2021	10.08.2021	0021.232923/ 2021-13
62	83489657268	100096167	DOUGLAS RODRIGUES VIANA	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.238575/ 2021-98
63	89871375204	100094034	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.187098/ 2021-95
64	79514146204	100094044	EDINALDO FERREIRA DIAS	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.235217/ 2021-23
65	42234336287	100068193	EDIVALDO PEREIRA SANTIAGO	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.211584/ 2021-31
66	60222719249	100074506	EDMILSON JOSÉ CARMINATTI	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.215089/ 2021-00
67	51680165291	100092305	EDNELSON NEVES DE ARAUJO	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.180760/ 2021-86
68	58504222268	100071798	EDSON SOARES VITERBO NETO	TJ	01.08.2021	10.08.2021	0021.212739/ 2021-57
69	94497257215	100095305	EDUARDO MARTINS DA LUZ NETO	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.214455/ 2021-03
70	53051971200	100095306	EDUARDO SOARES DE BRITO	BPA	01.08.2021	10.08.2021	0021.220740/ 2021-55
71	66527392249	100073033	EINIVALDO LEITE	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.184448/ 2021-61
72	83347240200	100094068	ELIAS FASSI DE OLIVEIRA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.190024/ 2021-36
73	84010142200	100095314	ELISEU CLÁUDIO DE SOUZA	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.235949/ 2021-13

74	71318127220	100095018	ELIZANGELA GOMES LOPES	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.211832/ 2021-44
75	70083029249	100092310	ELVIO SILVA SIQUEIRA	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.245062/ 2021-33
76	27217619866	100092352	EMERSON DA SILVA CARTAXO	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.234740/ 2021-32
77	00517183242	100096262	ENIO PEREIRA DOS SANTOS	10º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.241590/ 2021-13
78	68899092249	100071865	ÉRICA VIEIRA DA COSTA	CASA MILITAR	01.08.2021	10.08.2021	0006.216598/ 2021-30
79	51600358268	100088668	ERISSON LEMOS DE LIMA	BPFロン	01.08.2021	10.08.2021	0021.153887/ 2021-22
80	95469907287	100095324	EVALDO NERY RIBEIRO BRITO	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.212629/ 2021-95
81	86998170297	100094094	EVERTON DA SILVA PEREIRA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.188113/ 2021-12
82	70970947291	100094098	FÁBIA REGINA ARAÚJO DA SILVA	BPA	01.08.2021	10.08.2021	0021.215241/ 2021-46
83	61538540282	100081406	FABIO DOS SANTOS COSTA	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.237301/ 2021-81
84	71106480287	100079340	FABIO JULIO MONTALVÃO DE ALMEIDA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.188451/ 2021-54
85	96372249200	100096085	FÁBIO ROGÉRIO BLEM DA SILVA DIAS	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.223194/ 2021-12
86	47932236215	100061030	FÁBIO DANTAS MONTEIRO	BPA	01.08.2021	10.08.2021	0021.221246/ 2021-16
87	00415635225	100096131	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.246132/ 2021-71
88	69934002272	100079693	FABIO LOURENÇO DA ROCHA JUNIOR	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.204806/ 2021-60
89	86608894287	100092378	FABIO PAIA	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.217485/ 2021-63
90	88444430234	100083375	FABIO RODRIGUES	CASA MILITAR	01.08.2021	10.08.2021	0006.210585/ 2021-57
91	80841317291	100094115	FABRICIO MOREIRA DE ARRUDA	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.214500/ 2021-11
92	00697898270	100096180	FAGNER BASTOS DA SILVA	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.216322/ 2021-63
93	85488615253	100094128	FERNANDO DE A. RODRIGUES CORDEIRO	TJ	01.08.2021	10.08.2021	0021.212770/ 2021-98
94	94983925287	100096391	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS RABELO	CIPO	01.08.2021	10.08.2021	0021.226233/ 2021-25
95	99933314220	100095016	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.237591/ 2021-63
96	84179015234	100094136	FLAVIO PEREIRA GONÇALVES	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.173930/ 2021-76
97	91843758253	100094138	FRANCICLEI XAVIER DA SILVA	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.238211/ 2021-16
98	60085770272	100069874	FRANCINEI FELIX PAIVA	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.249002/ 2021-90
99	58222596268	100071932	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE FARIAS	CASA MILITAR	01.08.2021	10.08.2021	0006.218552/ 2021-55
100	82459010249	100094152	GABRIELLA DA ROCHA BATISTA	COORDENADORIA DE PESSOAL	01.08.2021	10.08.2021	0021.213227/ 2021-16
101	88290719272	100094158	GELSON RODRIGUES MARTINS	10º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.229391/ 2021-37
102	90241398215	100092422	GENILSON ALVES DA SILVA	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.242013/ 2021-49
103	00602093210	100094161	GEOVANI DE OLIVEIRA PEREIRA	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.040124/ 2021-12
104	42161398253	100063442	GERALDO JUAREZ PEREZ	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.234786/ 2021-51
105	00365082252	100096123	GILDENYS SOUZA DE BARROS	6º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.237796/ 2021-49

106	79896863253	100092415	GILMAR DA SILVA MAIA	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.239098/ 2021-88
107	92601804220	100094922	GILMAR RODRIGUES MENDES JÚNIOR,	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.210942/ 2021-99
108	73883557234	100094176	GLEIDISON RODRIGUES AMORIM	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.225960/ 2021-75
109	92530915253	100094181	GUILHERME PATRICK CARDOSO SILVA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.184434/ 2021-48
110	79179827268	100094184	GUSTAVO SANTOS	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.244667/ 2021-15
111	71433864215	100094189	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.212361/ 2021-91
112	60653531249	100069238	HELEANDRO SALES DE ANDRADE	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.234203/ 2021-92
113	74776053268	100079380	HELINALDO FERREIRA DIAS	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.198040/ 2021-77
114	75272245253	100081502	HENRY SANTOS BARBOSA	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.242157/ 2021-03
115	52758257220	100087284	HERMESON CORREA DA SILVA	BOPE	01.08.2021	10.08.2021	0021.185552/ 2021-73
116	78569494220	100092438	HUDSON DOS SANTOS MESSIAS	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.237333/ 2021-87
117	87439220234	100079355	JAILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.238897/ 2021-37
118	58611436687	100055146	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.240630/ 2021-18
119	66533732234	100081204	JÂNIO DE OLIVEIRA LIRA	BPFron	01.08.2021	10.08.2021	0021.228270/ 2021-78
120	47107120263	100087597	JEAN CÉSAR ALVES PAIVA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.184534/ 2021-74
121	86714783272	100092568	JHON WIRLLEM RIBEIRO PIMENTEL	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.210878/ 2021-46
122	95068198234	100082577	JHONATHAN VON RONDON ANDRADE	CORREGEDORIA	01.08.2021	10.08.2021	0021.243558/ 2021-72
123	98523376291	100096415	JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.217456/ 2021-00
124	82188351215	100092555	JHONI VIEIRA NOVAIS	BPTran	01.08.2021	10.08.2021	0021.231923/ 2021-04
125	00569824290	100095396	JHONNE BATISTA RIBEIRO	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.211331/ 2021-68
126	31226434215	100047644	JOAREZ REGO LEITE	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.250803/ 2021-06
127	66749662234	100074049	JOARI JOSÉ POSSE	10º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.217515/ 2021-31
128	51556502249	100076239	JONISSON VALENTE DA SILVA	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.109125/ 2021-99
129	00331514230	100095997	JOSÉ HEVERTON COSTA LINS	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.241662/ 2021-22
130	84362766200	100080911	JOSÉ REINALDO JUNIOR DE SOUZA FRAZÃO	BPChoque	01.08.2021	10.08.2021	0021.201215/ 2021-31
131	66008158253	100092546	JOSÉ CARLOS PIRES	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.229792/ 2021-97
132	95027009291	100096423	JOSILAINE BUENO RIBEIRO	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.188566/ 2021-49
133	74812920272	100094295	JOSUÉ PAULO DE LIMA	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.221616/ 2021-15
134	42053129204	100092493	JULIANO FERNANDES DE SOUZA	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.240542/ 2021-16
135	09020097709	100072106	JULIO CEZAR ANTUNES PACHECO	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.211588/ 2021-10
136	89929950249	100096063	JUSSIÉ AZEVEDO DE LIMA	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.230180/ 2021-47
137	91704847249	100094945	KAYO BRUNELLY DA SILVA	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.188956/ 2021-19

138	5248665620 0	100095029	KELSEN KARLENO AQUINO BARROSO	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.184764/ 2021-33
139	0137330022 1	100096556	KIM ALVES DO SANTOS	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.239401/ 2021-42
140	6452693328 7	100092583	KLEBSON DAS GRAÇAS CARLOS	BPFron	01.08.2021	10.08.2021	0021.227987/ 2021-01
141	6422593325 3	100072144	LAILDSONEI ASSUNÇÃO DE MORAES	6º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.247838/ 2021-50
142	8734675329 1	100094330	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.237449/ 2021-16
143	5735939343 4	100046119	LEÔNIDAS TEIXEIRA DA SILVA	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.221118/ 2021-64
144	0069920826 2	100095449	LUAN PAGANINI IZE PRUDENCIO	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.240622/ 2021-63
145	0160452120 1	100096562	LUCAS DA SILVA NEVES	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.245300/ 2021-19
146	0162262426 2	100096435	LUCAS KOSAKA ALCANTARA	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.206501/ 2021-92
147	7123255925 3	100075093	LUCAS TEIXEIRA DE LIMA	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.223589/ 2021-15
148	6300706125 3	100092621	LUCIANO GALDINO RAYMUNDO	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.169145/ 2021-19
149	0258177128 3	100095968	LUIS FERNANDO RAMOS MORAES	BPChoque	01.08.2021	10.08.2021	0021.227912/ 2021-11
150	9406183129 1	100094358	LUSIEL HENRIQUE SANTOS FERNANDES	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.229071/ 2021-87
151	8150798420 0	100092690	MAGUILANI PEREIRA DOS ANJOS	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.219194/ 2021-18
152	7738389320 4	100092679	MAILSON LIMA DA SILVA	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.219367/ 2021-90
153	6415034820 0	100094367	MARCELO APARECIDO GOUVEIA PEREIRA	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.229702/ 2021-68
154	0045485127 8	100095466	MARCELO HENRIQUE ALMEIDA DI CARVALHO	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.219374/ 2021-91
155	8139377627 2	100094373	MARCELO SOUZA DE CAMPO	BPTran	01.08.2021	10.08.2021	0021.235304/ 2021-81
156	7709498027 2	100080406	MARCELO MOTA SAMPAIO	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.170808/ 2021-48
157	4381438728 7	100073057	MARCIO JOSÉ SILVA BELFORT	BPA	01.08.2021	10.08.2021	0021.238797/ 2021-19
158	8406052228 7	100094993	MÁRCIO SOSA MARECA	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.208733/ 2021-85
159	0133026922 5	100096005	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.227155/ 2021-86
160	8814176426 8	100094380	MARCOS ANTONIO MARTINEZ	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.212643/ 2021-99
161	6146105929 1	100075500	MARCOS COELHO ADRIANO	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.198764/ 2021-11
162	6653986225 3	100092649	MARCOS AURÉLIO SOUZA FERREIRA	10º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.233048/ 2021-97
163	7820424028 7	100078320	MARCOS CESAR DA SILVA	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.220583/ 2021-88
164	9170485526 8	100095475	MARCOS GONÇALVES PINTO	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.177774/ 2021-12
165	6875510421 5	100092642	MARCUS FONSECA LIMA	CI	01.08.2021	10.08.2021	0021.214145/ 2021-81
166	0213456524 1	100095480	MATHEUS WISLEY BRAZ RAMOS	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.227946/ 2021-14
167	7827355226 8	100095036	MAURÍLIO DA SILVA SANTOS	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.228818/ 2021-80
168	0291581811 8	100096437	MAYCON HERMISSON PAIVA MAGALHÃES	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.211110/ 2021-90
169	8989151120 0	100077764	MAYKON PEÇANHA DE JESUS	CASA MILITAR	01.08.2021	10.08.2021	0006.235010/ 2021-47

170	00656110201	100096002	NATAN DOMINGOS SANTOS	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.230551/ 2021-91
171	00596155247	100096312	NÉLIO LEÃO FONTINELE	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.242203/ 2021-66
172	00056735260	100096314	NESTOR DE MELLO OLIVEIRA	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.222744/ 2021-78
173	34082913220	100058083	NILSON SILVA	CASA MILITAR	01.08.2021	10.08.2021	0006.216515/ 2021-11
174	22066624268	100058904	OLAVO GUERREIRO PANTOJA	BPCoque	01.08.2021	10.08.2021	0021.220897/ 2021-81
175	85286427200	100094436	PAULO RICARDO LIMA DOS SANTOS	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.218367/ 2021-72
176	70017190215	100095116	PEDRO ÁTILA DIAS COSTA	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.254044/ 2021-42
177	00380673231	100095509	POLIANE MILANI ALVES	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.229587/ 2021-21
178	97954420230	100094449	RAFAEL NOBRE LUZ	COORDENADORIA DE PESSOAL	01.08.2021	10.08.2021	0021.211937/ 2021-01
179	96068590291	100095513	RAFAEL DE CARVALHO QUINTO	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.237537/ 2021-18
180	00674733266	100094447	RAFAEL LUIZ	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.211731/ 2021-73
181	80441750249	100092742	RAYMISON RICARDO MACEDO GALVÃO	CI	01.08.2021	10.08.2021	0021.213700/ 2021-57
182	83399321287	100094458	RÉGIS BABETTO PADIA	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.244547/ 2021-18
183	81743572204	100095522	REINALDO DOS SANTOS COLUMBIARA	6º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.235787/ 2021-13
184	84809680282	100095068	RENAN FÉLIX PATRÍCIO	COMPLEXO DE CORREIÇÃO	01.08.2021	10.08.2021	0021.210879/ 2021-91
185	86625136204	100095526	RENÊ RAFAEL PIRES CARDOSO	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.245347/ 2021-74
186	77995694253	100094920	RICARDO DE SOUZA AZEVEDO	6º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.215466/ 2021-01
187	00955714265	100096320	ROBER DE OLIVEIRA VEIGA	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.215582/ 2021-11
188	65652690259	100074219	ROBSON SCHULTZ SCHROCK	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.246800/ 2021-60
189	69084211200	100077800	ROBSON LUIZ DA SILVA NETO	BPA	01.08.2021	10.08.2021	0021.240757/ 2021-29
190	92628494272	100096594	ROBSON NOZA JACOB	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.242348/ 2021-67
191	89121112215	100094484	RODRIGO GAGO DA SILVA	ALE	01.08.2021	10.08.2021	0021.213378/ 2021-66
192	80955940249	100094493	ROGÉRIO FREIRE MENDES	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.213460/ 2021-91
193	40965180263	100074269	RONALDO MENDONÇA DA SILVA	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.225440/ 2021-62
194	69109680268	100092772	RONILDO MELO DE ASSIS	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.186721/ 2021-92
195	31558070249	100058136	ROSENILDO DA SILVA LOPES	AJUDÂNCIA GERAL	01.08.2021	10.08.2021	0021.186580/ 2021-16
196	94081603200	100095983	RUAN CARLOS FERREIRA XAVIER	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.187043/ 2021-85
197	87948370234	100094918	SADRAQUE GONÇALVES DA SILVA	10º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.211349/ 2021-60
198	53900995249	100096601	SALLOMÃO DHANKEL DOS SANTOS LIMA	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.226151/ 2021-81
199	88739872220	100094966	SAMIRA RODRIGUES PEREIRA	BPFRON	01.08.2021	10.08.2021	0021.229813/ 2021-74
200	51742560210	100074300	SERGIO CICERO DE OLIVEIRA	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.225566/ 2021-37
201	00648089207	100095942	SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.213285/ 2021-31

202	4186976120 0	100064939	SÉRGIO JOSÉ	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.172020/ 2021-76
203	7145080729 1	100092817	SIDNEI BOROVIEC	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.227148/ 2021-84
204	6137377024 4	100070768	SIDNEY RODRIGUES DE LIMA	CENTRO DE ENSINO	01.08.2021	10.08.2021	0021.228110/ 2021-29
205	5648374020 4	100076688	SILVANIA ESTÊVÃO DA SILVA	10º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.234734/ 2021-85
206	6213352724 9	100086724	SILVIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.208732/ 2021-31
207	8005078625 3	100092821	SLOWVYCK DUTRA DA ROCHA	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.223245/ 2021-06
208	6191149620 4	100094985	SOLANGE BORDIN MENDES	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.210948/ 2021-66
209	6723495020 6	100094531	SUZIENI DA CRUZ PRESTES	COORDENADORIA DE PESSOAL	01.08.2021	10.08.2021	0021.232703/ 2021-90
210	0058215620 3	100096469	TALITA THAUANA MOURA DA CRUZ PANDOLFI	11º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.217454/ 2021-11
211	8302239224 9	100092840	THIAGO BATISTA FIGUEIREDO	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.225587/ 2021-52
212	0100525920 8	100095566	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.212374/ 2021-61
213	0009032320 3	100094541	THIAGO LEGAL GUIMARÃES	BPFron	01.08.2021	10.08.2021	0021.119219/ 2021-76
214	8898580622 0	100092843	THULIO DANILLO SILVA DE SOUZA	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.195589/ 2021-18
215	5354026326 8	100096125	TIAGO ALVES PONTES	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.219395/ 2021-15
216	0127419225 0	100096607	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	8º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.227273/ 2021-94
217	9496016022 5	100094551	TIAGO PANDORRA DOS SANTOS	BPTran	01.08.2021	10.08.2021	0021.235954/ 2021-26
218	8001344924 9	100081724	TONE DA SILVA LINHARES	1º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.185831/ 2021-37
219	0053572327 0	100094554	TSHARLES PINHEIRO FERNANDES SANTOS	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.230182/ 2021-36
220	3863974220 0	100065232	UILSON MARQUES DOS SANTOS	TJ	01.08.2021	10.08.2021	0021.212685/ 2021-20
221	6478325121 5	100092870	VAGNE SARMENTO SOARES	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.226142/ 2021-90
222	7668194720 4	100079946	VAGNER ALMEIDA FREIRE	10º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.166151/ 2021-14
223	0004142322 4	100094572	VALÉRIA RICARDO DOS SANTOS SILVA	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.213491/ 2021-41
224	6046550629 1	100073186	VALMIR ALVES DIAS	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.188914/ 2021-88
225	5300035823 4	100092869	VALTENIR ALVES DA CUNHA GALDINO	4º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.195132/ 2021-03
226	5279187429 1	100096615	VANESSA PERBONI LÉON DE HOLANDA	CPE	01.08.2021	10.08.2021	0021.195447/ 2021-42
227	5144915329 1	100094581	VILSON GARCIA DE ALMEIDA	5º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.239314/ 2021-95
228	0088679829 9	100096616	VITOR HUGO MARTINS SILVA	BPA	01.08.2021	10.08.2021	0021.230076/ 2021-52
229	5950340825 3	100078057	WALDINEY ALVES DA COSTA	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.179943/ 2021-59
230	0046544224 2	100095971	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	10º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.245416/ 2021-40
231	7102085320 4	100075639	WANDERLEY JANUÁRIO VIEIRA	3º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.213812/ 2021-16
232	0067754414 6	100078168	WÉBERSON MOREIRA DOS SANTOS	9º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.244143/ 2021-16
233	0197275125 5	100095593	WELINGTON DE LIMAARRUDA	BPA	01.08.2021	10.08.2021	0021.219924/ 2021-72

234	9283334922 0	100095963	WELLINGTON GUIMARAES PASSO	7º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.249948/ 2021-56
235	0046730621 4	100096619	WELLITON BARBOSA SALOMÃO	DINFO	01.08.2021	10.08.2021	0021.213545/ 2021-79
236	7897358925 3	100092909	WILIAM THIAGO BRAZ DA CUNHA	DINFO	01.08.2021	10.08.2021	0021.212026/ 2021-93
237	4576019520 4	100071176	YONARA SILVEIRA SALES	BPFRO	01.08.2021	10.08.2021	0021.178524/ 2021-08
238	0444411798 2	100079542	ZAQUEL BARBOSA PEIXOTO	2º BPM	01.08.2021	10.08.2021	0021.172346/ 2021-01

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se o presente auto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

PLINIO SERGIO CAVALCANTI - Cel PM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018611744

ATO Nº 217/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVEM:

1. Ratificar o teor do Processo Administrativo de Pensão Militar nº 0021.154698/2021-77, conforme a Informação nº 195/2021/SESDEC-ASSESS, de 27.05.2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários do Policial Militar/Ativo CB PM RE 1000855502 **JONES MELO MARQUES MORAES**, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 16.03.2021.
2. Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCA DAS CHAGAS DAS NEVES MORAES** (cônjuge), inscrita no CPF nº 654.691.512-04, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea "a", inciso I, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 16.03.2021, conforme disposto no inciso I do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 432/08;
3. Pensão Mensal Temporária a **AMANDA VIEIRA MARQUES** (filha), inscrita no CPF nº 039.399.382-54, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 2º do art. 31, com a alínea "a", inciso II, do art. 32, com o inciso I, II e III e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 16.03.2021, conforme disposto no inciso I, art. 28 da Lei Complementar n. 432/2008;
4. Pensão Mensal Temporária a **VINICIUS CASTRO CARVALHO MARQUES** (filho), inscrito no CPF nº 042.490.612.05, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 2º do art. 31, com a alínea "a", inciso II, do art. 32, com o inciso I, II e III e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 16.03.2021.
5. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em conformidade com o § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei Estadual nº 1063/02.
6. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018582739

ATO Nº 220/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVEM:

1. Ratificar o teor do Processo de Pensão Militar nº 0021.109580/2021-94, conforme a Informação nº 198/2021/SESDEC-ASSESS, de 31.05.2021, para conceder pensão mensal aos beneficiários do Policial Militar/Ativo **CLEUTTON TÔRRES DE ALENCAR**, RE 10007596, ocupante do cargo de 3º SARGENTO PM, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 16.02.2021.
2. Pensão Mensal Temporária, a **JONATTAN MIGUEL ANDRADE DE ALENCAR (filho)**, inscrito no CPF nº 060.569.492-30, legalmente representado por sua genitora IDAIHARA ANDRADE SILVA, CPF Nº 049.844.322-17, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso II, do art. 10, com o § 2º do art. 31, com a alínea "a", inciso II, do art. 32, com o inciso I, II e III e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 16.02.2021, conforme disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 432/2008 e art. 3º e 198 do Código Civil.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

3. Pensão Mensal Temporária, a **ENZO GABRIEL HOLANDA DE ALENCAR** (filho), inscrito no CPF Nº 082.401.882-65, legalmente representado por sua genitora LILIANE PINHEIRO DE HOLANDA, CPF Nº 852.160.202-25, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso II, do art. 10, com o § 2º do art. 31, com a alínea "a", inciso II, do art. 32, com o inciso I, II e III e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 16.02.2021, conforme disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 432/2008 e art. 3º e 198 do Código Civil.
4. Pensão Mensal Temporária, a **KEMELLI ALANA OLIVEIRA DE ALENCAR** (filha), inscrita no CPF nº 057.167.892-00, legalmente representada por sua genitora CATIUCIA SHIRLANE DE OLIVEIRA, CPF Nº 744.859.542-34, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso II, do art. 10, com o § 2º do art. 31, com a alínea "a", inciso II, do art. 32, com o inciso I, II e III e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 16.02.2021, conforme disposto no II, do art. 28, c/c o art. 57 da Lei Complementar nº 432/2008 e art. 3º e 198 do Código Civil.
5. SOBRESTAR a Pensão Mensal Vitalícia, a **IDAIHARA ANDRADE SILVA** (companheira), portadora do CPF nº. 049.844.322-17, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão, nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 2º do art. 31, com a alínea "a", inciso I, do art. 32, com o inciso I, II e III e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, isto é 14.04.2021, conforme inciso II, do art. 28, da Lei Complementar nº 432/2008 que deverá ficar SOBRESTADA até o deslinde de Sindicância Social, a cargo da Polícia Militar;
6. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em conformidade com o § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o art. 45 da Lei Estadual nº 1063/02.
7. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018600425

ATO Nº 218/2021/PM-CP6
RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.031764/2021-19;
RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 20, de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 021 de 01 de fevereiro de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM RR RE 100057534 OSMAR FREIRE MEDEIROS, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o artigo 29, da Lei n.1063, de 10 abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º SargentoPM, a contar de 01 de março de 2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei n.1063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos a partir 1 de janeiro/2020, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº. 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização do ordenador de despesas.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de março de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018593445

ATO Nº 221/2021/PM-CP6
RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.515365/2020-17;
RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 8, de 12 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, de 01 de fevereiro de 2018, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM RR RE 100057845 ADILSON SOUZA DE FRANÇA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 2º Sargento PM, a contar de 01 de outubro de 2020, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002 .
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos a partir 1 de outubro/2020, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018610249

ATO Nº 216/2021/PM-CP6**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0016.501166/2020-21

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 48, de 13 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 117, de 29 de junho de 2018, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM RR RE 100059154 CLAUDIO MACENA DA SILVA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º SargentoPM, a contar de 01 de dezembro de 2020, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei n.1063/2002 .
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos a partir 1 de dezembro/2020, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº. 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização do ordenador de despesas.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018576161

ATO Nº 210/2021/PM-CP6**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.254008/2020-77;

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 168 de 20 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2835, de 03 de dezembro de 2015, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º SGT PM RR RE 100042084 LUIS CARLOS DOS SANTOS, para dispor sobre o cálculo dos proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de Subtenente PM, a contar de 01 de abril de 2020, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29 da Lei n.1063/2002, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos a partir de Abril/2020, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº. 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização do ordenador de despesas.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de abril de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018468350

ATO Nº 219/2021/PM-CP6**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.149734/2020-08;

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 036/IPERON/PM-RO, de 02 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2644, de 20 de fevereiro de 2015, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM RR RE 100054025 DÉLCIO GOMES DE FREITAS, para dispor sobre o cálculo dos proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 2º SargentoPM, a contar de 01 de outubro de 2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei n.1063/2002, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos a partir 1 de janeiro/2020, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº. 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização do ordenador de despesas.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018599051

ATO Nº 222/2021/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.019640/2021-88

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CEL PM RE 100054817 VALDEMIR CARLOS DE GÓES, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, nº 09-A/82, artigo 28 da Lei n. 1.063/02 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar n. 432/2008.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo integral de CEL PM com acréscimo de 20%, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigos 29 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 1º da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma valor de remuneração correspondente à última que exercia na atividade, com base no artigo 27 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, n. 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, com base no artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de julho de 2021.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018639763

CBM

Portaria nº 668 de 15 de junho de 2021

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 DE 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **TENBM RE 0178-1SALVADOR SANTOS SILVA JUNIOR**, da função de fiscal do Contrato de locação de imóvel nº 232/PGE-2019, firmado entre o CBMRO e o sr **JOSÉ FAUSTINO ESTEVES**, conforme PORTARIA nº 706/2019/CBM-FUNESBOM de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar o servidor **TEN BM RE 1028-7 PAULO CÉSAR MACEDO**, fiscal do Contrato 232/PGE-2019, firmado entre o CBMRO e o **JOSÉ FAUSTINO ESTEVES**, conforme processo sei 0004.083303/2019-38, que trata de locação de imóvel, visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º - O servidor designado como fiscal do Contrato 232/PGE-2019, deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2021.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0018578257

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

Portaria de férias nº 655 de 21 de junho de 2021.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/09, publicada no DOE n.1392, de 25/06/09.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELINGTON BURATTI NOGUEIRA**, matrícula 200002369, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar - CBM, do(s) período(s) de **(09/08/21 a 07/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/08/21 a 23/08/21)(24/08/21 a 02/09/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/06/21.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC492

PC

Portaria nº 768 de 18 de junho de 2021

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 347/2021-PC/DRH (0016669583);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.228522/2021-16.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho/RO, dos períodos de 01/07/2021 a 30/07/2021 para o período de **01/09/2021 a 30/09/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300011632

Protocolo 0018679360

Portaria nº 757 de 17 de junho de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.437/2020-PC/DRH (0014902894);
CONSIDERANDO a Frequência - Fevereiro/2021 (0018675227);
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.217188/2021-67.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA**, matrícula nº 300138389, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300138389	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	Agente de Polícia	01/ 06/2020 a 10/06/2020	01/ 02/2021 a 10/02/2021	01/ 02/2020 a 10/02/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300138389	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	Agente de Polícia	01/ 06/2020 a 10/06/2020	07/ 06/2021 a 16/06/2021	01/ 02/2020 a 10/02/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300011632

Protocolo 0018652802

Portaria nº 766 de 18 de junho de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias - Exercício 2021 (0018651066);
CONSIDERANDO a Frequência - Maio-2021 (0018675238);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.217188/2021-67.

RESOLVE:

ART. 1º - ALTERAR as férias do servidor **BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA**, matrícula nº 300138389, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300138389	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	Agente de Polícia	17/ 05/2021 a 26/05/2021	22/ 11/2021 a 01/12/2021	04/ 01/2021 a 13/01/2021

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período de Gozo	2º Período de Gozo	Abono Pecuniário
300138389	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	Agente de Polícia	05/ 07/2021 a 14/07/2021	22/ 11/2021 a 01/12/2021	04/ 01/2021 a 13/01/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil-RO

Mat. 300011632

Protocolo 0018675480

Portaria nº 767 de 18 de junho de 2021

PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO a Informação nº 7/2021/PC-DGPC (0018631616) do Processo SEI nº 0019.250644/2021-81;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **11.06.2021**, o servidor **RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103933, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil - GAF/RO**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no Município de Buritis/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0018676689

Portaria nº 655 de 27 de maio de 2021

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.149197/2021-18, de 09/04/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Escrivão de Polícia **AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO**, matrícula 300138291, portador do CPF nº 991.383.872-04 e RG nº 1239543 SSP/RO, lotado no Núcleo de Operações de Inteligência da 2ª Delegacia de Repressão ao Crime Organizado, sediada em Cacoal/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904063465, a contar da data da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME/PC

Protocolo 0018219971

Portaria nº 769 de 21 de junho de 2021

O DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.264560/2021-24, de 21/06/2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Delegado de Polícia Civil **ANDERSON FERNANDES MELO**, matrícula nº 300150345, portador da cédula de identidade RG 845178 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.035.962-49, lotado na Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil/RO, nesta capital, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 903913834, a contar da data da publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 21 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECA/PC

Protocolo 0018711657

SEJUS

Decisão nº 7/2021/SEJUS-GAB

Processo de Apuração de Responsabilidade nº 0033.216128/2020-68

Contrato nº 232/PGE-2018 id (1740701)

Decisão nº 1/2021/SEJUS-GAB id (0016260861)

Contratante: Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUS

Contratada: UE Brasil Tecnologia LTDA

do RECURSO administrativo

Considerando o prazo para interposição do Recurso Administrativo iniciado por meio do Ofício 9339/2021/SEJUS-GAB id (0017405236) e encaminhado para empresa **UE Brasil Tecnologia LTDA** em 17 de abril de 2021 mediante correspondência eletrônica, conforme id (0017415024).

Em defesa, a contratada apresentou o Recurso Administrativo id (0017591224) em 27 de abril de 2021 requerendo a reforma da Decisão nº 1/2021/SEJUS-GAB id (0016260861) sob o argumento do não acesso ao inteiro teor dos autos prejudicando a defesa prévia e a apresentação da possibilidade do administrador converter a pena de multa em advertência, tendo como base o artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, alegando que o problema foi solucionado de forma efetiva.

Apontou ainda, a desproporcionalidade na aplicação da penalidade.

É o resumo.

da decisão final

Tendo em vista a manifestação recursal, **DECIDO** pelo não acolhimento do Recurso Administrativo id (0017591224) suscitado pela contratada **UE Brasil Tecnologia LTDA** e por consequência **MANTENHO** os termos da Decisão nº 1/2021/SEJUS-GAB id (0016260861), tendo em vista a concessão de acesso em diversas oportunidades, tais como: na abertura do **Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, que, inclusive juntou defesa prévia id (0013483123)**, na apresentação das razões finais por meio da Notificação 9 (0014289187) a qual encaminhou cópia integral dos Autos do Processo SEI nº 0033.216128/2020-68, referente a este PAR, visando assegurar o contraditório e ampla defesa, bem como o Ofício nº. 9339/2021/SEJUS-GAB id (0017405236) abrindo prazo para interposição de recurso administrativo.

Portanto, confirmo a Decisão no seguinte sentido:

i) pela aplicação de multa no percentual de 5%, a ser fixada sobre o valor do faturamento auferido pela empresa no mês da irregularidade, sendo que, como a irregularidade é permanente, prolatando-se por todo o período de execução contratual, o cálculo deve incidir sob o último faturamento ou sob a média de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsão na cláusula 15.2, alínea b.2; e

ii) pela aplicação de multa à contratada no valor de 15% calculada sobre o valor do faturamento auferido pela contratada no mês de Fevereiro do ano de 2020, com fundamento na alínea "b.4" da cláusula 15.2 do Contrato.

iii) pela não rescisão unilateral do contrato, pelos fundamentos da Decisão nº 1/2021/SEJUS-GAB id (0016260861).

ENCAMINHAMENTOS

À Gerência de Administração Financeira/SEJUS-RO:

Para o imediato cumprimento das sanções aplicadas neste Processo de Apuração de Responsabilidade nº 0033.216128/2020-68 e envio desta Decisão a Controladoria Geral do Estado/CGE-RO para ciência.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018620804

Portaria nº 1745 de 15 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à CADEIA PÚBLICA DE MACHADINHO DO OESTE, localizada em Machadinho do Oeste/RO, CNPJ: 21.213.712/0001-69, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA, Matrícula: 300088216, sob Processo nº 00033.018048/2021-20, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
0100000000	2953	33.90.30	2021NE000674	06/ 06/2021	R\$5.100,00
0100000000	2953	44.90.52	2021NE000675	06/ 06/2021	R\$2.400,00

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI à unidade executora prisional é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de junho de 2021.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018601795

SESAU**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021****PROCESSO Nº 0063.157503/2019-30**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO, VISANDO ATENDER O SETOR DE NOFTAL/POC E DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.

Em favor da empresas:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	18.836.913/ 0001-08	01, 05, 18, 26, 27, 29, 30 e 38	R\$ 55.130,00
RAPHAEL GONCALVES NICESIO	22.654.814/ 0001-82	04, 14, 16, 20, 24, 25, 33 e 34	R\$ 72.303,00
LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	19.859.630/ 0001-44	28	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 140.633,00

No valor total de **R\$ 140.633,00 (cento e quarenta mil seiscentos e trinta e três reais)**. Conforme Relatório Final PE 161/2021 (0018241849), Ata do PE 161/2021 (0018239562 - Pág. 1/37), Termo de Adjudicação (0018239562 - Pág. 40/49), Resultado Fornecedor (0018239562 - Pág. 38/39) e Publicação do Relatório Final - Site SUPREL (0018242110). Publique-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0018701177

TERMO**PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO, CNPJ Nº 04.287520/0001-88, com sede na Avenida Farquar, Nº 2986, bairro Pedrinhas, Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Porto Velho-RO, TORNA PÚBLICO que recebeu a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL (LI) Nº 11 SOL/DLA** junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE PORTO VELHO/RO - SEMA, para as atividades de **AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, localizado na Av. Benedito de Souza Brito, nº 4045, Setor Industrial, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 21 de Junho de 2021.

Protocolo 0018715166

HB

Portaria nº 315 de 18 de junho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 160/2021/HB-GMED;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Fábio Mestriner**, Médico Urologista, matrícula nº 300034902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **07.06.2021 a 21.06.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **13.06.2021 a 27.06.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018690554

Portaria nº 314 de 18 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Mai/2021**.

Processo nº. 0049.241963/2021-48

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	36

ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	42
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	90
ALLAN MARTINS PASSARINHO	Enfermeiro	300162987	96
ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	Enfermeiro	300062987	120
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	48
ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY	Fonoaudiólogo	300053239	60
ANGELICA MORAES DE BRITO	Biomédico	300150271	48
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	24
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	120
CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	Nutricionista	300061125	60
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	96
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	42
CYNTHIA KUPLICH DE OLIVEIRA PULLIG	Fonoaudiólogo	300123331	120
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	Enfermeiro	300068953	12
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	48
DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	Enfermeiro	300126672	72
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	42
DIEGO DANIEL BATISTA FERREIRA	Fisioterapeuta	300160088	120
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	24
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	120
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	120
EDCLEIA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300099729	84
EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	Administrador Hospitalar	300095699	120
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	84
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	72
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro	300038873	36
ELISANGELA NUNES DA SILVA	Enfermeiro	300068958	96
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	300058055	102
ERIKA FERNANDA FERNANDES SILVA	Enfermeiro	300149161	120
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	120
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	120
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico	300134723	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	108
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	120
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	120
GISELLE DE CARVALHO NOGUEIRA LIMA	Fonoaudiólogo	300093148	84
GRACIELE VARNOU DA SILVA	Fonoaudiólogo	300132254	120
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	42
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	12
HELIO ROBERTO DE SOUZA	Enfermeiro	300099802	36
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	42
INGRID COSTA BARROS	Enfermeiro	300160059	120
JAIARA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	36
JACKSON ALVES DE LIMA	Enfermeiro	300093535	72
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	300103727	24
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	48
JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	300160055	90
JULIA DE ALMEIDA	Enfermeiro	300160051	42
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120
KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO	Nutricionista	300119346	06
KELZILENE ROCHA PEREIRA	Enfermeiro	300057473	120
KEYTYANNY MELO LOPES	Enfermeiro	300054067	36
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	72
LAURICEIA ALVES SANTOS	Enfermeiro	300160067	36
LAURINDA PAIVA DA SILVA	Farmacêutico Bioquímico	300149477	40
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA	Nutricionista	300171250	12

LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	40
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	72
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	120
LUCIANA LEITE WANDERLEY	Enfermeiro	300062461	120
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	108
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro	300125723	24
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	96
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	120
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	36
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	24
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	36
MONIQUE ANDRADE MOREIRA	Fisioterapeuta	300144909	24
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	66
PATRICIA CALDEIRA COSTA	Enfermeiro	300155568	96
PATRICIA COSTA DE SOUZA	Biomedico	300131517	24
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	48
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	36
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	120
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	84
TAIANE FALCAO TEIXEIRA	Enfermeiro	300126668	42
TATIANE BEZERRA CORREA	Enfermeiro	300159806	120
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VANESSA VIEIRA DE FARIA C. GUIMARAES	Enfermeiro	300159721	120
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	300121118	120
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS DA SILVA	Enfermeiro	300057730	24

Nível Médio

Servidor (a)S	Cargo	Matrícula	H
ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300043206	72
ADRIANA CRISTINE MATTOS	Técnico em Enfermagem	300100342	60
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	24
ADRIANA MELO MACIEL	Técnico em Enfermagem	300131118	36
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143519	120
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143147	120
ADRIELI DE CARVALHO FROES	Técnico em Laboratório	300146567	100
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	120
AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300162393	48
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	96
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	36
ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300076948	36
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	120
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	96
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	72
ALINE ARAUJO DE ALEXANDRE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	300155072	48
ALVINA SILVEIRA	Técnico em Enfermagem	300040925	36
ANA ARLY CAVALCANTE MEIRA DE ANDRADE	Téc. em Nutr. e Dietética	300143517	120
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	72
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	72
ANANETH DA SILVA ALVES	Técnico em Enfermagem	300062662	108
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	36
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300092824	30
ANDRESSA COELHO SILVA	Técnico em Enfermagem	300132219	48
ANEZIA IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	300093357	42
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	60
ANNE CAROLINE CHAGAS LAVORATTO COSME	Técnico em Enfermagem	300143238	48

ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300157206	72
ANTONIA DE CARVALHO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300093046	120
ANTONIA JOVENTINA SOUSA DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	12
ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300148986	114
ARCILENE RODRIGUES GOMES LOBATO	Téc. em Serv. de Saúde	300022482	120
ARIELE DE LIMA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300155081	48
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	108
BRUNA RITCHELI BORGES DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300145049	108
CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	300159979	48
CAMILA FERREIRA BONI	Téc. em Nut. e Dietética	300156743	96
CARINE FRANCCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	36
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	48
CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Téc. em Nut. e Dietética	300146791	72
CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147699	36
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145737	42
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	108
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	108
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	48
CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	84
CRISTILENE RIBEIRO RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300148244	36
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	120
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	12
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144989	72
DANIELE DE SOUZA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300147072	96
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	120
DANIELLY DA SILVA BRIGIDO	Técnico em Laboratório	300143585	120
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143253	84
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	Técnico em Enfermagem	300053238	36
DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	Técnico em Enfermagem	300099477	24
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	84
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	60
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nut. e Dietética	300145632	72
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300062974	108
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	108
DEUZILENE SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100300	12
DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300143622	24
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	36
EDIVALDO LABORADA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300092761	96
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	72
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	36
EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300148241	36
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	120
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M. FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300062806	120
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	100
ELIANE ROJAS VERA	Técnico em Enfermagem	300148400	36
ELIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	Téc. em Nut. e Dietética	300127045	72
ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	Técnico em Enfermagem	300063709	12
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	12
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	108
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300143661	60
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	96
ELIZETBERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	120
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	300062538	84
ESTEFANE MENDES DE MELO	Técnico em Enfermagem	300162859	96
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	36
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	120
FABIANA BRASIL PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300071004	24
FABRICIA DE OLIVEIRA PIRES SOUSA	Técnico em Enfermagem	300131682	48
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	120
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	108

FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	72
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	96
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	120
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143291	24
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	120
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	48
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	24
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300145221	72
GREICIANE GALVÃO SILVA	Técnico em Laboratório	300145176	60
HELENE JOYCE MOURA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300098939	120
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	Téc. em Nut. e Dietética	300102235	84
INDYARA CASSYA LUYSA DO AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	300145096	120
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nut. e Dietética	300142885	84
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	84
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nut. e Dietética	300142883	120
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147497	96
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nut. e Dietética	300143565	72
IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Técnico em Laboratório	300143303	105
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	72
JACKELINE SAMPAIO PAIVA	Téc. em Nut. e Dietética	300145213	24
JANETE SILVA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300053698	108
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	120
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	120
JELCILENE GAMA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145962	120
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nut. e Dietética	300145343	72
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	72
JOSELENE GOIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143060	72
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	72
JOSUE DA SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300144924	36
JULIANA RIBEIRO DE MELO	Téc. em Nut. e Dietética	300145214	48
KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	300143674	24
KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300068733	108
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	42
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	36
KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143782	48
KLEDIONE PATRICIA DE ARAUJO ROCHA	Técnico em Laboratório	300104853	36
KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300102238	42
LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300150300	48
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	24
LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300160091	72
LIDIA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	300160460	72
LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300156918	36
LILIANE MENDES CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300131406	48
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	120
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	108
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	84
LUCIANA DE SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	300143155	108
LUCIANA DOS SANTOS HOLANDA	Técnico em Enfermagem	300100993	120
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	300143153	84
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300147068	84
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	120
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	120
LUCIJANE FILGUEIRAS GONZAGA	Técnico em Enfermagem	300093171	108
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	72
LUIZ CRISTOVAO SANTOS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300034881	120
MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	Técnico em Enfermagem	300145364	36
MAGNO MORAES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300143763	120
MAIARA ALMEIDA FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300131424	36
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	108
MANOEL DO SOCORRO MORAES VILHENA	Técnico em Enfermagem	300159252	120
MANUELA DE LIMA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	300143764	36

MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	120
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	120
MARCELY SANTOS E SANTOS	Técnico em Enfermagem	300159211	36
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	48
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	72
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	48
MARIA APARECIDA PEREIRA MALONEY	Técnico em Enfermagem	300131442	36
MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300042343	120
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	120
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	102
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA BARREIROS	Técnico em Enfermagem	300143684	48
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300068950	55
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	84
MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	Técnico em Enfermagem	300053390	48
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	84
MARIA DO ROZARIO SARAIVA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300149420	120
MARIA DO SOCORRO PINTO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147599	120
MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300143445	120
MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	Téc. em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA LAILA TEIXEIRA NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	300156730	24
MARIA MARIANA REGO	Técnico em Enfermagem	300155263	60
MARIA NELSINA PEREIRA CALZAVARA LUCENA	Técnico em Enfermagem	300143458	96
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	120
MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300046421	36
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Téc. em Serv. de Saúde	300015241	100
MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	24
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	72
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Téc. em Nut. e Dietética	300143767	72
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	108
MEIRE AMORIM RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300094162	36
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	120
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300046543	120
MILENE ALVES FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143161	120
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	120
MONICA ATAIDE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	24
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	300144904	84
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	72
NAIR MAQUIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119609	96
NELCILENE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300156929	12
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	72
NILANIA CASTRO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099490	42
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	120
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	120
ONICE ALVES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143169	120
PALOMA FERREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	300148223	12
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	48
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	120
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	120
PERLA SILVA DA ROCHA	Técnico em Enfermagem	300099464	24
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147878	72
RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300038940	36
RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300143483	36
REGINA FERREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099818	84
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300120306	60
RICHELE DA SILVA DANTAS	Técnico em Enfermagem	300155083	60
ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	120
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	48
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	120
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	120
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	36
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	84
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	120

ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	120
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	18
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300156928	72
ROSILENE NUNES MOMM	Técnico em Enfermagem	300155267	12
ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Téc. em Nut. e Dietética	300159370	36
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	120
SAMILA SOUZA DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300143107	24
SAMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143487	84
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	120
SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300098931	108
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	120
SCHLEINE FIGUEIREDO GOMES	Técnico em Enfermagem	300145920	12
SELMA ALVES DE SOUSA	Téc. em Serv. de Saúde	300022567	120
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nut. e Dietética	300145619	120
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	120
SHIRLEY RAYSSA RIOJAS DATO	Téc. em Nut. e Dietética	300143113	108
SILVANA MASSUCATTO	Técnico em Enfermagem	300102336	96
SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	120
SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300104841	28
SOLANGE BARBOZA PEDRAZA	Técnico em Enfermagem	300157054	120
SONIA MARIA LIMA CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	300145922	36
SUSAN CALINE LIMA DE MENDONCA	Técnico em Enfermagem	300120310	24
TAINARA DIAS BATISTA	Téc. em Nut. e Dietética	300146792	12
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	120
TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	300144076	120
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	120
TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300147077	54
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	120
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	96
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	120
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	120
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Laboratório	300143587	120
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300144856	24
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	300148321	36
VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	Técnico em Enfermagem	300141028	60
VANIA CRISTINA CARRILHO	Técnico em Enfermagem	300143490	120
VANUSA NERES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300157068	60
VERICLEY VENTURA LINS	Técnico em Enfermagem	300093049	30
VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	300143280	24
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	72
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	60
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	36
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	96
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120
ZELIA DE MACEDO DA CONCEIÇÃO	Técnico em Enfermagem	300155264	120
ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145226	36

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALDA LUZ DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300057734	120
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	96
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	72
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	120
CRISTIANE SILVA DE SENA	Auxiliar em Enfermagem	300040926	48
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022383	84
EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017063	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	84
ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022447	120
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	36
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022468	102
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	108

IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serv. de Saúde	300017446	90
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	120
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	120
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	72
LUCIA BARROZO DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022951	96
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	120
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	24
MARIA ELIZA DOBGENSKI	Auxiliar em Enfermagem	300023066	36
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022338	120
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300034848	78
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serv. de Saúde	300022459	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	108
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	36
RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300028285	120
ROBERTO SORIANO SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300039729	42
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	36
SELMA APARECIDA BEZERRA	Auxiliar em Enfermagem	300034752	108
SYLLVIA AKYRA HILARIO ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300041558	42
VANDERLEA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300052651	12

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018688958

HICD

Portaria nº 159 de 11 de junho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – ALTERAR o gozo das férias do (a) servidor (a), **REGINALDO FERNANDES LOURENÇO**, matrícula, **300094103** ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica /HICD, no período **01.04.2021 a 30.04.2021** referente ao exercício de **2020**, a qual ficará para ser usufruída de **20.05.2021 a 03.06.2021 e 01.08.2021 a 15.08.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018518681

CEMETRON

Portaria nº 122 de 18 de junho de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerado: Decreto nº 23.273 de 15/10/2018

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300127021	ELISABETE CRISTINE NOWOTNY SCHARNOWSKI	2020	01/ 05/2020 a 15/05/2021	01/ 11/2021 a 15/11/2021	CEMETRON

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0018686573

Portaria nº 123 de 18 de junho de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

Considerando: Decreto nº 23.273 de 15/10/2018

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

RETIFICAR os termos da Portaria 120 (0018670315) que regulamenta a remarcação de férias do servidor(a) , **FERNANDA CARLOS DE GÓIS OLIVEIRA**, conforme descrito no quadro abaixo:

Onde se lê:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300131688	FERNANDA CARLOS DE GÓIS OLIVEIRA	2020	02/ 07/2021 A 31/07/2021	16/ 07/2021 a 30/07/2021 e 17/01/2021 a 31/12/2021	CEMETRON

Leia se:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300131688	FERNANDA CARLOS DE GÓIS OLIVEIRA	2020	02/ 07/2021 A 31/07/2021	16/ 07/2021 a 30/07/2021 e 17/12/2021 a 31/12/2021	CEMETRON

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0018687528

FHEMERON

Portaria nº 186 de 18 de junho de 2021

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora, **MICHELY NOELY TOLEDO MACK**, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula **300094281**, do período de **01/07/2021 a 20/07/2021**, pertencente à **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **16/08/2021 à 25/08/2021 e 13/12/2021 à 22/12/2021**.

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0018688759

Portaria nº 149 de 14 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LARISSA FERREIRA ROCHA**, Médica, Matrícula 300167000, como Médica Responsável Técnica pelo Serviço de Hemoterapia do Hospital Regional de Ariquemes, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Junho de 2021

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018548466

Portaria nº 150 de 14 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JULITA ALVES BARBOSA CABRERA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 300146604, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de Machadinho D'oeste, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 14 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018548899

Portaria nº 177 de 16 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KARLA PIMENTA FRIGERI**, Matrícula 300040929, Farmacêutico Bioquímico, como Responsável pela Supervisão

Técnica do Serviço de Hemoterapia do Hospital Regional de Vilhena, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018620566

Portaria nº 176 de 16 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RITA MARIA FURTADO GARBERO**, Matrícula 300162255, Farmacêutico Bioquímico, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia do Hospital Regional de Cacoal, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018620284

Portaria nº 175 de 16 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **WALDEMAR MUSIAL JUNIOR**, Farmacêutico Bioquímico, SIAP 2306300, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia do Hospital Regional de Rolim de Moura, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018619979

Portaria nº 174 de 16 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GILMEIRE DOMINGUES VEIGA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula: 300172608 como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia do Hospital Regional de Ji-Paraná, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018619636

Portaria nº 173 de 16 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CACILDA DE FIGUEIREDO JARDIN**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 300055777, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia do Hospital Regional de Ariquemes, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018619278

Portaria nº 172 de 16 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO IWAKURA**, Farmacêutico Bioquímico, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de Extrema, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.**

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018608989

Portaria nº 170 de 16 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO**, Biomédica, Matrícula 300063727, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de Guajará-Mirim, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.**

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018608574

Portaria nº 153 de 15 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 300165418, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de Buritis, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.**

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018575694

Portaria nº 154 de 15 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA**, Médico, Matrícula 300028477, como Médico Responsável Técnico pelo Serviço de Hemoterapia do Hospital Regional de Ji-Paraná sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.**

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018575911

Portaria nº 155 de 15 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **PAULA FRANSSINETTE SALES MAIA**, Médica, Matrícula 300096032, como Médica Responsável Técnica pelo Serviço de Hemoterapia do Hospital Regional de Rolim de Moura, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018576139

Portaria nº 156 de 15 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ARTHUR FREIRE DE BARROS**, Médico, Matrícula 300016647, como Médico Responsável Técnico pelo Serviço de Hemoterapia do Hospital Regional de Cacoal sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018576634

Portaria nº 158 de 15 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO**, Médico, Matrícula 300167108, como Médico Responsável Técnico pelo Serviço de Hemoterapia do Hospital Regional de Vilhena sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018581072

Portaria nº 159 de 15 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MITSUMI OTSUKA MARQUES**, Farmacêutico Bioquímico, SIAP 2999333, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de Jaru, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018582260

Portaria nº 160 de 15 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SÉRGIO VICENTIM**, Farmacêutico Bioquímico, SIAP 3002124, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço

de Hemoterapia da Agência Transfusional de Ouro Preto Do Oeste, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018582845

Portaria nº 161 de 15 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MITSURU SUZUKI**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 300018541, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de Alvorada D'Oeste, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018587817

Portaria nº 162 de 15 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARCIA DE NAZARÉ RODRIGUES MODRO**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula 300049882, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de Presidente Médici, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018588399

Portaria nº 163 de 15 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JONI LUIZ DIEDRICH**, Farmacêutico, Matrícula 300016585, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de Alta Floresta, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018589001

Portaria nº 164 de 15 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FABIANA ROGÉRIO DE ALEIXO**, Farmacêutico Bioquímico, nº 3267, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de São Miguel, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018590358

Portaria nº 165 de 15 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO**, Farmacêutico Bioquímico, nº 1752, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de Seringueiras, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.**

Porto Velho, 15 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018596314

Portaria nº 166 de 16 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **ARISSANDRO GOMES ZETOLES**, Farmacêutico, Matrícula 300165294, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de São Francisco, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.**

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018607183

Portaria nº 167 de 16 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **EDNA EVANGELISTA DE SOUZA**, Farmacêutico Bioquímico, SIAPE 2314812, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de Pimenta Bueno, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.**

Porto Velho, 16 de Junho de 2021

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018607377

Portaria nº 168 de 16 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE FARIAS**, Farmacêutico, SIAPE 2313418, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de Espigão do Oeste, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.**Registre-se.****Cumpra-se.**

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018607457

Portaria nº 169 de 16 de junho de 2021

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/RO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 16 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VERA CECY MANSUR MUNHOZ LAGO**, Farmacêutico Bioquímico, SIAPE 3071331, como Responsável pela Supervisão Técnica do Serviço de Hemoterapia da Agência Transfusional de Cerejeiras, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Junho de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018608256

AGEVISA

Portaria nº 84 de 18 de junho de 2021

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o **Requerimento AGEVISA-CIEVS (SEI nº 0017997168)**, que consta nos autos do Processo n. 0002.176778/2020-21,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o gozo das férias do (a) servidor (a) abaixo identificado (a), ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO referente ao exercício de 2020, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO:			ABONO PECUNIÁRIO	
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300102408	Kerry Alesson Souza de Almeida		02.08 a 11.08.2021	20.09 a 29.09.2021	18.10 a 27.10.2021		

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Acolho e autorizo.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Executivo

Protocolo 0018674180

EXTRATO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, a Diretoria Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 31/2021/AGEVISA-ASJUR, de 09 de Junho de 2021, exarado no Processo Administrativo nº 0002.103878/2021-19, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor da Empresa **GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ N.61.089.835/0001-54)**, que ofertou o menor preço para os itens 01 ao 17, perfazendo o valor total de **R\$ 31.579,11 (Trinta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos)**, em conformidade com as Notas de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho-RO, 18 de Junho de 2021.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Executivo AGEVISA/RO

Protocolo 0018683175

EXTRATO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, a Diretoria Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 30/2021/AGEVISA-ASJUR, de 07 de Junho de 2021, exarado no Processo Administrativo nº 0002.216367/2021-66, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor da Empresa **GLAUCIENE ROCHA PERES (CNPJ N.33.373.649/0001-07)** que ofertou o menor preço para os itens 01 e 02 no valor de **R\$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte hum reais)**, em conformidade com as Notas de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho-RO, 18 de Junho de 2021.

EDILSON BATISTA DA SILVA
Diretor Executivo AGEVISA/RO

Protocolo 0018585734

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretoria Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 26/2021/AGEVISA-ASJUR, de 26 de maio de 2021, exarado no Processo Administrativo nº 0002.035544/2021-13, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor das Empresas **TECNOMED - DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA**, ofertou o menor preço para o item 01, **OBRATEC EMPREENDIMENTOS LTDA**, ofertou menor preço para os itens 02,03,04 e **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP** que ofertou menor preço para o item 05, perfazendo o valor total de **R\$ 13.479,50 (Treze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com as Notas de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho-RO, 21 de Junho de 2021.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo AGEVISA/RO

Protocolo 0018669678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Homologo o resultado apresentado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, referente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 296/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0002.112118/2021-01)**, método de disputa ABERTO, em consonância com as previsões do art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de **(Seringas descartável de 3 ml com agulha 25 x 7,0)**, para atender a campanha de vacinação antirrábica canina e felina, com objetivo de atender a campanha de vacinação prevista para o período de julho a outubro de 2021, visando atender a AGEVISA-RO pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

Declarando vencedora a seguinte empresa:

CNPJ: 05.885.332/0001-14 - **NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANU (Razão social: M. A. BATISTA JUNIOR - ME)****- itens: 01 e 02.**

Porto Velho, 21 de Junho de 2021.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Executivo AGEVISA/RO

Protocolo 0018706240

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.230851/2021-08**INTERESSADOS:** FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO**VALOR:** R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 734 (0018468109) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO com base no Parecer 734 (0018468109) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018550531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.475206/2020-23**INTERESSADOS:** COSMA DE SALES CARVALHO, RICARDO GUEDES DA SILVA, ALEX DE SOUZA RODRIGUES**VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 34 (0015575468) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores COSMA DE SALES CARVALHO, RICARDO GUEDES DA SILVA, ALEX DE SOUZA RODRIGUES com base no Parecer 34 (0015575468) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017254047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.461414/2020-45**INTERESSADOS:** ELISEU ALVES MARCELINO, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, ADRIANO FERREIRA DA COSTA, QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA**VALOR:** R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 33 (0015569037) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores **ELISEU ALVES MARCELINO, CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, ADRIANO FERREIRA DA COSTA, QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA** com base no Parecer 33 (0015569037) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017632990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.241400/2019-73**INTERESSADOS:** ARTHUR PAULO DE LIMA E POLYANA RODRIGUES SENNA.**VALOR:** R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 331 (0016732949) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ARTHUR PAULO DE LIMA E POLYANA RODRIGUES SENNA. com base no Parecer 331 (0016732949) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017689989

Portaria nº 3649 de 18 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, por interesse da Administração Pública o gozo de 20 (vinte) dias férias referente ao exercício de 2021 do (a) servidor (a) **CLAUDIO LAUREANO DE CARVALHO, matrícula nº 300003105**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Agente Atividade Administrativa, lotado (a) no Controle Interno - CI/SEDUC, do período de 11/07/2021 à 30/07/2021, conforme planilha da Escala de Férias/2021, conforme a

Portaria de férias nº 42 de 04 de dezembro de 2020, considerando que o servidor solicitou Abono Pecuniário no período de 01/07/2020 à 10/07/2020, ficando as mesmas para fruição no período de: **11/01/2022 à 30/01/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0018672085

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.168872/2021-99

INTERESSADOS: ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO, RICARDO GUEDES DA SILVA e ALEX DE SOUZA RODRIGUES

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 735 (0018470023) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO, RICARDO GUEDES DA SILVA e ALEX DE SOUZA RODRIGUES com base no Parecer 735 (0018470023) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018546650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.461676/2020-18

INTERESSADOS: ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO, CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS,

VALOR: R\$ 4.125,00(Quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 81 (0015715358) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS, OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO, CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS, com base no Parecer 81 (0015715358) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017254933

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.279651/2020-64

INTERESSADOS:ARNALDO SILVA BARROS E CAIQUE SANTANA BRITO.

VALOR: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 500 (0017406487) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores ARNALDO SILVA BARROS E CAIQUE SANTANA BRITO. com base no Parecer 500 (0017406487) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017545681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.346014/2018-96**INTERESSADOS:** CLEATWATER PEREIRA LACERDA,**VALOR:** R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 159 (0016010925) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do(a) servidor(a) CLEATWATER PEREIRA LACERDA, com base no Parecer 159 (0016010925) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017728289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO:** 0029.436213/2020-18**INTERESSADOS:** JOELSON RAMOS LIMA , NELSON COELHO DA SILVA , EDINEUZA SOUZA FRÔES**VALOR:** R\$4.125,00(Quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 58 (0015638930) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Assessora Técnica de Indenizações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos servidores JOELSON RAMOS LIMA , NELSON COELHO DA SILVA , EDINEUZA SOUZA FRÔES com base no Parecer 58 (0015638930) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017729270

Portaria nº 3659 de 18 de junho de 2021

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Juscelino Kubitschek, CNPJ: 00.670.371/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como membros sob a Presidência do primeiro:

- a) João Batista Correia- Matrícula: 300057396
- b) Marlon Wéliton Moreira - Matrícula: 300156236
- c) José de Arimatéa dos Santos - Matrícula: 300022296

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como membros sob a Presidência do primeiro:

- a) Cesar Rodrigues da Silva- Matrícula: 300123788

b) Ivaniton Ferreira Neves - Matrícula: 300121997

c) Sirley Candida Bailão - Matrícula: 300024854

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2021

Santa Luzia D'Oeste, 18 de junho de 2021.

JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018689905

Portaria nº 3486 de 17 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VERA LÚCIA CORTEZ DE MEDEIROS, matrícula nº 300039698, como Técnica de Monitoramento contínuo das metas, estratégias e avaliação do Plano de Educação - PEE/RO - Meta 14; em substituição ao servidor ELSON ROGÉRIO NUNES "in memoriam", designado por meio da Portaria nº 206 de 19 de janeiro de 2021, DOE nº 13, de 20/01/2021, constante no Processo nº 0029.235241/2021-92, que versa sobre a equipe Técnica de Monitoramento contínuo das metas, estratégias e avaliação do Plano de Educação - PEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Porto Velho, 17 de junho de 2021

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018651359

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, COMO CONTRATADA, REFERENTE À ACRÉSCIMO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2021, O Conselho Escolar EEEFM Profª Edilce dos Santos Freitas, CNPJ: 00.667.312/0001-53, situado aAv. Vitória Régia, nº 821, Bairro São Bernardo, Cep: 76.907-368, Ji-Paraná/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar Jose Antonio de Medeiros Neto, CPF nº 291.641.766-49, RG nº 726.647 – SSP-DF e a empresa Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.053.182/0001-55, com sede na Rua Carlos Gomes No 1901 – São Cristovão emPorto Velho - RO, neste ato representada peloSr. Damião Cavalcante de Souza, Brasileiro, Portador da RG 341460 – SSP - AC, CPF Nº688.374.372-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 1901, Bairro São Cristovão – Porto Velho RO, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona Vírus - Covid-19**, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais), mediante as cláusulas e condições seguintes:

Têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/2021, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 61, Disponibilização: 22/03/2021, Publicação: 22/03/2021, e Informação nº 14/2021/SEDUC-DAF (0018381200), que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 21,15, (vinte e um reais e quinze centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, (SEI/ABC - 0017783292) que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 11,762% (onze e setenta e seis dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **Deste modo, o valor global do Contrato nº que era de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) passa a ser de R\$ 141.15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato n. 06/2021 assinado pelas partes em 19 de março de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas.

Ji-Paraná - RO, de 17 de junho de 2021.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
CONTRATADA
IZAURA GRIPP CARDOZO
TESTEMUNHA
LUCILENE CAMPOS DA SILVA
TESTEMUNHA

Protocolo 0018664764

Portaria nº 3651 de 18 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Artº 1º Revogar a Portaria nº 398/2021/SEDUC-CTIC de 31 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 22 de 01 de fevereiro de 2021.

Artº 2º Designar o servidor NICOLAS FERREIRA SANTOS SOUZA, Matrícula n.º 300154480, para exercer a função de fiscal de contrato e, WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula n.º 300055636, como Suplente fiscal de contratos da Contratação de subscrições com atualizações e suporte técnico, serviços especializados e treinamentos na Plataforma Red Hat para atender as necessidades do setor de desenvolvimento e infraestrutura da SEDUC, fornecido pela empresa **ALLTECH- SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.547.011/0001-66.

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 019/ PGE-2021	Fiscal	Nicolas Ferreira Santos Souza	300154480
Contrato nº 019/ PGE-2021	Fiscal Substituto	Wanderlei Ferreira Leite	300055636

FISCAIS DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 019/ PGE-2021	Membro	Edson Mendes de Oliveira	300021810
Contrato nº 019/ PGE-2021	Membro	Gilson Nedison Ferreira de Souza	300024261
Contrato nº 019/ PGE-2021	Membro	Niles Ferreira de Souza	300021905
Contrato nº 019/ PGE-2021	Membro Substituto	Vitor Hugo Moschetta Farias	300161374
Contrato nº 019/ PGE-2021	Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	300128919

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO., 18 de Junho de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018674692

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao Contrato 07/2021, celebrado no dia 17 de março de 2021, as partes abaixo denominadas:

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MARIA AURORA DO NASCIMENTO, neste momento representado pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO**, com sede na Travessa Anchieta nº1145, Bairro Liberdade, Cacoal- RO, inscrito no CNPJ: 63.787.717/0001-45, CEP 76.967-524, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO a Sr.ª FÁBIA CORNELIA CECHETTO, residente e domiciliada à Rua Oliveira de Melo nº 262, Bairro Jardim Saúde, Cacoal/RO, inscrita no CPF nº 576.849.022-20 e RG Nº 000.533.068 SESDC/RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa: **EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av: Carlos Gomes, nº 1901 Bairro São Cristóvão, na cidade de Porto Velho/ RO, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º 32.053.182/0001-55, sendo neste ato representado por seu procurador a Senhora Damião Cavalcante de Souza, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 341460 SSP/AC e CPF nº 688.374.372-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020**, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do produto contratado, por motivo de majoração imprevisível do preço de mercado, conforme solicitação realizada pela Empresa a SUPEL-SIRP conforme Processo Nº 0043.150675/2021-35.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira, item 3.2. terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, (ID 0016739490), expedida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quinta do originário Contrato Nº 07/2021 tem seu preço ajustado para R\$ **141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, conforme determinação legal.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato 07/2021 decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.043926/2021-12**, tendo origem do **Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020**, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Cacoal/RO, 17 de junho de 2021.

FÁBIA CORNÉLIA CECHETTO
Presidente do Conselho Escolar
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
Representante da Contratada

Protocolo 0018652026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público que, com base no Parecer 730 (0018464556), do Processo Administrativo nº 0029.166855/2021-17, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas em favor da servidora Júlia Gomes de Almeida, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente à concessão de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.654/2009, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os presentes autos a disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018649858

Portaria nº 3670 de 21 de junho de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Katia Crepaldi da Silva, Mat. 300124213
- b) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191
- c) Josivane de Fatima Souza, Mat. 300099782

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Andreia Aparecida Maia,Mat. 300145993
- b) Antonio Marcos Garcia,Mat. 300024901
- c) Cleia Crivellari Caldeira Leal, Mat. 300106971

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 21 de junho de 2021.

SEILZA DE SOUZA MOREIRA RAMPASIO

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho

Mat. 300124394

Protocolo 0018704469

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela, CNPJ n. 08.098.499/0001-23, Unidade Executora da EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Chales Duarte Ferreira - ME, CNPJ: 27.140.857/0001-63**, para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, serviços de limpeza e conservação, a partir de 01/06/2021, no valor total estimado de R\$ 6.000,00 (Seis MilReais).

Ji-Paraná/RO, 01 de Junho de 2021.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente

Protocolo 0018704481

Portaria nº 3672 de 21 de junho de 2021

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PENAE**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Katia Crepaldi da Silva, Mat. 300124213
- b) Marilza Sales de Oliveira, Mat. 300107191

c) Josivane de Fatima Souza, Mat. 300099782

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Andreia Aparecida Maia,Mat. 300145993

b) Antonio Marcos Garcia,Mat. 300024901

c) Cleia Crivellari Caldeira Leal, Mat. 300106971

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 21 de junho de 2021.

SEILZA DE SOUZA MOREIRA RAMPASIO

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho

Mat. 300124394

Protocolo 0018705052

EDITAL Nº 1/2021/SEDUC-EEEFMBEXT

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O Presidente da Comissão de Compras e Licitação da E.E.E.F.M.Bandeirantes, Conselho Escolar Bandeirantes do Nova Califórnia PVH – RO , **através de sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, designada pela Portaria 3842 de junho de 2021, reunirá no dia 28/06/2021, às 9:00 horas na sala de reunião de sua sede**, localizada na Rua: SOBRAL /nº 394, Centro Fone: (69)3253-1133 , em Nova Califórnia PVH – RO, **e receberá os Envelopes contendo os Documentos e as Propostas dos interessados em participar da licitação na modalidade CARTA CONVITEsob o n.º 01/2021, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global e pelo critério de menor preço, podendo o presente Edital ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação do distrito, situada no endereço acima, no horário de 8:00 horas às 12:00 horas, a partir do dia da publicação do Aviso da Licitação. O mesmo poderá ser fornecido em meio eletrônico após solicitação via e-mail desta unidade escolabandeiranteseduc@.ro.gov.br. As empresas, os representantes ou interessados que acessaram ou retiraram o Edital se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do estado de RO, com vistas a possíveis alterações. Esta Licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 , decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, PORTARIA nº 2691/2021/SEDUC/, Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRASe processo SEI RO 0029.308117/2020-72 e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente formalizada pelo conselho Escolar desta unidade, autorizada pelo Presidente do Conselho Escolar, em conformidade com o Processo Administrativo de concessão via SEI (0029.245187/2020-11).**

1. OBJETO:

1.1 Será objeto da presente licitação, a Contratação de empresa para a execução dos serviços para Investimento em obra no elemento 33.90.39 Manutenção e Conservações de Bens Imóveis e no elemento 44.90.51 com Obras e instalações, localizada na Rua: SOBRAL /nº 394, Centro, no Distrito de NOVA VALIFÓRNIA PVH/RO, conforme Processo de concessão do recurso via SEI,(0029.245187/2020-11), celebrado entre SEDUC/RO e CONSELHO ESCOLAR BANDEIRANTES, atendendo ao solicitado da Coordenadoria regional de Educação CRE/Extrema, conforme condições contidas em anexos, a seguir:

ANEXO I- Edital de Licitação;

ANEXO II- ART's/RRT's do projeto;

ANEXO III- Projetos-arquitetônicos e estruturais;

ANEXO IV- Memorial descritivo Arquitetônico;

ANEXO V- Memorial descritivo estrutural;

ANEXO VI - Planilha Orçamentária elaborada peloengenheiro SEDUC;

ANEXO VII -Cronograma físico financeiro;

ANEXO VIII - Composição de custo;

ANEXO IX- Memorial de cálculo;

ANEXO X- Modelo de Carta Convite;

ANEXO XI – Modelo de declaração de inexistência e fatos superveniente;

ANEXO XII- Modelo de declaração de MEI;

ANEXO XIII - Modelo de declaração conjunta;

ANEXO XIV- Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999);

ANEXO XV- Modelo de carta proposta;

ANEXO XVI- Minuta do contrato;

ANEXO XVII- Declaração de Visita Técnica ou Renúncia;

1.2 O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com planilha orçamentária contratada, devendo todos os itens/materiais e prestação de serviços serem executados integralmente na EEEFM BANDEIRANTESRua: SOBRAL /nº 394Centro, DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA PVH/RO Fone: 69-3253-1133, sendo que não será permitido sob hipótese alguma a utilização de materiais de 2º qualidade, devendo os mesmos serem de 1º qualidade conforme previsão da SINAP.

1.3 A empresa agendar Visita Técnica para avaliar as condiçõesque aEscola se encontra.

1.4 Valor Estimado da Obra:

O valor estimado da Obra é de: R\$ 324.345,33 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme nota de empenho nº (0015169315) Data de emissão: 10/12/2020.

1.5 Na elaboração das propostas e na execução dos serviços objeto do presente Edital deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas complementares e Particulares e outras pertinentes ao objeto da Licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções,

recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, RETIRADA DO INSTRUMENTO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 A contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, promoverá a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei N.º 6.496/77, art. 1º).

2.2 O prazo de execução da obra, objeto desta licitação, será de 90 (noventa) dias corridos, conforme Especificação Técnica, contados da emissão da Ordem de Serviços.

2.3 O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC e suas alterações posteriores; O prazo de execução dos serviços a serem contratados será estabelecido em **CONTRATO**, conforme prazo de execução estabelecido pela PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC **Art. 16 O prazo de execução dos recursos financeiros repassados pelo Proafi Adicional é de 90 dias, prorrogável uma única vez por igual período.**

2.4 A prorrogação do contrato somente será permitida através de justificativa documentada pela contratada, entregue a comissão de licitação que fará a análise do documento para verificação da necessidade de prorrogação de prazo, que fará o DEFERIMENTO ou não, da solicitação atendendo prazo permitido PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC **solicitado pela contratada e DEFERIDO pela contratante.**

2.5 O Órgão CONTRATANTE pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes à proposta aprovada. Fica estabelecido que os preços unitários e global incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução da(s) obra(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação. Emitindo a medição devidamente atestada pela SEDUC RO-SETOR DE INFRAOBRAS, a Contratada deverá apresentar ao conselho escolar neste ato contratante, a Nota Fiscal ou Fatura correspondente à medição.

2.8 Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados conforme solicitação da empresa contratada que apresentará os documentos para as devidas medições, que será avaliada, aprovadas e autorizadas pelo responsável pela fiscalização da obra/medição, à vista do termo de recebimento, e atestado de que os serviços foram prestados. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

2.8.1. Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Contratada:

- a) Ofício da empresa solicitando a medição
- b) Registro da obra no CREA;
- c) Pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do técnico/ profissional responsável pela obra, com as horas diárias trabalhadas.
- d) Certidão de Tributos federais, Estaduais e Municipais, ISS do Município onde se deu a prestação do serviço;
- e) certidão FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, "acordo com a lei 12.440/2011".
- g) comprovante de pagamento de impostos FGTS E GPS
- h) Diário de Obras mensal (relatando o serviço executado e assinado diariamente pelos trabalhadores e responsável pela obra, bem como validado pelo representante da UEX);
- i) Contrato (assinado e reconhecido firma em cartório por ambas as partes contratante e contratada).

2.8.2 Todo e qualquer pagamento à contratada só deverá ser feito conforme planilha de medição disponibilizada pelo FISCAL PORTARIADO DA OBRA nomeado por esta SEDUC;

2.8.3 Para cumprimento do previsto no item anterior, o Órgão CONTRATANTE, poderá proceder à vistoria, em todos os livros contábeis da Contratada.

3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1 O objeto ora licitado será recebido, após a sua execução e conclusão, obedecendo ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente SEDUC RO SETOR DE OBRAS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O recebimento supracitado não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem a ético- profissional, pela perfeita execução do contrato que será de 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo.

4 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO:

4.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e será descredenciado a participação em outras licitações Pela Coordenadoria Regional de Educação de Extrema e Mantenedora SEDUCe serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão; e
- d) Declaração de inidoneidade.

4.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública Municipal, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

4.3 - O atraso na entrega da obra para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.5 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

4.6- O valor da multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Órgão CONTRATANTE, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

4.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do conselho escolar, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.9 - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade superior – Presidente do conselho Escolar.

4.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

4.10.1- Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

4.10.2 - Após a etapa de habilitação e homologação/adjudicação, caso a licitante venha a desistir, e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão ou pelo órgão CONTRATANTE estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

5 DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 O recurso para custear os serviços a serem contratados foi empenhado pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC conforme nota de empenho (0015169315) Data de emissão 10/12/2020: no valor de 324.345,33 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) : sendo: **Manutenção e Conservações de Bens Imóveis E Obras e instalações** , Fonte de Recurso: 0112000000, e 0118000000 totalizando valor: 324.345,33 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). Pago ao Conselho Escolar conforme valor estimado na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA elaborada pelo setor INFRAOBRAS SEDUC RO.

O **menor preço global** que vigorará no contrato, será o ofertado pela licitante vencedora.

5.2 O preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos e prestação dos serviços.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, vedada a participação de empresas:

6.2 declaradas inidôneas por ato do poder público;

6.3 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;

6.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.5 A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no “Aviso de Licitação”, e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.6 Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa cadastrada ou não, no cadastro de fornecedores do Conselho Escolar BANDEIRANTES da E.E.E.F.M. BANDEIRANTES, em NOVA CALIFÓRNIA PVH-RO, que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu anexo.

6.7 Os documentos para cadastro de fornecedores deverão ser encaminhado no e-mail: escolabandeirantes@seduc.ro.gov.br aos cuidados do setor financeiro junto com requerimento da empresa interessada solicitando cadastro e suas dúvidas poderão ser consultadas junto ao setor financeiro-comissão de licitação do Conselho Escolar BANDEIRANTES , em NOVA CALIFÓRNIA PVH/RO, fone 69-3253-1133.

6.9 DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA:

6.9.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços (E.E.E.F.M. BANDEIRANTES, localizada na Rua: SOBRAL , /nº 394, Centro, Fone: 3253-1133, em NOVA CALIFÓRNIA PVH– RO), acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 11 horas.

6.9.2 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas.

6.9.3 - Para realização da visita técnica será necessário o agendamento prévio junto ao Conselho Escolar BANDEIRANTES, localizada na Rua: SOBRAL , /nº 394, Centro– NOVA CALIFÓRNIA PVH–RO de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 11 horas. Ou através do E-mail: escolabandeirantes@seduc.ro.gov.br, ou pelo telefone (69) 3253-1133.

6.9.4 - Para a vistoria o licitante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa para a realização da vistoria.

6.9.5 - A não realização da vistoria, quando facultativa, exime o direito do licitante a questionamentos posteriores e alegações de desconhecimento para o não cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

6.9.6 – A opção de Visita técnica ou Renúncia, será feita através do preenchimento da declaração conforme Anexo X, deste Edital. E entregue preenchida e assinada com cópia autenticada da procuração se for o caso, junto com a documentação para cadastro.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO:

- 1 - Requerimento de solicitação de Cadastro (Anexo XVIII);
- 2 - Registro comercial, no caso de empresa Individual, (Última alteração, caso haja), acompanhado de cédula de identidade;
- 3 - Ato constitutivo, estatuto do contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4 - Inscrições do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido do órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 6 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7 - Alvará de Localização;
- 8 - Prova de Inscrição no Cadastro de contribuinte Estadual (FAC) ou Municipal se houver, no domicílio ou sede do licitante ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9 - Prova de Regularidade para com a Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou na forma da lei;
- 10 - Prova de Regularidade Relativa a Seguridade Social (INSS);
- 11 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 12 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 13 - Certidão Simplificada (JUCER);
- 14 - Certidão federal; (UNIÃO)
- 15 - Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA ou CAU
- 15 - Prova de Registro em órgão de Fiscalização do exercício Profissional e Quitação de anuidade da empresa e do responsável Técnico;
- 16 - Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício com carimbo do CRC e devidamente registrado na JUCER;
- 17 - Atestado de Capacidade Técnica ou Desempenho comercial expedido por órgão Público ou Empresa; (com firma do emitente reconhecida quando pessoa de direito privado)
- 18 - Xerox de identidade dos representantes legais;
- 19 - Certidão Negativa Trabalhista;
- 20 - Declaração de Visita Técnica preenchida ou Renúncia (Anexo VII).

OBS: Os documentos acima citados poderão ser apresentados em pdf scaneado do original ,encaminhados por e-mail .

O Setor de compra e licitações tem até 02 dias úteis para fazer a análise completa dos documentos, certificando assim a sua autenticidade .

6.10 A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei n . 8.666/93, e suas alterações posteriores, sempre obedecendo ao horário de funcionamento do Conselho Escolar BANDEIRANTES, em NOVA CALIFÓRNIA PVH/RO.

6.11.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

6.12 As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006), ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) – A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.12.1 Não poderá participar da Licitação:

- a) Subcontratação e Cessão;
- b) Autor do projeto básico ou executivo, sendo pessoa física ou jurídica;
- c) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado;
- f) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- g) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

7 CUSTOS DA LICITAÇÃO.

7.1 O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O órgão contratante em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os resultados desta.

8 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL:

8.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e

especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

8.2 Esclarecimentos sobre os Documentos:

8.2.1 Os interessados poderão solicitar em tempo hábil (até o terceiro dia útil anterior à data de realização da Licitação), quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à Comissão Licitação, via e-mail, no endereço eletrônico escolabandeirantes@seduc.ro.gov.br ou pelo telefone, 69 3253-1133, no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". A Comissão responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas (até o segundo dia útil anterior à data de realização da Licitação).

8.2.2 Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

8.3 Retificação dos Documentos:

8.3.1 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão de Licitação, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos mesmos meios de divulgação que seu o Aviso da Licitação.

8.4 Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

8.5 Impugnação do Edital:

8.5.1 A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão de Licitação, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise parecer, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

8.5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo na Comissão Permanente de Licitação através de e-mail.

9 PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

9.1 Os Documentos e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome da licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo.

9.2 Todos os volumes deverão ser encadernados, com todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da licitante, o número do Edital.

9.3 O sumário da Proposta de Preços deve ser da forma abaixo sugerida, para facilitar o exame da mesma:

CARTA PROPOSTA;

QUADRO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

TERMO DE ENCERRAMENTO.

9.4 Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

9.5 O Licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis; Caso necessite verificar a autenticidade das cópias apresentadas, será solicitado das licitantes os documentos originais para tal conferência.

9.6 Termos de Encerramento:

9.6.1 Para cada volume apresentado (Documentação e Proposta) o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, preferencialmente, o Número de documentos que o compõem;

9.7 Documentos emitidos de forma manual, ou seja, sem sistema eletrônico deve ser apresentado a via original do mesmo e ou cópia autenticada em cartório.

10 CREDENCIAMENTO:

10.1. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório devesse formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO XIX, a qual devesse ser entregue no início da sessão, a Comissão de Licitação, na data de abertura do envelope no 1.

10.2. A não apresentação da Carta de Credenciamento citado no sub item 10.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão.

10.3. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.4. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado a correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas da licitação.

10.5. É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente nas reuniões da presente licitação.

10.6. Para manter a lisura bem como promover celeridade no procedimento licitatório, as proponentes poderão apresentar os documentos devidamente enumerados, acompanhados de índice.

10.7. A Declaração de Elaboração Independente de Proposta deverá ser apresentada no momento da abertura da sessão pública, conforme modelo Anexo VI. (este documento deverá fazer parte do envelope de Proposta).

12. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

12.1 Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado com o número 1 (um), devendo conter a documentação a seguir listada:

12.1.1 Qualificação Jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme:
 - b.1) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
 - b.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - b.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais, relativo a sede da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa; relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.1.3 Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, "exceto para empresa em Recuperação Judicial".
- b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado;
 - b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;
 - b.2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.
 - b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.
- c) O licitante deverá comprovar através de seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

12.1.4 Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Civil ou Técnico Equivalente e Engenheiro de Segurança do trabalho ou técnico equivalente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RO), com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, comprovando sua regularidade e do (s) responsável (eis) técnico (os). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja de Rondônia, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do CREA/RO ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RO);
- b) Comprovação do(s) Responsável (eis) Técnico(s) na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU;
- c) Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s), em nome da Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
 - c.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito(s) com a(s) comprovação(ões) da respectiva(s) certidão (ões) do CREA ou CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

c.2) A comprovação de vínculo profissional se fará:

- a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;
- b) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU, para o sócio ou proprietário;

12.1.5 Declaração Conjunta da Empresa Licitante:

A documentação deverá ser acompanhada por uma declaração assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida) comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

- a) Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo órgão licitante;
- b) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o Projeto e as especificações fornecidas pelo órgão, e que alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
- c) Que a qualquer momento e por necessidade da (s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação do Órgão CONTRATANTE, sem ônus de mobilização para este, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- d) Que se compromete a estar instalado, com canteiro (s) adequado (s) atendendo às normas técnicas, inclusive com equipamentos mínimos necessários, pronto para o início das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;
- e) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital;
- f) Declara sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso V, Art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- g) Declaração de inexistência e fatos superveniente;
- h) Declaração de MEI;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999);
- j) C R C F Cadastro de fornecedor emitido pela CRE/SFG.

12.1.6 Da Documentação:

- a) A documentação deverá ser apresentada no original (com suas respectivas cópias), ou em qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas deverão ser autenticadas pelas suas respectivas autenticidades.
- c) Após a abertura dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando se os casos em que o original do documento constar no interior do mesmo envelope, este item não se aplica as certidões emitidas pela internet;
- d) A não observação, por parte das licitantes, ao estipulado nas alíneas “a” e “c” acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- e) Serão inabilitadas as empresas que tenham sócio(s), dirigente(s), funcionário(s) no seu quadro técnico, com vínculo empregatício com o órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- f) A “documentação” exigida e a “proposta/orçamento dos serviços deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados, contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres: ÀO CONSELHO ESCOLAR BANDEIRANTES – Comissão Permanente de Licitação - CPL – CARTA CONVITE N.º01/2021. O primeiro envelope com o subtítulo “Documentação” e o segundo com “Proposta/orçamento dos serviços”;
- h) A Comissão reserva-se ao direito de proceder a diligências, a fim de que todas as informações prestadas pela licitante sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas;
- i) Na hipótese dos documentos exigidos neste Capítulo, não conter o prazo de validade, o referido prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

13 DO EXAME DOS DOCUMENTOS:

Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes 01 e 02, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame.

13.2 Após a abertura dos envelopes n.º 01, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, os quais serão encaminhados todos os atos às empresas participantes, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão de Licitação.

13.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a Comissão de Licitação quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.

13.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

14 DA PROPOSTA COMERCIAL E DO EXAME DAS PROPOSTAS:

14.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em linguagem clara, digitada em 01 (UMA) via, de maneira legível, em papel que contenha todos os dados identificadores do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

- a) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- b) Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Estadual;
- c) Valor total do objeto licitado em algarismos e por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a Licitante se propõe a executar os serviços;
- d) **Apresentação da planilha orçamentária, que deverá ser assinada em todas as páginas pelo responsável técnico pela execução (detentor do Acervo Técnico)**, precedida do nome da licitante, o título desse profissional que a subscreveu, e o número de sua carteira do CREA ou CAU;
- e) Exame da (s) proposta (s) e critério de aceitabilidade de preços:
- e.1) A referência adotada será tão somente o orçamento elaborado pela Planilha Orçamentária da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS, conforme permitido pelo inciso X do Artigo 40 combinado com o inciso II do artigo 48 da Lei N.º 8.666/93;
- e.2) Serão desclassificadas as propostas com preço unitário superiores ao do orçamento da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS;
- f.) O Relatório Técnico acima mencionado será analisado por engenheiro civil responsável pela fiscalização em nome do Conselho Escolar BANDEIRANTES, sendo classificada a proposta que venha a ter suas justificativas deferidas à unanimidade.
- g) Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes será à base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:
- g.1) o erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;
- g.2) o erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;
- g.3) na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;
- g.4) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- g.5) Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- h) Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais;
- i) A empresa licitante deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro de acordo com a Execução dos Serviços, contendo todos os itens, preços unitários e totais por itens e global, válidos à data de apresentação da proposta.

14.2 Imediatamente após a fase de habilitação, desde que as licitantes abdicarem do prazo de interposição de recursos, as propostas serão abertas, examinadas e rubricadas pela comissão.

14.3 Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuado após a denegação dos recursos, se for o caso.

14.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL;
- b) Forem subordinadas a qualquer condição não prevista no EDITAL;
- c) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- e) As propostas com preços unitários cuja composição não considere os valores de mão-de-obra iguais ou superiores ao piso salarial normativo, fixado por Dissídio Coletivo, acordo ou convenção coletiva de trabalho do SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS;
- f) Indique prazo de validade da proposta, inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- g) Não apresente Cronograma Físico-Financeiro de Execução dos Serviços, contendo preços unitários e totais, válidos à data de apresentação da proposta;
- h) Não apresente declaração expressa de que o Licitante concorda com o prazo de execução dos serviços estipulado neste Edital;
- i) Apresentarem assinatura do mesmo técnico em mais de uma proposta, no mesmo procedimento licitatório.

Apresentar carta proposta de preço conforme modelo anexo ao edital anexo VI; a falta do mesmo causará desclassificação da proposta de preço ;

14.5 Os preços cotados pela licitante devem ser equivalentes aos praticados no mercado tendo como base a tabela SINAP atualizada (último semestre vigente) e os produtos devem ser obrigatoriamente de 1º qualidade.

14.6 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, digitada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal e responsável técnico da empresa; deverá na proposta conter em seu cabeçalho o logotipo da empresa licitante;

14.7 Serão desclassificadas as propostas que não tiverem sido assinadas por seus representantes técnicos;

14.8A proposta de preço do licitante deverá obrigatoriamente conter preço total dos itens em sua cotação de preço, que englobará os materiais solicitados embutidos com o valor da prestação de serviços necessários ao cumprimento do contrato. conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 4, 5 e 6;

14.8.1 Durante a abertura das propostas será feita conferência geral dos valores das planilhas propostas pelos concorrentes, a fim de evitar distorções de valores unitário com valor global ; Tais erros causam transtornos e podem acarretar muitas vezes em processos de apuração de responsabilidade;

14.8.2 O arredondamento em planilhas apresentadas nas propostas e solicitações de medição deverá ser truncado em duas casas decimais, afim de evitar transtornos com a somatória final dos valores - vide NBR 5891;

14.8.3 As planilhas apresentadas nas cartas propostas devem conter os valores unitários discriminados, não devendo ser apresentada proposta apenas com valor global acrescido de desconto. Tal item é necessário para que este setor possa proceder com a correta medição dos valores devidos às empresas durante as fiscalizações.

15 CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO:

15.1 As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação será feita na forma de menor preço.

15.2 Caso existam propostas com o mesmo preço global, o desempate será efetuado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por sorteio, em ato público presidida pela Comissão de Licitação, e o resultado enviado aos Licitantes por e-mail ou por publicação na imprensa oficial.

15.3 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate "ficto" previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 139/2011).

15.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.4.1 a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.4.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

15.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16 NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO:

16.1 Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação, através de Ata de Sessão Pública ou de Ata de Reunião da CPL, de notificação escrita, enviada por e-mail, ou por publicação na imprensa oficial.

16.2 Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº. 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.

16.3 Os Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito à Autoridade Superior do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a notificação do ato que resultou a decisão, desde que os autos estejam disponíveis para vista dos interessados.

17 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E ASSINATURA DO CONTRATO:

17.1 O Órgão licitante adjudicará o objeto do contrato ao licitado cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.

17.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato que terá o prazo de 05 dias após homologação da licitação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 2.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital, na Lei nº 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.

17.3 A contratação dos trabalhos objeto da presente Licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº. 8.666, de 21/93 e suas alterações posteriores.

17.4 O Órgão licitante se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

17.5 A empresa deverá apresentar o Alvará de Funcionamento vigente como condição para assinatura do contrato.

17.6A empresa vencedora ainda poderá assinar de forma eletrônica o contrato via SEI RO (sistema eletrônico de informação) como usuário externo e ou com assinatura digital devidamente reconhecido pelas leis vigentes; ou de forma presencial direto com conselho escolar contratante.

17.7A forma de assinatura escolhida pelo contratado não poderá ocorrer atrasos, sendo o prazo para assinatura 05 dias após homologação da licitação.

18 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

O pagamento obedecerá aos valores especificados na planilha orçamentária contratada e afirmada mediante parecer (relatórios) emitidos pelos engenheiros responsáveis SEDUC/RO nomeados através de portaria para tal função e não haverá reajuste de preço.

19 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

19.1 O Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que tenham por objetos obras e serviços de engenharia, realizando os recebimentos provisórios e definitivos destes, conforme estabelecido responsabilidade em portaria para os engenheiros.

19.2 A entrega dos materiais e prestação de serviços, será acompanhada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade e fiscal de contratos designado em portaria pelo Conselho Escolar.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 3;

20.1 Após homologação da licitação a empresa vencedora do certame **deverá de IMEDIATO procurar o Setor de Obras SEDUC/RO**, para que se possa tirar quaisquer dúvidas inerentes aos projetos, planilhas, memoriais e correta execução antes da obra iniciar execução. A ausência de qualquer tipo de contato

prévio com este Setor de Obras será considerado como ciência e concordância com todos os projetos e planilhas apresentados, não sendo aceito quaisquer reclamações ou apontamentos relacionados aos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias apresentados posteriormente;

20.2 A empresa contratada deverá através de seu responsável técnico -Engenheiro civil analisar todos os documentos acima mencionados e elaborar um parecer técnico carimbado e assinado fazendo os devidos apontamentos sobre possíveis falhas na documentação se assim houver; se houver falha nos projetos o engenheiro da contratada deverá solicitar ao engenheiro da SEDUC análises em seu parecer técnico para sanar pendências e após iniciar a execução da obra;

20.3 Caso não houver nenhuma falha nos documentos analisados o engenheiro da empresa contratada deverá emitir declaração de análise nos documentos e nesta declaração informar a situação detectada da conformidade e entregar ao contratante ,após entregar a declaração ao contratante e iniciar a execução da obra;

20.4 Prazo para esse registro por parte da contratada será de 10 dias corridos a contar da data da ordem de serviço;

21. DA ORDEM DE SERVIÇO.

Conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 15;

Informamos a empresa contratada que NÃO autorizamos a execução de serviços que não constem nos projetos e/ou planilhas orçamentárias licitadas.

Qualquer serviço inexistente na planilha contratada e que vier a ser detectado durante a execução dos serviços, o mesmo deverá ser apontado pela empresa contratada através de parecer técnico assinado pelo engenheiro da contratada para análise dos engenheiros da contratante que farão análise e emitirão parecer sob possível aditivo no contrato

22. DAS MEDIÇÕES DA OBRA:

Conforme consta na orientação Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS processo SEI RO 0029.308117/2020-72 item 10 E 11;

22.1 É de obrigação da contratada a plotagem de todos os projetos e a disponibilização dos mesmos na obra;

22.2 A solicitação de medição deverá respeitar os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro e deverá ser feita através de solicitação via documento enviado a contratante, onde deverá ser composto de:

- Ofício da empresa solicitando a medição;

- Diário de Obras acompanhado de relatório fotográfico;

22.3 ART/RRT de execução do profissional responsável pela obra.

22.4 As planilhas de resumo de medição mensal devem especificar em seu conteúdo as seguintes informações;

I – Especificações dos serviços;

II- Unidade de medidas;

III- Preços unitários;

IV- quantidade executada;

V – Subtotal medido, referente ao produto entre a quantidade executada e o preço unitário contratado e quantidade a medir obtida pela dedução da quantidade medida do total contratado

VI – subtotal a medir, referente ao produto entre a quantidade a medir e o preço unitário contratado.

23- PENALIDADES:

23.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

23.2. Por atraso na entrega da execução dos serviços e se colocar produtos/itens de marcas não contratadas conforme cód. tabela Sinap : 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso e 0,5% (meio por cento) do valor do item trocado e mais a troca imediata do item, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo;

23.4 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação feita à empresa.

23.5 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

23.6 Caso a contratada não retomar suas atividades e ou fazer a troca dos itens conforme contratada, dentro do prazo estabelecido no item 9.2 (Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo) a contratante tomará medidas administrativas e suspenderá o contrato.

23.7 Se houver descumprimento conforme item 9.5 a contratante chamará a segunda colocada para prosseguir com o contrato e ainda poderá aplicar uma carta de inidoneidade ao contratado.

24 DO FORO.

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Porto Velho - RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

25.2 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado por escrito ou através do e-mail ou pela imprensa oficial;

25.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa ou anular, em caso de irregularidades, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor;

25.4 A critério dos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de 10 (dez) minutos independente de consulta os licitantes presentes;

25.5 É parte integrante deste Edital os anexos I a X;

25.6 . A critério da Comissão Permanente de Licitação, esta poderá solicitar prazo de 3 (três) dias úteis, para análise de toda a documentação bem como da

proposta de preços, e posterior comunicação às Licitantes, do resultado, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

25.7 A presente **LICITAÇÃO** poderá ser anulada ou revogada pela administração, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

25.8 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do conselho Escolar;

25.9 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do email: escolabandeirantes@seduc.gov.br telefone Fone: 69-3253-1133.

25.10 resultado do certame (termo de homologação) será divulgado em locais públicos e jornais de grande circulação (diário oficial RO);

Nova Califórnia PVH – RO, 17 de junho de 2021 .

ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA
Presidente da Comissão de Compras e Licitações
PORT. nº 3482 de 17 de JUNHO de 2021.

Protocolo 0018650954

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Pianna, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAULINO PROTEL ME CNPJ Nº: 11.059.635/0001-80, para aquisição de Gás engarrafado no elemento de despesa 33.90.30.04 no valor total estimado de R\$ 1.020,00(mil e vinte reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 21 de junho de 2021.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF:046.972.764-00

Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF:632.458.762-20

Protocolo 0018705978

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2021

O Presidente da Comissão permanente de licitação, Srª MARIA DE LOUDES CORRÊS /CPF-624.607.066-34/ Matrícula nº:300022899 , do Distrito de NOVA CALIFÓRNIA– RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 001** de 16 de ABRIL de 2021, **CONSELHO ESCOLAR BANDEIRANTES da E.E.E.F.M BANDEIRANTES**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite** do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: **01/2021**

OBJETO – Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de obra da Escola

Estadual de Ensino Fundamental e Médio BANDEIRANTES no elemento de despesa

33.90.39 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis com substituição de piso, e Serviços de Obras e instalações para construção de Bloco de Banheiros, no elemento de despesa 44.90.51 discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo VI (Planilha orçamentária).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2020/2021, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e

artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009. **Elementos de Despesa:**

33.90.39. - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio BANDEIRANTES, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INVESTIMENTO DE OBRA. Estimada no valor contratual em R\$ 324.345,33 (trezentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) de maneira a atender a meta -física a ser alcançada

DATA DA LICITAÇÃO/RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DE PREÇO: 28 de junho de 2021, até às 9:00 horas.

LOCAL: Sala da Escola BANDEIRANTES, localizado na Rua SOBRAL ; s/nº, bairro: Centro em NOVA CALIFÓRNIA PVH/RO.

LICITAÇÃO PRESENCIAL : Considerando a situação da Pandemia do Novo Corona vírus, adotaremos medidas necessárias no momento da licitação, como o distanciamento social de 2 metros de cada participante, uso de máscaras, e disponibilizaremos Alcool em gel.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala da direção da Escola BANDEIRANTES, e sua retirada poderá

ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00 às 12h00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail escolabandeirantes@hotmail.com. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado, via e-mail escolabandeirantes@hotmail.com. e telefone (69) 3253-1133.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

Nova Califórnia-PVHRO, 17 de junho de 2021

ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA
Mat nº:300117780 CPF: 698.095.002-97
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo 0018650275

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR SODIGAH SAGAH -**

ESCOLAS INDÍGENAS: EIEEFM. TANCREDO NEVES, EIEEFM. SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES, EIEEFM. NOÁ SURUI, EIEEF. PAITEREY, EIEEF. KABANEY

CONTRATADA: **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ Nº 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes item e valor:

Item 007 (SUPORTE PARA PAPEL TOALHA-SUPORTE PARA PAPEL TOALHA) - **Valor contratado R\$ 360,00 - Valor Realinhado R\$ 423,45**VALOR: **R\$ 423,45 (quatrocentos reais e quarenta e cinco centavos)**PROCESSO: **0029.041744/2021-07**VIGÊNCIA do presente **TERMO ADITIVO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

_____ DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA Representante / Contratada	_____ MÁRCIA HELENA GOMES DIRETOR E PRESIDENTE DO CONSELHO Representante / Contratante
--	---

CACOAL/RO, 21 de junho de 2021.

MÁRCIA HELENA GOMES
Presidente do Conselho

Protocolo 0018706649

Portaria nº 3280 de 08 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art.78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando n.º 96 (0017387837) Despacho SEDUC-NGD (0017461924) Processo nº 0029.163973/2021-73.

RESOLVE:

Art.1º Retificar Portaria nº 2502 de 23 de abril de 2021

Onde se Lê:

Art. 1º Designar a contar de **03/05/2021**, o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS FELICIANO**, Matrícula nº. **300080533**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante de Cargo de Professor Classe "C,"para exercer a função de Vice-DiretorEEEEFMColina Verde **02**, Município de Corumbiara SEDUC-CRE- Cerejeiras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Leia-se:**

Art. 1º Designar a contar de **03/05/2021**, o(a) servidor(a) **JOSE CARLOS FELICIANO**, Matrícula nº. **300080533**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante de Cargo de Professor Classe "C,"para exercer a função de Vice-DiretorEEEEFMColina Verde Tipologia **02**, Município de Corumbiara SEDUC-CRE- Cerejeiras.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018438261

TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021,**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR JOSE FRANCISCO DOS SANTOS COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, COMO CONTRATADA, REFERENTE À ACRÉSCIMO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2021, O Conselho Escolar EEEFM Profº Jose Francisco dos Santos, CNPJ: 22.859.078/0001-07, situado aRua Porto Velho, nº 2336, Bairro Dom Bosco, Cep: 76.907-736, Ji-Paraná/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar DINAIR DE OLIVEIRA, CPF nº 290.531.702-97, RG nº 644159 SSP/RO, e a empresa Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.053.182/0001-55, com sede na Rua Carlos Gomes No 1901 – São Cristóvão emPorto Velho - RO,neste ato representada peloSr. Damião Cavalcante de Souza, Brasileiro, Portador da RG 341460 – SSP - AC,CPF Nº688.374.372-34,residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 1901, Bairro São Cristóvão – Porto Velho RO, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona Virus - Covid-19**, no valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais),mediante as cláusulas e condições seguintes:

Têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/2021, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 61,

Disponibilização: 22/03/2021, Publicação: 22/03/2021, e Informação nº 14/2021/SEDUC-DAF (0018381200), que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 21,15, (vinte e um reais e quinze centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, (SEI/ABC - 0017783292) que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 11,762% (onze e setenta e seis dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **Deste modo, o valor global do Contrato nº 06 que era de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) passa a ser de R\$ 141.15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato n. 06/2021 assinado pelas partes em 19 de março de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas.

Ji-Paraná - RO, de 21 de junho de 2021.

DINAIR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
CONTRATADA
GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA
TESTEMUNHA
AIDE MORENO
TESTEMUNHA
Porto Velho, 21 de junho de 2021.

Protocolo 0018707071

Portaria nº 3676 de 21 de junho de 2021

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira CNPJ 84.651.561/0001-40 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20;§ 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18 de dezembro de 2017.

Considerando o que estabelece a legislação licitatória pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, em seu art.67:

"A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo descrito como **Fiscal de Acompanhamento e Fiscalização de Contratações de Serviço** do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, para acompanhar a execução do Contrato nº 010/2021, celebrado entre o Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes e a empresa SCM CONSTRUTORA EIRELI – ME.

- Gerson Caetano de Souza Matrícula: 3066575

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Esmerinalda Ambrosio de Oliveira
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0018709245

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 ,

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA PROFESSOR PAULO FREIRE COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, COMO CONTRATADA, REFERENTE À ACRÉSCIMO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021, O Conselho Escolar EEEFM Professor Paulo Freire, CNPJ: 011.50658/0001-88, situado a Rua Otávio Rodrigues de Matos, 2187, Bairro Ernandes Gonçalves, Cep: 76.916-000, Presidente Médici/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Professor Paulo Freire, CPF nº 584.977.302-91, RG nº 300.9940-8 – SSP-SP e a empresa Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.053.182/0001-55, com sede na Rua Carlos Gomes No 1901 – São Cristovão em Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Sr. Damião Cavalcante de Souza, Brasileiro, Portador da RG 341460 – SSP - AC, CPF Nº 688.374.372-34, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 1901, Bairro São Cristovão – Porto Velho RO, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

350/2020 e Nº 001/2021 - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona Virus - Covid-19, no valor de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

Têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2021, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 61, Disponibilização: 22/03/2021, Publicação: 22/03/2021, e Informação nº 14/2021/SEDUC-DAF (0018381200), que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 66,70, (sessenta e seis reais e setenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, (SEI/ABC - 0017783292) que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 18.45% (dezoito ponto quarenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **Deste modo, o valor global do Contrato nº que era de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos) passa a ser de R\$ 246,97 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato n. 01/2021 assinado pelas partes em 19 de março de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas.

Presidente Médici - RO, de 21 de junho de 2021.

CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA
CONTRATADA
HELENA FELIPE DOS SANTOS
CPF: 543.879.229-15
TESTEMUNHA
JOSÉ RUBENS TEIXEIRA
162.184.692-04
TESTEMUNHA

Protocolo 0018700020

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Marcelo Gama Farias CNPJ Nº: 34.574.504/0001-37, para aquisição de material elétrico e eletrônico elemento de despesa 33.90.30.26 no valor total estimado de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), para atender a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna.

Seringueiras-RO, 21 de junho de 2021.

Creuza Melo de Oliveira Gois
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matricula: 300106908
CPF: 046.972.764-00
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar
Matricula: 300051618
CPF: 632.458.762-20

Protocolo 0018676099

EXTRATO

CONTRATO Nº 006/2021/CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE E A EMPRESADENTAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021, o Conselho Escolar **CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, CNPJ: 63788301/0001-41, situado a Rua Maringá, nº 2340, Bairro Cunha & Silva, Cep: 76916-000, Presidente Médici/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado (a) Presidente do Conselho Escolar **CELSON SILVERIO BELCHIOR**, CPF nº 289.561.332-04, RG nº 288.370 SSP/RO e a empresa **DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ 32053182/0001-55, com sede na AV. Carlos Gomes, nº 1901 Bairro São Cristovão Porto Velho, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 341460 SSP/AC e CPF nº 688374372-34, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19, no valor de R\$ 607,63 (seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas, conforme ordens de fornecimento assinadas pela comissão de compras do Conselho Escolar da Escola **CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
07/ 2021	20/ 05/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de R\$ 607,63 (seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 01/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irreeajustável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 01/2021**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 001/2021 devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 30685-1 agência 1405-2 Banco do Brasil.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Médici/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Representante da Empresa ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES	Presidente do conselho CELSON SILVERIO BELCHIOR
--	---

1ª TESTEMUNHA ELIANIS SOARES DE MARAES CPF 018837907-00	2ª TESTEMUNHA ANGELICA SILVA CARVALHO MENDES CPF 656728282-72
--	--

CELSON SILVERIO BELCHIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0018710409

Portaria nº 3247 de 07 de junho de 2021

Concede por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1123/2016-GAB/SEDUC, de 30/03/2016, publicada no DOE nº 59 de 01/04/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Costa e Silva, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no distrito de Bom Jesus, município de Jaru-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 37/2020/SEDUC-NRE, de 17 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1123/2016-GAB/SEDUC, de 30/03/2016, publicada no DOE nº 59 de 01/04/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Costa e Silva, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no distrito de Bom Jesus, município de Jaru-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II - Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano; e
- III - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1123/2016-GAB/SEDUC, no período de 01/04/2020 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Costa e Silva deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 37/2020/SEDUC-NRE, de 17/11/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0018393044

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON

CONTRATADA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI / CNPJ N.º . 32.053.182/0001-55.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (Suporte Para Papel Toalha - Suporte Para Papel Toalha em material plástico, dimensões 320mm altura, 250mm largura 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23X23) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (**doze**) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº.646/2020, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.036908/2021-76

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2021

ASSINAM:

FLÁVIO ANTÔNIO DA GRAÇA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Representante Legal / Contratada

Protocolo 0018694015

EXTRATO**TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01 /2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON

CONTRATADA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI / CNPJ/MF N.º . 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULA QUINTA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato e o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores. No valor Abaixo estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Item - Suporte Para Papel Toalha - Suporte Para Papel Toalha em material plástico, dimensões 320mm altura, 250mm largura 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23X23:

Valor contratado R\$ - 120,00 (cento e vinte reais)

Valor Realinhado R\$ - 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.036908/2021-76

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2021

ASSINAM:

Flávio Antônio da Graça
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
Damião Cavalcante de Souza
Representante Legal / Contratada

Protocolo 0018694021

Portaria nº 3417 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.359166/2019-30**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: MARIA ELIZABETH BRESSAN BARBOZA, do município de Vilhena, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente usufruindo de afastamento remunerado para aguardar aposentadoria. Durante o período analisado, para cômputo da progressão, foi considerado o período laborado após o retorno da mesma às atividades em decorrência da revogação de sua aposentadoria, conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
300003274	MARIA ELIZABETH BRESSAN BARBOZA	PROF. CLASSE "C"	01/03/1983	01/03/2014 a 01/03/2016	13	01/03/2016

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de junho de 2021.

SUAMYVIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018609893

TERMO ADITIVO
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao Contrato nº 02/2021, celebrado no dia 18 de março de 2021, as partes abaixo denominadas:

CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, CACOAL-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.823.098/0001-87 com sede à Av Aglair Nogueira 1881, Riozinho, Município de Cacoal-RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Diretora e Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, portadora da Cédula de Identidade RG nº 581.030 SSSC/RO, e CPF nº 595.406.992-15 residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Cacoal Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.053.182-0001-55 com sede na Av: Carlos Gomes, nº 1901 Bairro São Cristóvão, neste ato representada pelo (a) Sr. Damião Cavalcante de Souza, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 341460 SSP/AC e CPF nº 688.374.372-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, em virtude de Reequilíbrio Econômico Financeiro, o presente Termo Aditivo de Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do produto contratado, por motivo de majoração imprevisível do preço de mercado, conforme solicitação realizada pela Empresa a SUPEL-SIRP conforme Processo Nº 0043.150675/2021-35

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira, item 3.2. terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**, (0018645616), expedida pelo órgão solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quinta do originário Contrato Nº 01/2021 tem seu preço ajustado para **R\$ 112,92 (cento e doze reais e noventa e doiscentavos)**, conforme determinação legal.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, assinado pelas partes em 18 de março de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA

Representante / Contratada

Cacoal, 21 de junho de 2021.

ERCI MARQUES BARBOSA
Diretora/Presidente do Conselho

Protocolo 0018647118

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR AMO ANAR SEGAH** - ESCOLA INDÍGENA: EIEEFM. SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA.

CONTRATADA: **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ Nº 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP,

relativo aos seguintes item e valor:

Item 007 (SUPORTE PARA PAPEL TOALHA-SUPORTE PARA PAPEL TOALHA) - Valor contratado R\$ 120,00 - Valor Realinhado R\$ 141,15

VALOR: R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.041786/2021-30

VIGÊNCIA do presente **TERMO ADITIVO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

_____ DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA Representante / Contratada	_____ MÁRCIA HELENA GOMES DIRETOR E PRESIDENTE DO CONSELHO Representante / Contratante
--	---

CACOAL/RO, 21 de junho de 2021.

MÁRCIA HELENA GOMES

Presidente do Conselho

Protocolo 0018709363

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PAMAKOBA WAH** -

ESCOLAS INDÍGENAS: EIEEFM. IZIDORO DE SOUZA MEIRELES, EIEEF. JOÃO EVANGELISTA DIAS e EIEEF. NAGAXIP SURUÍ.

CONTRATADA: **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ Nº 32.053.182/0001-55.

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes item e valor:

Item 007 (SUPORTE PARA PAPEL TOALHA-SUPORTE PARA PAPEL TOALHA) - Valor contratado R\$ 288,00 - Valor Realinhado R\$ 338,76

VALOR: R\$ 338,76 (trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.041784/2021-41

VIGÊNCIA do presente **TERMO ADITIVO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

_____ DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA Representante / Contratada	_____ MÁRCIA HELENA GOMES DIRETOR E PRESIDENTE DO CONSELHO Representante / Contratante
--	---

CACOAL/RO, 21 de junho de 2021.

MÁRCIA HELENA GOMES

Presidente do Conselho

Protocolo 0018710569

CONTRATO002/2021 CONSELHO ESCOLAR ALBINO BUTTNER

CONTRATO Nº 02/Conselho Escolar Albino Buttner

ORDEM DE FORNECIMENTO 0018049603

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR ALBINO BUTTNER/ SEDUC-RO E A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dias do 18 mês de maio do ano de 2021, o Conselho Escolar **ALBINO BUTTNER** doravante contratada, representada por **Maria do Socorro Maciel Rocha**, RG n.º: 483408, CPF: 356.880.924-91, e a Empresa **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, CNPJ/MF n.º 32.053.182.0001-55, estabelecida no, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Damião Cavalcante de Souza**, (brasileiro), CPF: **688.374.372-34**, residente e domiciliado Rua: Av. Carlos Gomes, Nº 1901, Bairro: São Cristovão, Porto Velho/RO, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0029.270348/2020-04** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº. **646/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020 e Nº 001/2021**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.10.520/2002, Decreto Estadual nº.12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entregas, conforme ordens de fornecimento assinadas pela comissão de compras do Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M Albino Buttner, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica nº 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
016	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	UNIDADE	5	PLESTI	R\$ 24,00	R\$ 120,00
Valor Total						R\$ 120,00

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

O valor desta contratação é de **R\$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350/2020.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350/2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrealizável nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARPNº 350/2020**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 5 (cinco) dias corridos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI EXCEPCIONAL, creditadas diretamente na conta nºCC: 32.674-7, agência: 0102-3Banco do Brasil.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI EXCEPCIONAL, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Distrito de Triunfo - Porto Velho/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que também o assinam.

Damião Cavalcante de Souza Contratado(a)	Maria do Socorro Maciel Rocha Presidente do Conselho Escolar
1ª TESTEMUNHA Cristiane Cardoso Gavenda	2ª TESTEMUNHA Hitalo Giovani Tauffmann de Oliveira

Protocolo 0018039415

IDEP

ERRATA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, torna público a alteração do endereço eletrônico do IDEP constante no edital **Nº 1/2021/IDEP-DAFIP** que trata sobre a **seleção e credenciamento para possível contratação de instrutores horistas para os cursos de qualificação profissional e habilitação técnica** para atender no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO.

Onde se Lê:

[...]

8. DAS INSCRIÇÕES

8.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.idep.ro.gov.br nos últimos dias de inscrição.

[...]

**ANEXO I
INSCRIÇÃO**

Site www.idep.ro.gov.br, através de link de Inscrição
Fone: (69) 98491-2889

[...]

Leia-se:

[...]

8. DAS INSCRIÇÕES

8.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.rondonia.ro.gov.br/idep nos últimos dias de inscrição.

[...]

**ANEXO I
INSCRIÇÃO**

Site www.rondonia.ro.gov.br/idep, através de link de Inscrição Fone: (69) 98491-2889

[...]

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

ELINE SILVA COSTA

Diretora Pedagógica do IDEP-DIP

CRISTINE SENGER

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento-IDEP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

Protocolo 0018677051

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE FOMENTO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controladoria Geral do Estado, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 101/2021/CGE-GPC (0018577758), e pendências sanadas pela Entidade no (0017297895), no qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas como Regular**, referente ao Termo de Fomento N° **217/PGE-2018**, (4076199), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SejuCEL e a Federação de Rodeio Completo do Estado de Rondônia/Fercer, CNPJ:10.498.710/0001-47, no valor de R\$ 157.130,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e trinta reais) do Processo Administrativo 0032.450402/2018-11, para contratação de locação de grade de isolamento tubular para Arena, estrutura metálica, banheiros químicos, iluminação, sonorização, palco, arquibancada e camarote, para a realização **2º RODEIO SOLIDÁRIO RURAL FLOR DO AMAZONAS**, realizado na cidade de Candeias do Jamari, no período de 14 a 17 de dezembro de 2018. Permaneçam os presentes autos em arquivo do Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular a presente prestação de contas, determinando ao Setor de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0018670886

AVISO**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo nº 0032.129177/2021-52

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.129177/2021-52, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 227.419,80 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto "Torreios de Futebol Society nos Municípios de Buritis, Porto Velho (Distritos de Nova Califórnia, Extrema), Nova Mamoré, e Candeias do Jamari".

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (Em Exercício)

Portaria nº 134 de 06 de julho de 2020 (id.0017297494)

Protocolo 0017369958

SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

Portaria nº 319 de 16 de junho de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 40/2021/SEAS-FEAS, 09 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados com o objetivo de realizar o acompanhamento da ação conjunta governo do estado de Rondônia, prefeitura municipal de Porto Velho as famílias ribeirinhas do médio madeira atingidas pela cheia do ano de 2021, onde irão realizar a entrega de cestas básicas, água, kits de limpeza, kits de higiene e hipoclorito. **No período de 14/06 a 20/06/2021** nos distritos e comunidades adjacentes localizados no médio madeira sito Cujubizinho, Linha da amizade, Linha do estudante, Itacoã, Boca do Jacu, Boca do Jamari, Brasileira e Belmont, e **no período de 28/06 a 04/07/2021** nos distritos e comunidades adjacentes localizados no médio madeira sito Mutuns, Bom Jardim, Ilha do Viado, Pau D'arco, São Miguel, Silveira, Niteroi, Boa Fé, São Sebastião, Maravilha I e Maravilha II .

Nome	Matrícula	Lotado
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho/ RO
Liana Silva de Almeida Lima	300063150	Porto Velho/ RO
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N ° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018606454

FEASE

Portaria nº 418 de 18 de junho de 2021

Conceder Folga Eleitoral a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 19/2021/FEASE-ASPS.

Considerando a certidão do Tribunal Regional Eleitoral/RO 2ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO, na qual informa que o servidor Prestou serviços à Justiça Eleitoral nas ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020, atuando na função de PRESIDENTE DE MRV da Seção nº 479, Participou de treinamento virtual; Desempenhou suas atividades nos dias das votações: 15/11/2020 (1º turno) e 29/11/2020 (2º turno), instalada no Local de Votação ELOISA BENTES RAMOS - ESCOLA ESTADUAL, no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FOLGA ELEITORAL, nos dias **29 a 30/07/2021 e 02 a 05/08/2021**, com base no art. 98 da Lei 9.504/97 e art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral, ao servidor **EDER FERNANDO MACHADO**, matrícula nº **300092832**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no setor de Assessoria Psicossocial desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

Art. 2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0018672278

SEAGRI

Portaria nº 129 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais;

Considerando os atos de gestão com a finalidade em realizar as mudanças referentes aos processos de alteração, criação e exclusão de unidades organizacionais, incluindo o SEI, diretrizes e orientações quanto ao novo processo das informações prestadas na respectiva **Portaria nº 66 de 19 de abril de 2021** que institui o Sistema de Estrutura Organizacional do Poder Executivo e estabelece normas para padronização das estruturas organizacionais no âmbito dos sistemas desenvolvidos e mantidos pela SETIC através do Processo nº 0070.210455/2021-41 - Ofício-Circular nº 10/2021/SETIC-GAB (0018237746) e Memorando nº 69/2021/SEAGRI-CI (0018634350) e Memorando nº 27/2021/SEAGRI-GAB (0018657214) de autorização do gestor da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI;

Considerando que o controle interno setorial vem realizando em conformidade as normas e regramentos que regulam as atividades diante das criações e competências de novos setores na SEAGRI mediante o fluxo administrativo organizacional e a segregação de função;

Considerando que a unidade setorial de controle interno, sob a coordenação técnica do órgão central (CGE), que buscar meios e mecanismos para a

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

verificação sistemática e continuada das atividades desenvolvidas pelos diversos setores internos, com vistas a identificar riscos, orientar/recomendar medidas saneadoras, supervisionar/monitorar seus cumprimentos, intervindo, quando necessário, de forma a adequá-las às conformidades exigidas para a atividade, contribuindo, dessa maneira, para alcançar a eficiência e eficácia necessária ao atingimento dos objetivos e finalidade pública a que se destina a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

RESOLVE:

Art.º 1 – Delegar Competência dos atos administrativos públicos, a servidora **SCHEYLA PESSOA DE FREITAS**, Assessora Especial III - Chefe do Setor de Controle Interno/SEAGRI, Matrícula nº 300081558, como responsável em alterar a estrutura organizacional do respectivo órgão dentro do módulo de solicitações do SEO, em conformidade a **Portaria nº 66 de 19 de abril de 2021** que institui o Sistema de Estrutura Organizacional do Poder Executivo e estabelece normas para padronização das estruturas organizacionais no âmbito dos sistemas desenvolvidos e mantidos pela SETIC.

Art.º 2 - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0018635014

Portaria nº 132 de 18 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando Memorando nº 119/2021/SEAGRI-TRANSP Id.(0018647101), que constam no Processo nº 0025.260077/2021-91.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, o servidor **Carlos Alexandre Bandeira Pinto**, Chefe de Núcleo II, Matrícula: **300170578**, para responder pela documentação dos veículos referentes ao acervo desta Secretaria, junto ao Transporte/COAFI/SEAGRI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018685410

Portaria nº 133 de 18 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, Decreto de 8 de maio de 2020, publicado no DOE/RO - ed. nº. 111 de 09-06-2020 e da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando, o constante no Memorando nº 120/2021/SEAGRI-TRANSP Id.(0018648515), que constam no Processo nº 0025.260198/2021-33;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 17 de maio de 2021, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, por meio de sistema que utiliza tecnologia de informação via web, da frota de veículos pertencentes a esta SEAGRI, no decorrer da vigência do contrato, ou enquanto perdurar os interesses entre as partes.

Presidente:

Tamires Santos da Costa - Assessor - matrícula nº 300097437

Membros:

Paulo de Tasso Wanderley Ferro - Executor de Projetos Especiais - matrícula nº 300077935

Vanessa Estefany Ferraz de Oliveira -Assistente Técnico de Projetos Especiais - matrícula nº 300164123

Francisco Divino da Costa Maciel - Assistente Técnico - matrícula nº 300127611

Carlos Alexandre Pinto Bandeira - Chefe de Equipe II - matrícula nº 300170578

Lívia Moura Dias - Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno - matrícula nº 300164220

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018686390

Portaria nº 134 de 18 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Ar. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº965 de 20 de dezembro de 2017 e,

Considerando, o constante no Memorando nº 118/2021/SEAGRI-TRANSP Id.(0018645021), que constam no Processo nº 0025.259925/2021-10;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 17 de maio de 2021, os servidores abaixo relacionados, membros na comissão encarregada de proceder o recebimento/certifico dos materiais e serviços, objetos dos Processos de dispensa de licitação e material de consumo adquiridos mediante SEAGRI/FUNCAFÉ/PROLEITE.

PRESIDENTE

FRANCISCO RAIMUNDO DE COSTA MOURA

Chefe do Patrimônio

Matrícula : 300043936

MEMBROS

LÍVIA MOURA DIAS

CHEFE DE NÚCLEO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO

Matrícula: 300164220

CARLOS ALEXANDRE BANDEIRA PINTO

CHEFE DE NÚCLEO II

Matrícula: 300170578

YURI DOS SANTOS SANTANA

CHEFE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO NO CAMPO E TURISMO RURAL

Matrícula: 300151346

SUPLENTE

TAMIRES SANTOS DA COSTA

ASSESSOR

Matrícula: 300097437

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018689242

IDARON

Portaria nº 409 de 18 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XII;

Considerando a Lei Estadual nº 982 de 06 de junho de 2001, suas alterações e o Decreto Estadual nº 9.735 de 03 de dezembro de 2001;

Considerando a execução das ações do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, previstas no âmbito do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Considerando a Portaria nº 221 de 05 de abril de 2021, que instituiu o calendário oficial de declaração de rebanhos em toda a extensão territorial do Estado de Rondônia para o ano de 2021.

Considerando a Portaria nº 372 de 28 de maio de 2021, que prorrogou a data de encerramento da declaração de todos os rebanhos susceptíveis à febre aftosa existentes no Estado de Rondônia até 18 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar o Art. 3º, Incisos I e IV da Lei n. 982 de 06 de junho de 2001.

Art. 2º. Os proprietários possuidores ou detentores de animais suscetíveis de contraírem as doenças a que se refere a Lei n. 982/01 ficam obrigados a:

I - prestar à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos prazos por ela estabelecidos, declaração de todos os rebanhos susceptíveis à febre aftosa existentes no Estado de Rondônia.

Art. 3º. O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior tornará o proprietário/ produtor inadimplente e ensejará as seguintes determinações administrativas:

I - bloqueio da ficha para emissão de Guias de Trânsito Animal – GTA's para todas as finalidades, inclusive abate, assim como a suspensão da entrada de Guias de Trânsito Animal – GTA's, na respectiva ficha;

II – suspensão da emissão de Termos de Transferência de Responsabilidade de Bovinos/Bubalinos – TTRB;

III – suspensão da emissão de Declarações Cadastrais.

Parágrafo Único: Todas as medidas previstas neste regulamento terão início a partir do término do prazo para declaração do rebanho e serão suspensas após a regularização da declaração do rebanho, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0018685746

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2021

Objeto: Termo de Cooperação que entre si celebra o Estado de Rondônia, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA e CIDADANIA - SESDEC** e a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** com a finalidade de propiciar o compartilhamento de dados e informações por meio de acesso a banco de dados e sistema informatizado da IDARON, **exclusivamente** para utilização na atividade de inteligência, sendo vedada a divulgação para qualquer fim, em caso de necessidade, o acesso da IDARON ao banco de dados do SEISP, bem como a troca de experiências e conhecimento ou ação em parceria com a finalidade de desempenho eficiente das atribuições constitucionais e legais dos cooperantes.

Vigência: O termo de cooperação tem a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Dos recursos técnicos e humanos: Para execução de atividades ou operações de interesse comum, poderão ser utilizados recursos tecnológicos e bens móveis integrantes do acervo das partes, bem como servidores integrantes dos quadros dos órgãos cooperantes, que atuarão em conjunto no período necessário para conclusão da atividade ou operação.

Dos recursos orçamentários e financeiros: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

Assinam o termo de cooperação técnica:

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ - Secretário de Estado/SESDEC

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES - Presidente/IDARON
Porto Velho/RO – 21 de junho de 2021.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON

Protocolo 0018695223

EDITAL Nº 3/2021/IDARON-PROFTRAN

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Rondônia - IDARON, através da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV e, em conformidade com o disposto no EDITAL Nº 5/2021/IDARON-GIDSV (0018427651), vem por meio deste publicar edital complementar onde constam as regras para realização da avaliação final referente ao 8º Curso de CFO/CFOC.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1.1 A avaliação final terá a duração máxima de 2 horas, com horário de início às 14:00h e término às 16:00h, impreterivelmente.
- 1.2 Cada candidato fará a prova no município escolhido, de acordo com os municípios elencados no anexo II do EDITAL nº 5 e informados pelos próprios candidatos no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos que terminarem a prova deverão ficar na sala até as 15:00h e após serão liberados;
- 1.4 Os candidatos poderão adentrar a sala para realização da prova até as 15:00h.
- 1.5 Após a saída do primeiro candidato, no horário estipulado no item 1.4, não será mais permitida a entrada de candidatos para fazer a prova.
- 1.6 O resultado da prova será publicado no portal da Idaron, mesmo sítio onde foram realizadas as inscrições.
- 1.7 No anexo I, relação dos município com seus respectivos endereços, assim como os Fiscais da Agência Idaron que acompanharão a aplicação da prova no dia 24 de junho de 2021.

ANEXO I

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DA PROVA	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Porto Velho	IFRO Campus Porto Velho - Calama. Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-441	Rodrigo Guedes Tel: 99269-1357
Guajará-Mirim	Auditório da IDARON/ ULSAV, Avenida Getúlio Vargas, Nº 149, centro, Guajará Mirim.	Jorge Manussakis Tel: 3541-1481
Distrito de Extrema	Escritório local da IDARON. Rua Rio Grande do Sul, nº 89, Bairro Roque, (ao lado do Banco BASA)	Marcelo Abatti Tel: 3252-1134
Ariquemes	Escritório local da IDARON. Avenida JK, nº 1597	Augusto Fernandes Tel: 98111-4609 3535-25-97
Ji-Paraná	Auditório da empresa CASA do Adubo SA. Av. Vilagran Cabrita, nº 922, andar superior, centro,	Maria Fernanda Tel: 99974-7000
Alvorada do Oeste	Escritório local da IDARON. Avenida Marechal Rondon, nº 5439	Marcos Maruo Tel: 3412-22
Jaru	Escritório local da IDARON. Rua Florianópolis, 2512, Setor 03 (em frente à UNISP)	Marcos Alves Tel: 99214-5656
Machadinho do Oeste	Escritório local da IDARON. Avenida São Paulo, nº 3163, Centro	Eleandro Ricardo dos Santos Tel: 3581-3072
São Francisco do Guaporé	Escritório local da IDARON. Avenida Brasil, nº 4940, Cidade Alta.	Odete Borchardt Tel: 99221-3866
São Miguel do Guaporé	Escritório local da IDARON. Avenida São Paulo, nº 436, Centro	Marcos Freire Tel: 98456-7398
Vilhena	Escritório local da IDARON - Sala de reuniões Supervisão. Rua Deofe Antônio Geremias, nº 265. Bairro: Jardim América, CEP: 76980-740	Sicleia Mafra Tel: 98111-6125
Colorado do Oeste	Escritório local da IDARON. Avenida Marechal Rondon, nº 2984, Bairro: Cruzeiro, CEP: 76.993-000	Alexandre Koberstain Tel: 99261-6884
Pimenta Bueno	Escritório local da IDARON. Avenida Fagundes Varela, nº 367. Bairro: Pioneiros	Sérgio Leite Tel: 98421-9160
Cacoal	Escritório local da IDARON. Rua Antônio de Paula Nunes, nº 1271, Princesa Isabel. CEP: 76.964-062	João Paulo Tel: 99221-9550
Rolim de Moura	CEEJA Coronel Jorge Teixeira de Oliveira. Rua Rio Madeira, nº 4807, centro.	Queicianne ou Viviane Tel: 3442-2365
Alta Floresta	Escritório local da IDARON. Avenida Rio de Janeiro, nº 3752, centro. CEP: 76.954-000	Ernesto Tel: 99294-4462

Relação de município e endereços para realização da prova do Curso de CFO/CFOC

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente IDARON
Jessé de Oliveira Júnior

Gerente Estadual de Defesa Vegetal

Protocolo 0018685951

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 12/2021- IDARON

TERMO DE DOAÇÃO N. 12/2021-IDARON DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEL (IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, E A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESAU/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

PROCESSO: 0057.364452/2020-13

OBJETO: O presente termo tem por objeto a doação do bem móvel durável da **DOADORA** que declara, para fins de direito, que é proprietária dos itens descritos no **"3.1 Descrição do material"** (Laudo IDARON-GEPAD 0015012095):

Monitor	AOC/ 22"	9261
Monitor	AOC/ 22"	8463
Monitor	AOC/ 22"	9269
CPU	Lenovo	1000233
CPU	Lenovo	1000165
CPU	Lenovo	1100046
Cadeiras	OMP	0869
Cadeiras	OMP	0867
Cadeiras	OMP	0868

DO VALOR ESTIMADO DO(S) BEM(NS) DOADO(S): O valor estimado, segundo critérios contábeis, dos bens descritos no **"3.1 Descrição do material"**, conforme o Laudo IDARON-GEPAD 0015012095 é de R\$ 2.969,90 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

DO FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

ASSINAM:

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON - DOADORA

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESAU/RO

DONATÁRIA

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de estado

PORTO VELHO-RO, 17 de maio de 2021.

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE

RONDÔNIA – IDARON

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente

Protocolo 0017978756

SEDI

EDITAL Nº 16/2021/SEDI-SINE

O Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o **RESULTADO Preliminar com candidatos aprovados no Processo Seletivoprevisto no** Edital 14/2021/SEDI-SINE de 27 de Maio de 2021, para Cursos na modalidade de Ensino a Distância (EaD), **conformecronograma disposto no Anexo B daquele edital.**

1. DO RESULTADO preliminar

1.1. Após análise das inscrições e verificação dos documentos obrigatórios, conforme item 2.2 do Edital 14/2021/SEDI-SINE de 27 de Maio de 2021, tornar-se público o resultado preliminar, por curso, conforme relação abaixo:

ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - JI-PARANÁ

1	ADENISE ROSA DE AZEVEDO
2	ADRIANO BARROS DE OLIVEIRA
3	ALAN RODRIGUES
4	ALANA TAYNÁH NUNES DA SILVA
5	ALEXANDRA DIESSICA OLIVEIRA MIRANDA DA SILVA
6	ALEXANDRE DINIZ DA COSTA
7	ALINE FERREIRA MARQUES
8	AMANDA DAS CHAGAS DE MIRANDA AGUIAR
9	AMANDA PETINATI DOMENE
10	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA
11	ANA PAULA DO NASCIMENTO LISBOA
12	ANDRESSA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

13	ANGÉLICA ALVES CAMELO
14	ARIANA VICENTE DE SOUZA
15	AZEMAR MANOEL DE SÁ SOUZA
16	BEATRIZ CONRADO MORAES
17	CELIA FERREIRA ARAUJO SCHMITT
18	CIRLENE GONSALVES DE LIMA
19	CLEITON FREITAS TRINDADE
20	CREUZA MARCELINA DOS REIS
21	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA
22	CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO
23	DAIANE RODRIGUES FERREIRA
24	DAIELE OLIVEIRA DA SILVA
25	DALYLIA DA SILVA CARVALHO
26	DEIVIDE FERNANDES PEREIRA SILVA
27	DIONE DE OLIVEIRA
28	EDILTON FERREIRA LIMA
29	ELAINE TEIXEIRA GONÇALVES
30	ELISANE ABADIA SILVA
31	ERIC LORRAN PEREIRA SOEIRO
32	ERIKA PEREIRA NAZARO CAMPOS
33	ERMESSON ROBERTO DA SILVA ROCHA
34	ESTÉFANI OLIVEIRA CORCIOLI
35	ESTER FIGUEIROA SANTOS
36	FERNANDO MARTINS DE SOUZA
37	FERNANDO OLIMPIO LEMES
38	GABRIEL FERREIRA PIANCÓ
39	GABRIELA DUARTE DOS SANTOS
40	GIOVANNA MAYLA OLIVEIRA SILVA
41	GISLAINE ALVES DOS SANTOS
42	GISLAINE AZEVEDO DA SILVA
43	GISLANE FERREIRA COSTA
44	GRECIENE ALEXANDRINA JATOBA
45	GREYSYMARA DE OLIVEIRA MEIRA
46	HELOISA NATALIA FERREIRA GONZAGA
47	HOSANA DE JESUS VALENTIN
48	JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA
49	JEFFERSON FERREIRA MIRANDA
50	JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES
51	JÉSSICA CARVALHO DE LIMA CORREIA
52	JOÃO VITOR SENA CARDOSO
53	JOHNATA OLIVEIRA DA SILVA PINHEIRO
54	JOSIELI OLIVEIRA FERREIRA
55	JOYCE LARRAYNE DOS SANTOS
56	JUAN PABLO TRINDADE DE OLIVEIRA
57	KALINE ANDRESSA VARGAS DE FREITAS
58	LAILA BOLLATE DOS SANTOS
59	LIDIANE SOUZA DE ASSUNÇÃO AMORIM
60	LÍGIA PAULA DOS SANTOS
61	LUCAS FRANCISCO CARVALHO SILVA
62	LUCIANA CORREIA ALVES
63	LUCIANA TEIXEIRA CHAVES
64	LUCILENE DIAS DA SILVA
65	LUCYMARY AUGUSTA GILIO
66	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS
67	MARIA ELENA PEREIRA DA SILVA
68	MARIELLY FERREIRA
69	MONICA RAPHAEL ROSA DA COSTA
70	MORIELI MELO LORINI
71	NAIARA CARVALHO BATISTA
72	NAIARA PEREIRA DOS SANTOS
73	NAIR SOUZA GOMES
74	NATÁLIA DA SILVA FURTADO

75	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS
76	POLIANA FREITAS DE JESUS
77	QUESIA DA SILVA FERNANDES DE SOUZA
78	RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS
79	RODRIGO DE SOUZA LIMA
80	ROSA MARIA FAGUNDES DA SILVA
81	ROZILENE DA SILVA BORGES
82	RUHAN KARLO DA ROCHA LACERDA
83	SABRINA SCATAMBULO GOULART
84	SARAH AMARO LUIZ CORREIA
85	SILVANA RAMOS DE CAMPOS
86	SIMONE GOMES DE LIMA
87	SIMONE LORRAYNE LUIZA LUIZ BARBOSA
88	SIMONE SANTOS DUTRA
89	TAINÁ RODRIGUES MELO
90	TAÍSA LINHARES TRINDADE
91	TAYNARA AGUIAR SOBREIRA
92	THALITA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
93	VALÉRIA COSTA ARAÚJO PEZZIN
94	VANDELINA MARIA VIEIRA DE ALVARENGA
95	VANESSA RODRIGUES VALIN
96	VICTORIA FERREIRA AIRES
97	VITENCRESE DA SILVEIRA PRADO JUNIOR
98	VIVIANE CARDOSO DA SILVA
99	VIVIANE FERREIRA ALERS
100	WANDER RIVERO GUALOA

ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

1	ADRIANA DEISE ALVES COSTA
2	ALCIVAN RABELO VEIRA
3	ALFREDO DA CRUZ BRITO JUNIOR
4	ALISSON CAMPOS BRASIL
5	ALLAN KEVEN BRAGADO BRASIL
6	ANA CAMILA GOMES DE ARAÚJO BATISTA
7	ANA LUCIA JORDÃO DA SILVA PINTO
8	ANDRÉ GOMES FAÇANHA
9	ANTÔNIO FERREIRA CAMPOS
10	ANTÔNIO GUILHERME SANTOS RODRIGUES
11	ANTÔNIO JANESSION SOARES DA SILVA
12	ANTONIO PAULO DE SOUZA COSTA
13	ARI RANGEL FARIAS
14	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA
15	BRUNA ALESSANDRA PICINATO
16	CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA
17	CARLOS ALEXANDRE IZEL PARENTE
18	CARLOS PEDRO SILVA AMARO
19	CÁSSIO PEREIRA DIAS
20	CAUBIEDSON PANTOJA RODRIGUES JUNIOR
21	CELIO MARINHO PINHEIRO
22	CLAUDIA DA SILVA MELO
23	CLODOALDO TAVARES LEITE
24	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA
25	DANIEL FERREIRA VALENCE JUNIOR
26	DENILSON SOUZA DE MENESES
27	EDER RUIZ DE SOUZA CAVALCANTE
28	EDINALDO TAVARES DA SILVA
29	EDSON MOURA GONCALVES
30	EDVAN SAMPAIO VELOSO
31	ELEN CRISTINA FERREIRA LOPES
32	ELIAS RODRIGUES EDUARDO NETO
33	ENZO RODRIGO DE OLIVEIRA
34	ERIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA
35	ERIVAN PEREIRA NORONHA

36	EUDES RODRIGUES DOS SANTOS
37	FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA
38	FRANCISCO GUIMARÃES DOS SANTOS JUNIOR
39	FRANCISCO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA NETO
40	FRANCISLANE BARBOSA DA SILVA
41	GABRIEL LIMA BISPO
42	GABRIEL SOUSA DOS SANTOS
43	GERALDO GUILHERME LEBRE CARREIRO
44	GILMAR RIBEIRO DE JESUZ
45	GUILHERME MATHEUS SOARES SARAIVA
46	ITALO OLIVEIRA GUEDES
47	IZEDAQUIAS RIBEIRO CARVALHO
48	JADSON SHOCKNESS SOUTO
49	JANIO SOUZA DA ROCHA JUNIOR
50	JARDSON RUBEM RIBEIRO SILVA
51	JEFERSON SILVA GOMES
52	JESSE FREIRE VASCONCELOS
53	JOSÉ ALEX LIMA LEITE
54	JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA
55	JOSEPH MARLON BRITO DA SILVA
56	JULIANO GAUDENCIO ROSA
57	KARINE DOS REIS SILVA
58	LAÍNE CINTRA DO NASCIMENTO
59	LEILSON JOSÉ GARCÍA
60	LELDAYANI MENDES NÓBREGA DE ALMEIDA
61	LENI SOUZA DE ASSIS CERQUEIRA
62	LUIGI ORNAGHI DOS SANTOS
63	LUIZ CARLOS FÉLIX BRAGA
64	LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO
65	LUIZ HENRIQUE COSTA LIMA
66	MACIEL AUGUSTINO CARDOSO DO ROSÁRIO
67	MACLASSON DE ASSIS CAMPOS
68	MANUEL DA CRUZ ARAUJO JUNIOR
69	MÁRCIO HENRIQUE PERES COUTINHO
70	MARCOS SOUZA DE ARAÚJO
71	MARIA ESTER FEITOZA ESTEVES
72	MARIA KAROLINE SILVA MORAES
73	MARIA LEANDRA RIBEIRO PRESTES
74	MATHEUS PARENTE DE OLIVEIRA
75	MATHEUS SOARES BRASIL
76	MAURO DA SILVA FERREIRA
77	MAYCON DOUGLAS CAMPOS DA COSTA
78	MIKAEL FERREIRA SILVA DESTRO
79	OSMARINO LEITÃO DA SILVA
80	PAULO CESAR DE SOUSA MACEDO
81	RAIANE NINCK TESTZLAFF
82	RAIMUNDO PEREIRA RAMOS
83	RALIANE DE OLIVEIRA JORDAN
84	REINALDO DE JESUS XAVIER RAMOS
85	RICKSON POLGÁR DOS SANTOS
86	ROBERT SILVA DA CONCEIÇÃO
87	RODRIGO OLIVEIRA PANTOOJA
88	RONALDO VASCONCELOS DA FROTA
89	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS
90	SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR
91	SUELEN CRISTINA VELOSO DA COSTA
92	TAINARA ROCA CAMPOS
93	THIAGO SOARES TEIXEIRA
94	TONY FERREIRA CAMPOS
95	UELIO APARECIDO CASTRO VALE
96	VICTOR JARA SOUZA CALASANS
97	WALTER LUIZ RAMOS DE MOURA

98	WELLERSON RIBEIRO DE FREITAS
99	WESLEY MARINHO QUIROZ
100	WYLLEN RODRIGUES GONÇALVES

CONFEITEIRO - PORTO VELHO

1	AISE ANNE PAULA DA SILVA
2	AMANDA DE SOUZA PEREIRA
3	AMANDA FERREIRA DA SILVA
4	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS
5	ANA PAULA DO NASCIMENTO LISBOA
6	ANDRÉ LUIS BELEZA MORIM
7	ANDREIA PEREIRA DOS REIS
8	ANDREINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA
9	ANDRESA NOÉ NEVES
10	ANGELICA DOS SANTOS
11	AYANE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
12	Beatriz Gaudencio
13	BEATRIZ MIRANDA DA SILVA TAVARES
14	CARLA DANIELE DOS SANTOS ESTEVÃO
15	CLARICE ARAUJO DO NASCIMENTO
16	CRISTIANE DE SOUZA MAGRIN
17	CRISTINA DE SOUZA RAMOS
18	CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA
19	DAIANE ANDRADE CORREA
20	DANIEL LIMA DE JESUS
21	DANIELLE FERNANDES SANTANA
22	DIESSYKA LARA DE LIMA SILVA
23	EDELIZA DIAS NUNES
24	EDNA MARIA DOS SANTOS
25	ELIENE BEZERRA DE LIMA
26	ELISÂNGELA GOMES DE BARROS
27	FLAVIANA DE SOUZA SANTIAGO
28	FRANCISCA DAS CHAGAS DOMIGOS DA SILVA
29	GABI ALVES OLIVEIRA
30	GEISA KELE SANTOS SOUSA BRITO
31	GERSON SILVA DE SOUZA
32	GILMA DEODATO BARBOSA
33	GISELE ANDRÉIA SOUZA NOGUEIRA
34	GLAUCIONE MENDONÇA DO NASCIMENTO GUIMARAES
35	GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA
36	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA
37	HERYCK RENATO TRIFIATIS DE SOUZA
38	HUDERLANE MOTA DE SOUZA
39	HUGO FERREIRA DA SILVA
40	IZABEL CRISTINA DE SOUZA ROCHA
41	IZANGELA LIMA DE SOUZA
42	JAIME SOUZA SILVA
43	JANAINA FARIAS BRUNO
44	JEAN WASHINGTON BARBOSA LEMOS
45	JÉSSICA GONÇALVES DE SOUZA
46	JHEVIANNY RHAYSSA BRENTANO DOS SANTOS
47	JOQUEBEDE BEZERRA DE CARVALHO
48	JUCÉLIA ROCHA CARVALHO
49	JUCINETE MACIEL DOS SANTOS
50	JULIANA DE ALMEIDA ROCHA
51	JULIANA GUIMARÃES DOS ANJOS
52	JULIANY PINHEIRO CAMARA DE MACEDO
53	JULITA LIMA FERNANDES
54	JUSIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
55	KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS
56	LAÍS CAMPOS DE CARVALHO
57	LEIDIANE ARRUDA CARDOSO

58	LEILIANE PEREIRA GOMES DOS ANJOS
59	LETICIA CHYARA MOREIRA
60	LORRANE CLARA CASTILHO
61	LUANA SÁ BARRETO SILVA
62	LUCAS ALBUQUERQUE REIS
63	LUCIANA LEITE VIANA
64	LUCILENE LOBO CARDOSO
65	LUCINETE BRASIL DA SILVA
66	MARIA ANTONIETA PEREIRA RAMOS
67	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA REIS
68	MARIA SALETE DE SOUZA
69	MERILENE GALDINO DOS SANTOS
70	MIRLENE BATISTA SÁ
71	NAIANE TEREZINHA BARBOZA DA ROCHA
72	NATÁLIA VALE DE CARVALHO
73	NIVIANE MEDINA DORADO DE OLIVEIRA
74	OLENIR NOGUEIRA RODRIGUES
75	RAFAELA MARIA OLIVEIRA MAIA
76	RAFAELA SOUZA DE ARAUJO
77	RAYKA ALBUQUERQUE
78	REGIENE COSTA
79	ROSANGELA EVANGELISTA BARROS
80	ROSEMERE NUNES DA SILVA
81	ROSIANE COSTA DA SILVA
82	RUTE SIRLAN BENIGNO RIBEIRO
83	SANGELA DE SOUZA SANTOS
84	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO
85	SILVANA LEAL DOS SANTOS
86	SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO
87	SORAIA METRAN DIAS DOS SANTOS
88	SUELEN AIRES FIGUEIREDO
89	SULANERI DE SOUZA PAIVA
90	SUSINAIRA BELON DOMINGOS DA SILVA
91	TAINA DE OLIVEIRA DA SILVA
92	TATIANE RODRIGUES DA SILVA
93	THAMIS REGINA RODRIGUES SANTANA DA CONCEIÇÃO
94	TIFANI GAMA DOS SANTOS
95	VANESSA SANTOS AIRES
96	VITORIA FREIRE DE OLIVEIRA ROBERTO
97	WALÉRIA ARAÚJO DE MATOS
98	WENDEL DANIEL MIRANDA CHAVES
99	YONE FERREIRA LOBO
100	ZELANDIA DENISE NOBRE MACEDO DIAS

ELETRICISTA INDUSTRIAL

1	AILTON VELOSO MACENA
2	AIRTON ALVES PEREIRA JUNIOR
3	ALEX ALEXANDRINO DA SILVA
4	ALEX RODRIGUES SOARES
5	ALISSON FERNANDO PIMENTEL LARA
6	ALLAN KEVEN BRAGADO BRASIL
7	ANDRÉ LUIS BELEZA MORIM
8	ANDRÉ LUIZ SOUZA DE MENEZES
9	ANTÔNIO ARAÚJO DA COSTA MARINHO
10	ANTONIO DE PÁDUA ALVES DE OLIVEIRA
11	ANTÔNIO GUILHERME SANTOS RODRIGUES
12	ANTONIO VALDENISIO LOPES MONTEIRO
13	ARLISSON MARQUES DA SILVA
14	ARTMSON MODESTO DE BRITO
15	ASSIS GALDINO DOS SANTOS
16	AUGUSTO KENED LOBATO BARBOSA
17	BARTOLOMEU FILHO FONTENELE FROTA
18	CÁIO EDUARDO GUIMARÃES DE ASSIS

19	CAIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SOUZA
20	CARLA LOIANE DA SILVA MARTINS
21	CARLOS JUNIOR BELARMINO DAS NAVES
22	CLAITON FERREIRA FERNANDES
23	CLEO ELISOMAR ORTIZ BARROS
24	DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS
25	DAVI LIMA PIMENTA
26	DEIVISON HURTADO DE MORAIS
27	DIGELVAN DA CONCEIÇÃO DA SILVA
28	EDFRAN OLIVEIRA SARAIVA
29	EDILSON QUIÑONES MENDEZ
30	EDUARDO SANTOS MARTINS
31	ELCIO NORMANDO AZEVEDO BARBOSA
32	ERMISON FERREIRA DE SOUZA
33	ÉVERTON CHAGAS RIBEIRO
34	FABIO DA SILVA GOMES
35	FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA
36	GABRIEL CALAZANS SILVA SALLES
37	GEORGE MONTEIRO DA COSTA
38	GEOVANE CAMILO FERREIRA
39	GERALDO GUILHERME LEBRE CARREIRO
40	GEZIANE JUSSARA ALBINO VIEIRA
41	GILBERTO COSTA DE MATOS
42	GLEIDSON JÚLIO VIEIRA DO NASCIMENTO
43	GUILHERME VICTOR MARQUES TORRES
44	HELISON DA SILVA DESMAREST
45	IAGO RICHAS DE SOUZA LACERDA
46	IAM MARCO NASCIMENTO SILVA
47	IGOR AGUIAR NASCIMENTO DOS SANTOS
48	ISAQUE SILVA DOS SANTOS
49	JANDER ROCHA CORRÊA
50	JARDSON RUBEM RIBEIRO SILVA
51	JEFERSON ALVES DOS SANTOS
52	JEFFERSON DO CARMO ALVES
53	JORGE LUIS DOLIVEIRA ABADIAS
54	JOSIEL DE SOUSA
55	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA
56	KARINA CAMPOS DA COSTA
57	KÉSSIA SABINO DE SOUZA CONCEIÇÃO
58	LAIS CORRÊA BRITO SOBRAL
59	LAURIANE FLORES BELEM
60	LEOMIR BARATA CAVALCANTE
61	LUCIMAR LOPES
62	LUIS CARLOS MACIEL JORDÃO
63	LUIZ HENRIQUE COSTA LIMA
64	LUIZ HENRIQUE SILVA PIMENTEL
65	MAICON DA SILVA OLIVEIRA
66	MALISSON MARQUES DOS SANTOS HYGINO
67	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
68	MARCELO SOARES SANTOS
69	MARCOS ANTONIO CABRAL MARTINS
70	MARCOS HIAGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
71	MARIA GABRIELE PEREIRA DIAS
72	MARILDA MARQUES DE OLIVEIRA
73	MARX FERREIRA MONDEGO
74	MESSIAS DE FREITAS SILVA
75	MICHEL DOUGLAS TEIXEIRA MOURA
76	PÂMELA PEREIRA DE OLIVEIRA SCHVINDER
77	PAULO RICARDO BORGES DA ROCHA
78	PEDRO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR
79	RAFAEL BOUZADA MACHADO
80	RAONI ANDRADE TOSCANO

81	RENAN DE OLIVEIRA CASSIANO
82	ROBSON CLEITON BATISTA DO NASCIMENTO
83	RODRIGO NORONHA SILVA
84	RONNIE PATRICK AGUIAR SOUZA
85	ROSIVALDO SALES DA SILVA
86	RUBENS LEONARDO PESSOA DA SILVA VLÁXIO
87	SELIBI MORONHA URTADO
88	SERGIO CHAGAS FRANCA
89	SOCRATES BACKSMAR REATEQUE
90	SUELEN CRISTINA VELOSO DA COSTA
91	THALLYS LOPES ALVES
92	TIAGO LOPES SALAZAR
93	VALTER FERREIRA DE JESUS
94	VANDERLEI GONÇALVES MANOEL
95	VILSON PEREIRA LIMA JUNIOR
96	VIRISSIMO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO
97	WALLACE VIEGAS FERREIRA
98	WELLINGTON SOTO COSTA FEITOZA
99	WERICKSON ALVES DOS SANTOS
100	WILLIAN COELHO FURTADO

ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE

1	ÁDRIA FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA LOPES
2	ALESSANDRA DIAS
3	ALEXANDRE MARTINS DE ASSIS
4	ALEXANDRE MAYCON MELO DE SOUZA
5	ALICE CRISOSTOMO CASTELO
6	ALISSON FERNANDO PIMENTEL LARA
7	ANA BEATRIZ GOMES FERREIRA
8	ANDREIA BATISTA DIONIZIO
9	ANDRELINO DOS SANTOS BARROS
10	ARIELE PEREIRA DA SILVA PINHEIRO
11	BIANCA DA SILVA OLIVEIRA
12	BRUNA ALESSANDRA PICINATO
13	BRUNA BARROS VASCONCELOS DA SILVA
14	BRUNO RANGEL SILVA PALHANO
15	CILEIDA GASPAS PRADO DA COSTA
16	CINTIA DO NASCIMENTO PEREIRA
17	CRISTINA GUEDES VITAL
18	DAIANE ANDRADE CORREA
19	DEIVID SANTOS DA CRUZ
20	DEIVIDE FERNANDES PEREIRA SILVA
21	DENICLEI PINHEIRO FERREIRA
22	DENNIS WILLIAN SANTOS FERREIRA
23	DOUGLAS ROCHA REIS (TUDO)
24	EDIONES SANTANA DO NASCIMENTO
25	ELIONARDO DA SILVA SANTOS
26	ELOÁ LACERDA RIBEIRO DA SILVA
27	ERMELINDO DIAS VASQUES
28	ESTEFANE NATÁLIA DA SILVA FARIAS
29	ESTÉFANY DE PAULA SABÓIA
30	EVELIN DE PAULA NASCIMENTO
31	FABIANA VARGAS GOMES
32	FERNANDA NEGREIRO CHAVES LEVINO SANTOS
33	FERNANDA SOARES RAMOS
34	GABRIEL CALAZANS SILVA SALLES
35	GABRIELA MORGANI DE OLIVEIRA SANTOS
36	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA
37	GEANE LIMA DIAS
38	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA
39	GESSICA FIGUEIRA DOS SANTOS
40	GESSICA SABRINA GEVÁSIO DA SILVA
41	GIGLIANE ARDAIA DE SOUZA

42	GILBERTO COSTA DE MATOS
43	GLENDA KELLY ARRUDA MARTINS
44	HELLEN DE LIMA
45	IVANA MACEDO PEREIRA
46	IVOR FERREIRA PINHEIRO
47	JENIFER DOS SANTOS PARDO
48	JOQUEBEDE MENDES SANTOS
49	JORGE LUIS DOLIVEIRA ABADIAS
50	JULIO CESAR VILAR
51	KARINA CAMPOS DA COSTA
52	KELLY DIAS AZEVEDO
53	KELNA LETICIA MELO SILVA
54	KENNEDY TAYLON DE OLIVEIRA BENTES
55	LENILDA FERREIRA DE CARVALHO
56	LETÍCIA BENTO DE ARAÚJO
57	LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ
58	LUCIANA TEIXEIRA CHAVES
59	LUCIANE MICHELE MENDES PIMENTEL BATISTA
60	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS
61	LURRIENE LUANA BATISTA GUTIERRES BARROS
62	LYDYENE NAYARA NUNES DA SILVA
63	MAGNO BOGADO QUINTANA
64	MAIARA OLIVEIRA DE LIMA
65	MARCELO BREGEIRO BORGES
66	MARCELO CAVALCANTE SANTIAGO
67	MÁRCIA COSTA BARBOSA
68	MARIA CONCEIÇÃO SANTOS MARQUES
69	MARIA SALETE DE SOUZA
70	MARÍLIA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA
71	MARISA DE JESUS SOUZA SILVA
72	MARLON SOUZA BARBA
73	MARY ELLEN ALVES CARNEIRO
74	MEIRECELY RODRIGUES GOMES
75	NATÁ SOUSA SILVA
76	NILZA PATRICIO DA SILVA
77	NOEMI COIMBRA DE SOUZA
78	PATRÍCIA DIAS GOMES
79	PAULO CESAR DE SOUSA MACEDO
80	QUELE DE JESUS FELIX
81	RAFAEL DOS SANTOS
82	RALIANE DE OLIVEIRA JORDAN
83	REGINA SILVA MORAIS
84	RENAN DE ALMEIDA GOMES
85	RODRIGO LIMA MARTINS
86	ROSANE CARLA FERREIRA MARQUES
87	ROSIMÁR LIMA
88	RUBENS RICH DA SILVA GOMES
89	SAMARA FIGUEIREDO ALENCAR
90	SANDERSON DO NASCIMENTO BATISTA
91	SANDRA MARA MONTEIRO SOARES
92	SARAH HELOANE FRANÇA DE ARAÚJO
93	SILVANA FERREIRA CUNHA
94	SINDY CAMPELO DE LIMA
95	TALISSON GIL FONSECA
96	VICTÓRIA RIBEIRO DE FREITAS
97	VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA
98	VITORIA FREIRE DE OLIVEIRA ROBERTO
99	WEDNER MOREIRA CAVALCANTE JUNIOR
100	WESLEY MARINHO QUIROZ

ALMOXARIFE

1	ACSA THAYLER DOS SANTOS ESTEVÃO
2	ALAN ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS

3	ALEXANDRE MAYCON MELO DE SOUZA
4	ALICE DA SILVA SANTOS
5	ALICE NOGUEIRA REGO
6	ANA BEATRIZ GOMES FERREIRA
7	ANA CLARA VIEIRA FERNANDES
8	ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA
9	ANDRÉIA PEREIRA LOPES
10	ARIELE PEREIRA DA SILVA PINHEIRO
11	ARTHUR JOSE SILVA LIMA
12	BEATRIZ MIRANDA DA SILVA TAVARES
13	BRUNO GABRIEL BEZERRA PINHEIRO
14	CARLOS ADRIAN DE SOUZA ANUNCIACÃO
15	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
16	CARLOS GOMES MALDONADO ATIARE
17	CLELIA COSTA ROCHA
18	CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA
19	DANIEL LIMA DE JESUS
20	DENILSON SOUZA DE MENESES
21	DEYNNA MURICY DE LIMA FRANÇA TAVARES
22	EDELIZA DIAS NUNES
23	EDIVALDO MARCOS
24	EDIVANIA EVARISTO MONTENEGRO
25	EDSON MOLINA DA SILVA
26	ELISSANDRA ALMEIDA LOYOLA RODRIGUES
27	EVELIN DE PAULA NASCIMENTO
28	FRANCISCA MELO DE FREITAS
29	FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA JUNIOR
30	FRANCISCO NABOR DOS SANTOS NETO
31	GEOVANNI MARQUES SANTOS
32	GETÚLIO DE ALMEIDA BARBOSA
33	GLEICIANE HENRIQUE DE LIMA
34	GLEICIANE SANTOS NACIMENTO
35	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA
36	HELLEN DE LIMA
37	IARA BRUNET CAMPOS LUZ PEIXOTO
38	JAKSON ANTONIO SILVA
39	JANAINA PEREIRA FRANÇA DE CARVALHO
40	JANIO SOUZA DA ROCHA JUNIOR
41	JHENYFER MITOSO ROSEIRA
42	JOÃO LENNON LEMOS LEÃO
43	JORGE LUIS D OLIVEIRA ABADIAS
44	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MARGONAR
45	JOYCE KELLY DA SILVA BARBOSA
46	JUCY KELLE DA SILVA SANTOS
47	JULIANA NASCIMENTO DA SILVA
48	JULIO CESAR VILAR
49	KARINA CAMPOS DA COSTA
50	KELLY DA SILVA ALVES
51	KELNA LETICIA MELO SILVA
52	LAÍS FERNANDA MAIA LOBATO
53	LAISA DA SILVA
54	LEANDRO BENICIO DE DEUS TEIXEIRA
55	LEANDRO FARIAS LOPES
56	LUCAS DA SILVA SICSÚ AVALO
57	LUCAS FRANCISCO CARVALHO SILVA
58	LUCIANA DO NASCIMENTO DO CARMO
59	LUCIANA LOPES AMORIM
60	LUCINALDA SIMÃO DE MORAES BARBOSA
61	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA OLIVEIRA
62	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS
63	MADSON ALBINO DA SILVA
64	MARCELA PEREIRA DA SILVA

65	MARCELO BREGUEIRO BORGES
66	MARCIA COSTA BARBOSA
67	MARCOS ANTONIO MENACHO CUELLAR
68	MARIA SALETE DE SOUZA
69	MAURICIO CAMPES
70	MENIS SILVA DE ANDRADE
71	MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES PORTUGAL
72	MIRLA SARAIVA DA SILVA
73	MURILO CASTRO SILVA
74	MYRNA PERES DA SILVA SKROCH
75	NATECY SILVA DE ALMEIDA
76	OTAVIO BRAGA FERREIRA DA SILVA
77	PATRICIA SALES DA SILVA
78	RAIANE DO CARMO CAVALCANTE RAMOS
79	RAILCE DA SILVA CARDOSO LAIA
80	RALIANE DE OLIVEIRA JORDAN
81	RITA DE CÁSSIA LOPES BRASIL
82	RODRIGO LIMA MARTINS
83	ROSINEIRE COUTO BARROSO
84	SABRINA LOUISE FERRAZ POMPEU
85	SAMARA FERREIRA BEZERRA MENEZES
86	SAMARA FIGUEIREDO ALENCAR
87	SAMARA SILVA SOUSA
88	SANDERSON DO NASCIMENTO BATISTA
89	SANDERSON SOUZA SANTOS
90	SANDRA LIMA VILARIM
91	SILVANA PAIXÃO PORTELA
92	SOLIMAR PACHECO DE BARROS
93	STEFANI SOUZA ALECRIM
94	SUELEN CRISTINA VELOSO DA COSTA
95	TALISON PEREIRA DUARTE
96	THAIS BRASIL COSTA
97	UEILA FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA
98	VICTÓRIA RODRIGUES FELÍCIO GUIMARÃES
99	VITÓRIA MARCELINA DE JESUS
100	WALÉRIA ARAÚJO DE MATOS

ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS - PORTO VELHO

1	AILTON CEZARIO DA SILVA
2	ALESSANDRO COUTINHO
3	ALONE CRISTIAN ASSUNCAO SOUZA
4	AMILTON PIRES NETO DE BARROS SILVA
5	ANA PAULA ROCHA ALBUQUERQUE
6	ANDRÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
7	ANDRELINO DOS SANTOS BARROS
8	AQUILA SOUZA MELO
9	BRUNNO LIMA NASCIMENTO DA SILVA
10	CAIO SANTOS DE SOUSA
11	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VIEIRA
12	CARLOS HENRIQUE ALVES PANTOJA
13	CLAYTON CARLOS MOLITOR SILVA
14	CLEISON GALVAO MIRANDA
15	CLEITON ALVES CORREA
16	CLEO ELISOMAR ORTIZ BARROS
17	DEIVIDE FERNANDES PEREIRA SILVA
18	DEOCLECIANO ANGELIN DA SILVA DOS SANTOS
19	DHONATAN GABRIEL CARVALHO DA ROCHA
20	DIGELVAN DA CONCEIÇÃO DA SILVA
21	DIOGENES MELO ALVES
22	DIORANS MENDES DA NÓBREGA
23	EDFRAN OLIVEIRA SARAIVA
24	EDILSON QUIÑONES MENDEZ
25	EDNALDO GALUCIO ALENCAR

26	EDUARDO DE SOUZA BISPO
27	EDUARDO DHUNIO DE OLIVEIRA RAMOS
28	ELESSANDRO MOREIRA GIMA
29	ELIVANDRO DE AGUIAR SILVA
30	EMERSON PASSOS DA SILVA
31	ERALDO CAETANO SILVA
32	ERMELINDO DIAS VASQUES
33	EVELIN DE PAULA NASCIMENTO
34	FRANCISCO JUNIOR BRAGA
35	GABI ALVES OLIVEIRA
36	GENIELSON PEREIRA RIBEIRO
37	GEOVANNI MARQUES SANTOS
38	GERSIMAR BARROS CASSUPÁ
39	GLEIBE XAVIER TEIXEIRA
40	GUILHERME VICTOR MARQUES TORRES
41	IZABEL CRISTINA DE SOUZA ROCHA
42	JAILSON AGUIAR CAMPOS
43	JAKSONI DOS SANTOS
44	JANIO SOUZA DA ROCHA JUNIOR
45	JEFERSON ALVES DA SILVA
46	JEFERSON DE ANDRADE RODRIGUES
47	JIMY KEPLER DA CONCEIÇÃO WANDERLEY
48	JOACIR SOUZA BARROS
49	JONAS CALDAS DA SILVA
50	JOSÉ EDUARDO DA COSTA
51	JOSÉ LUCAS OLIVEIRA SILVA
52	JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA
53	JOSÉ WELITON BARBOSA RAMOS
54	JOSE WILKER MARTINS REGO
55	JOSENILSON SANTOS NÓBREGA
56	JOSIEL DA SILVA LARA
57	JULIANO GAUDENCIO ROSA
58	JULIO CESAR VILAR
59	KLEVERSON DOS SANTOS LIRA
60	LEANDRO CARVALHO DA SILVA
61	LEANDRO LUIZ DOS SANTOS QUITERIO
62	LEANDRO SOARES BARROS
63	LENNIO RODRIGUES PIMENTEL DOS SANTOS
64	LEONARDO SOUZA SCHRAMMEL
65	LETICIA CHYARA MOREIRA
66	LUCAS ANGELO RIBEIRO COSTA
67	LUCAS DE PAULA BARROS
68	LUCAS FERREIRA DA FAMA
69	LUCAS SILVA OLIVEIRA
70	LUIS CARLOS MACIEL JORDÃO
71	LUIZ FELIPE LEMOS DOS SANTOS
72	LUIZ FELIPE QUITERIO DE SOUZA
73	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA CAVALCANTE
74	MARCELO DA COSTA CUNHA
75	MARLON BRANDON ARAUJO PAZ
76	MAYCON DOUGLAS CAMPOS DA COSTA
77	MICHEL ORTIZ THOMÉ
78	MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
79	MIKAEL FERREIRA SILVA DESTRO
80	MILCA BELEZA PINHO
81	OZIEL SANTANA SILVA
82	PAULO CESAR DE SOUSA MACEDO
83	PAULO HENRIQUE ALVES
84	RAFAEL MORAIS RIBEIRO
85	RAFAEL SOUZA SANTOS
86	RAISA DE SOUZA PEREIRA
87	RAONI ANDRADE TOSCANO

88	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA
89	RENATO SOARES TEIXEIRA
90	RHAILANE RAIANE OLIVEIRA PIRES
91	ROBERT MENDONÇA DOS SANTOS
92	ROGERIO FERREIRA DA SILVA
93	RONALDO RODRIGUES DA LUZ
94	RUAN DA SILVA PINHEIRO
95	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS JUNIOR
96	TANCREDO RODRIGUES DE ARAUJO
97	VICTOR ARTHUR RODRIGUES DE ARAÚJO
98	WELLITON DA SILVA BELEM
99	WENDEL DANIEL MIRANDA CHAVES
100	WERICKSON ALVES DOS SANTOS

MECÂNICO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS

1	AIRON MENDES DE SOUZA
2	ALAN WILLIAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO
3	ALEXANDRE HENRIQUE NERY FERREIRA
4	ALLAN DINIZ TEIXEIRA
5	ANA CLARA CARDOSO DA SILVA
6	ANTONIO BRITO COSTA
7	ANTONIO CARLOS
8	ANTONIO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES
9	AQUILA SOUZA MELO
10	ARI RANGEL FARIAS
11	ARLISSON MARQUES DA SILVA
12	BRENO GABRIEL FREITAS ALVES
13	BRUNO SATURNINO LOPES MARQUES
14	BRUNO SOARES DE AVIZ
15	CARLISON RODRIGUES DA SILVA
16	CARLOS JESSÉ NERES DE ANDRADE
17	CELIO GOMES DE ALBUQUERQUE
18	CEYLON BATISTA OLIVEIRA
19	CLAITON FERREIRA FERNANDES
20	CLAYTON CARLOS MOLITOR SILVA
21	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA
22	DAVISON DOS SANTOS DE OLIVEIRA
23	DÊNIS DOUGLAS FERREIRA TEIXEIRA
24	DEVANILSON AIRES
25	DIEGO VITOR BRAZ DE OLIVEIRA
26	DIORANS MENDES DA NÓBREGA
27	DOUGLAS ROCHA REIS
28	EDUARD DE OLIVEIRA MOTTA
29	EDUARDO DHUNIO DE OLIVEIRA RAMOS
30	EDUARDO MÜLLER MARCELINO DE JESUS
31	ELITON MORAIS DA SILVA
32	EMERSON DA SILVA MOREIRA
33	ENOQUEDA COSTA SOBREIRA
34	ERALDO CAETANO SILVA
35	ERMISON FERREIRA DE SOUZA
36	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA
37	EVANILDO SOARES NASCIMENTO
38	FABIOLA DOS SANTOS SILVA CARVALHO
39	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS
40	GABRIEL CALAZANS SILVA SALLES
41	GEOVANNI MARQUES SANTOS
42	GILBERTO COSTA DE MATOS
43	GUILHERME VICTOR MARQUES TORRES
44	IAM MARCO NASCIMENTO SILVA
45	JACKSON ALENCAR KRIIGER
46	JAILSON AGUIAR CAMPOS
47	JAIRO CARMO SOUZA
48	JAKSON ANTONIO SILVA

49	JEFERSON DE ANDRADE RODRIGUES
50	JEFFESON SAMPAIO DOS SANTOS
51	JÊNIFER RODRIGUES AGUIAR
52	JOÃO VICTOR GONÇALVES PEDRO
53	JOAO VITOR COSTA
54	JONATA SOUZA DE OLIVEIRA
55	JORGE LUIS DOLIVEIRA ABADIAS
56	JOSÉ EDUARDO DA COSTA
57	JOSE GREGORIO BACADARE GURMEITE
58	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA MARGONAR
59	JOSÉ MARCOS DE MELO
60	JOSÉ MAURÍCIO RAMOS AZEVEDO
61	KELVIN JONATAS DOS SANTOS CHAVES
62	LAUDIR TAONIRA DE OLIVEIRA KARITIANA
63	LEANDRO BENICIO DE DEUS TEIXEIRA
64	LEANDRO FARIAS LOPES
65	LEONARDO SANTOS DA SILVA
66	LOIANA SAMPAIO DOS SANTOS
67	LUCAS FERREIRA DA FAMA
68	LUCAS OZIEL QUITERIO
69	LUCAS SOARES MENDES
70	LUIS CARLOS MACIEL JORDÃO
71	LUÍS CELESTINO HOLANDA
72	LUIZ ALVES PEREIRA NETO
73	MARCOS ANTONIO CABRAL MARTINS
74	MARCOS LUIZ DA SILVA
75	MARINA NUNES PEREIRA
76	MARLON BRANDON ARAUJO PAZ
77	MATEUS DA SILVA TEIXEIRA
78	MAXINALDO OJOPI DA COSTA
79	MILTON MOURA FONTINELE
80	MORGAN TAVARES DA SILVA
81	NILSON BASTO DE SOUZA
82	IVALDO MARQUES SANTOS JÚNIOR
83	NIVEA APARECIDA RAPOSO FERNANDES
84	OCENI COSTA E SILVA
85	OILSON DA SILVA
86	VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA
87	PAULO CÉSAR SOARES DA SILVA
88	PEDRO LUIS DOS SANTOS JÚNIOR
89	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA
90	RENAN ARAUJO DIAS DA SILVA
91	RICARDO AGUIAR ALVES
92	ROBSON DA SILVA SOUSA
93	RODOLFO EUGÊNIO FERREIRA DA SILVA
94	ROGERIO FERREIRA DA SILVA
95	SAMONIR MANASFI DE MEDEIROS
96	TAINNARA LIMA ESPINOZA
97	THAME CONCEIÇÃO DE MIRANDA
98	THIAGO SOARES TEIXEIRA
99	TIAGO LOPES SALAZAR
100	UILLIAM QUELVIM FERREIRA BRITO DE SOUZA

ELETRICISTA INSTALADOR RESIDÊNCIAL

1	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA
2	ALEX PASSOS DA CRUZ
3	ALEX SANDRO DE JESUS ANDRADE
4	ALEXANDRE MAYCON MELO DE SOUZA
5	ANDERSON BOTELHO DA CONCEIÇÃO
6	ANDRÉ GOMES FAÇANHA
7	ANTONIO PAULO DE SOUZA COSTA
8	ANYELI MARIA ARIAS PÉREZ
9	AQUILA SOUZA MELO

10	ARTUR NOBRE MENEZES
11	CAIO CÉSAR CUELLAR CARDOSO
12	CAIO CÉSAR CUELLAR CARDOSO
13	CARLOS PEDRO SILVA AMARO
14	CLEBSON FERREIRA DE MOTA REIS
15	CLEBSON MOURA DE OLIVEIRA
16	CLEUTON WELLINGTON LIMA GOMES
17	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA
18	DAVID PEREIRA BARBOSA NETO
19	DJEYMS HANSEN SKROCH
20	EDUARDO DHUNIO DE OLIVEIRA RAMOS
21	ELCIO NORMANDO AZEVEDO BARBOSA
22	ELIAN SILVA ARAÚJO
23	ELSON LIMA DOS SANTOS
24	ELTONLOCIO DE OLIVEIRA
25	ELTON BRENDON NASCIMENTO DA SILVA
26	ERICA FERNANDA MOURA PEREIRA
27	EVANILSON COSTA CORREIA
28	EVERSON ZACARIAS DE SOUZA NETO
29	EZEQUIEL DO NASCIMENTO AQUINES
30	FABIANO ARAÚJO DE SOUZA
31	FRANCINEI GUARENA DANTAS
32	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DIAS
33	FRANCISCO FAGNO PEREIRA FELIX
34	FRANKLIN WILIAM DE SOUZA VIEIRA
35	FRANQUE CAMPOS DE FRANÇA
36	GABRIEL CALAZANS SILVA SALLES
37	GUILHERME VICTOR MARQUES TORRES
38	HANESSA LOPES PEREIRA
39	HELISON DA SILVA DESMAREST
40	HELIVALDO SOARES DA SILVA
41	HENRIQUE SANTOS MATOS DE ALMEIDA
42	IAGO RICHAS DE SOUZA LACERDA
43	IAM MARCO NASCIMENTO SILVA
44	ISAQUE SILVA DOS SANTOS
45	IVAN RIBEIRO SANTOS DE MELO
46	IVANILDE DA SILVA MORAES
47	IVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
48	IZABELE BEZERRA BARROS
49	IZEDAQUIAS RIBEIRO CARVALHO
50	JAMERSON DO NASCIMENTO RODRIGUES
51	JANDERSSON BOTELHO DOS SANTOS
52	JEAN CARTAGENA RODRIGUES
53	JEFERSON ARDAIA DE OLIVEIRA LOPES
54	JOÃO PEDRO PEREIRA BRITO
55	JOÃO VICENTE RODRIGUES BELEZA
56	JORDAN DA SILVA MOURA
57	JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE SOUZA
58	JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA
59	JOSINEI DOS SANTOS VIEIRA
60	JULIANA FERREIRA DA SILVA
61	JULIO CESAR VILAR
62	LAZARO THIAGO GONÇALVES DE SOUZA
63	LEANDRO BENÍCIO DE DEUS TEIXEIRA
64	LETICIA CHYARA MOREIRA
65	LIANNE MARIELLE FERNANDES DO ROSÁRIO
66	MANOEL MESSIAS PEREIRA TAVARES
67	MARCIO ALMEIDA DE MORAES
68	MARCOS ANTÔNIO CABRAL MARTINS
69	MARCOS DA SILVA SANTOS
70	MAYCON DOUGLAS CAMPOS DA COSTA
71	MURILO HENRIQUE ANDRADE DE SOUZA

72	NIDIELY GOMES GUANACOMA MAGALHÃES
73	PAULO FREIRE DA SILVA
74	RAFAEL MORAIS RIBEIRO
75	RAILSON VARGAS REIS
76	RAONI ANDRADE TOSCANO
77	ROBERTT WILLIAN NASCIMENTO FALCÃO
78	RODRIGO FAUSTINO GUACAMA
79	RONALDO VASCONCELOS DA FROTA
80	ROSANGELA SALES DA SILVALIMA
81	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS
82	RUBCLEY DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
83	SANDERSON SOUZA SANTOS
84	SÉRGIO PAULO NEVES DOS SANTOS
85	SEYLE CARME MORAES CORREIA
86	SIDINEY CHAVES DOS SANTOS
87	SIMONE CIPRIANO FROTA
88	SUELEN CRISTINA VELOSO DA COSTA
89	SUELEN DINIS DA SILVA
90	SUYANE MIRANDA BATISTA
91	TALLES ALEXANDRE BARROSO
92	TIAGO LOPES SALAZAR
93	VANDERLAN PEREIRA LUZ
94	VANDERSON DE PINHO OLIVEIRA
95	VICTOR ARTHUR RODRIGUES DE ARAÚJO
96	WALTER LUIZ RAMOS DE MOURA
97	WELLINGTON SOTO COSTA FEITOZA
98	WESLEY SANTOS BOTELHO
99	WILLIAN DANIEL SILVA DO CARMO
100	WILLIAM MAGNO SALES RAMOS

OPERADOR DE TELEMARKEETING

1	ADÃO GOMES DE GOMES
2	ADRIANA BATISTA DIONIZIO
3	ADRIANO PASSOS FERREIRA LIMA
4	ALAN WILLIAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO
5	ALANA VALERIA GALDINO DE MACEDO
6	ALCIRENE RAMOS VIANA
7	ALICE DA SILVA SANTOS MENDES
8	ALICE DO NASCIMENTO SANTANA
9	AMANDA MAGALHÃES ARAUJO
10	ANA CLARA CARDOSO DA SILVA
11	ANA PAULA FERREIRA DA COSTA
12	ANE VITÓRIA LUNA
13	ARIELE PEREIRA DA SILVA PINHEIRO
14	BARBARA LIMA CASTRO
15	BEATRIZ COSTA MUNIZ
16	CAMILA CRISTINA DOS SANTOS
17	CARLOS ADRIAN DE SOUZA ANUNCIAÇÃO
18	CAROLAYNE GESSICA SOUZA SATIMO
19	CAROLINA CARVALHO MONTEIRO
20	CLAITON FERREIRA FERNANDES
21	CLAUDENISA FERNANDES RODRIGUES
22	CRISLENE DA CONCEIÇÃO MELO
23	DAIANE ARAUJO DE MACEDO
24	DANILO BATISTA DA SILVA DIONIZIO
25	DEBORA DE LIMA RIBEIRO
26	DÉBORA DO NASCIMENTO PUJAL
27	DIESSYKA LARA DE LIMA SILVA
28	EDELIZA DIAS NUNES
29	EDUARDO DHUNIO DE OLIVEIRA RAMOS
30	ELCILANIA VALE DA SILVA
31	ELIZABETH CRISTINA PEREIRA RIBAS
32	ELOÁ LACERDA RIBEIRO DA SILVA

33	ESTEPHANE KARINE LUSTOSA DE FREITAS
34	FLÁVIA DA COSTA SOARES
35	FRANCISCA ADRIANA CHAGAS DA SILVA
36	FRANCISCA DAS CHAGAS LEITE CORREA
37	FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA JUNIOR
38	GLEICIANE MONTEIRO DE SOUZA
39	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES
40	HERIQUE DA SILVA RAMOS
41	IANAR LIMA DE ALBUQUERQUE REIS
42	IRANEIDE PEREIRA DA SILVA PEREIRA
43	ISABELY CRISTINI FERNANDES MORAIS
44	IZANGELA LIMA DE SOUZA
45	JEAN CARLOS DA COSTA E SILVA
46	JESSICA BRENNA COLARES SOUSA
47	JESSICA LIMA BRITO
48	JOAO GABRIEL VALADARES
49	JOQUEBEDE MENDES SANTOS
50	JOSILEDA BEZERRA DA SILVA
51	JOYCE KELLY DA SILVA BARBOSA
52	JUCY KELLE DA SILVA SANTOS
53	JULIANA SILVA DA ROCHA
54	KARINA CAMPOS DA COSTA
55	KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS
56	KETELLEN ALMEIDA COSTA
57	KETHULIM BRENDA DE FREITAS DOS ANJOS
58	LAIZ VITÓRIA CIRILO MEIRELES
59	LÁZARA CRISTINA PRESTES BORGES
60	LEIDE PEREIRA DOS SANTOS
61	LETICIA CHYARA MOREIRA
62	LIDIA DAVILA DE ASSIS
63	LUCAS LIMA RIBEIRO
64	LUZIA SHIRLEY DA SILVA E SILVA
65	MARCELINA JESSICA GOMES MENDONÇA
66	MARCOS NASCIMENTO LIMA
67	MARCOS NASCIMENTO LIMA
68	MARIA DO CARME FREIRE CHAVES
69	MARIA SALETE DE SOUZA
70	MEIRECELY RODRIGUES GOMES
71	MICHELLY ANDRÉA DE JESUS VERÁS MONTEIRO
72	MILENA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
73	MIRLIANE SILVA FERREIRA
74	MOÁRA LIMA ARAÚJO
75	NAARA AMORIM DE PAULA
76	NAIARA CUNHA DA SILVA DE FREITAS SANTANA
77	PATRÍCIA FELÍCIO BRAGA
78	PATRICIA MARYS MACIEL LEITE
79	PATRICIA SALES DA SILVA
80	PRISCILLA KELLY DOS SANTOS
81	REJANEMONTEIRO SOBREIRA
82	RENATA DE OLIVEIRA AMARAL
83	RENATO DA SILVA LAZARIN
84	ROGERIO AMORIM GOMES
85	ROSANA SOUZA DE ARAÚJO
86	ROSINEIRE COUTO BARROSO
87	SARA PEREIRA DO NASCIMENTO
88	SARAH JAQUELINE BARBOSA ALVES
89	SOHILA DO NASCIMENTO CORDEIRO
90	SUANE DE SOUZA SANTOS
91	TAISSA MARIA DA SILVA PEDROSA
92	TARSILA SAMANTHA COSTA ALMEIDA
93	TATIANA PRISCILA SOUSA DOS SANTOS
94	TIFANI GAMA DOS SANTOS

95	JELITON BENTO DA SILVA
96	VICTOR ALFONSO FLORES GONZÁLEZ
97	VICTÓRIA RODRIGUES FELÍCIO GUIMARÃES
98	VINÍCIUS SILVEIRA NASCIMENTO
99	VITORIA FREIRE DE OLIVEIRA ROBERTO
100	WALÉRIA ARAÚJO DE MATOS SARAH ALBUQUERQUE REIS

1.2. Os candidatos já classificados definitivamente, conforme divulgação no Edital10/2021/SEDI-SINE, deverão aguardar a divulgação do resultado final da, previsto para o dia 23 de Junho de 2021, seguindo o cronograma disposto no Anexo B do Edital 14/2021/SEDI-SINE de 27 de Maio de 2021, para início das aulas;

2. INÍCIO DOS CURSOS

2.1. Os candidatos aprovados receberão em seus e-mails cadastrados, a senha de acesso para as aulas, entre os dias 07 e 09 de julho de 2021, nos e-mails cadastrados;

2.2. Os candidatos aprovados serão incluídos em grupos de whatsapp conforme o curso selecionado. E nesse grupo poderão sanar todas as dúvidas.

2.3. O início do curso está previsto para o dia 12.07.2021.

3. CANCELAMENTO DE CURSOS

3.1. Por insuficiência de inscrições, ficam CANCELADOS os seguintes cursos:

ORDEM	CURSO	MUNICÍPIO
01	Confeiteiro	Vilhena
02	Padeiro	Vilhena
03	Eletricista de Redes de Distribuição	Ariquemes

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A SEDI reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo para a complementação das vagas remanescentes;

4.2. A SEDI reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego;

4.3. A SEDI divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao site do Geração Emprego.

4.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou Comunicados oficiais que vierem a ser publicados no site do Geração Emprego, bem como alterações deste Edital, se e/ou quando houver;

4.5. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE através dos e-mail contatoge@sedi.ro.gov.br e/ou telefone **0800 648 6900**, de segunda a sexta-feira, das 7h30min as 13h30min.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

4.7. O aluno classificado só terá direito ao certificado do curso on-line de qualificação profissional se obtiver o aproveitamento de, no mínimo, 60% do curso.

4.8. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail contatoge@sedi.ro.gov.br.

4.9. O cronograma das aulas está descrito no Anexo B do Edital de abertura;

4.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, por meio da Coordenação Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE.

Porto Velho, 18 de Junho de 2021.

Teresa Cristina Aranha De Brito

Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE/SEDI

Matrícula: 300167805

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 0018641354

SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.200379/2021-61

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior, Willian Souza do Carmo e Maria do Camo da Costa Matos**

Considerando o Parecer nº 42 (ID 0018296525) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminhado o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS

Superintendente Estadual de Turismo em substituição - SETUR

Portaria nº 53 de 15 de junho de 2021 - DIOF nº 121, de 16/06/2021

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2021.

Protocolo 0018680998

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.200379/2021-61

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior, Willian Souza do Carmo e Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado**

Considerando o Parecer nº 44 (ID 0018405394) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

JHON PABLO GALDINO PASSOS

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS

Superintendente Estadual de Turismo em substituição - SETUR
Portaria nº 53 de 15 de junho de 2021 - DIOF nº 121, de 16/06/2021

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2021.

Protocolo 0018683618

SEOSP

ATO Nº 35/2021/SEOSP-NCE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0009.462094/2019-45

Convênio n.º 097/2019/PJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Urupá - RO.

Objeto: Aquisição de Parque Infantil (Playground). Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 e suas alterações, com base no Parecer nº 1212/2021/DER-CI (id 0017889875). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 097/2019/PJ/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018110947

Portaria nº 204 de 14 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.269942/2020-82** Convenio nº. **293/PGE-2020** id. 0015460521, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura de Cerejeiras/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 293/PGE-2020, qual seja, **construção de paisagismo em canteiro central e letreiro, localizado na BR 435 na zona urbana**, visando atender ao município de **Cerejeiras/RO**.

I - Engenheiro Civil **Mario alexandre Ishi** - 1.º Fiscal - mat. nº. 300141762;

II - Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** - 2º Fiscal - nº. 300154505; e

II - Arquiteto e Urbanista **Silvio Vicente Cunha de Souza** - Suplente - mat. nº. 300007372;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

Protocolo 0018550882

Portaria nº 208 de 15 de junho de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0018587246), nos autos do Processo nº 0069.164277/2021-16;

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador III, matrícula nº 100077431, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, programadas para usufruir no período de **01.12.2019 a 20.12.2019 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2017.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018593678

Portaria nº 207 de 15 de junho de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0018587246), nos autos do Processo nº 0069.164277/2021-16;

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador III, matrícula nº 100077431, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, programadas para usufruir nos períodos de **16.09.2019 a 25.09.2019 - 10 (dez) dias e 04.10.2019 a 13.10.2019 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2018.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018592827

Portaria nº 210 de 16 de junho de 2021

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0018587246), nos autos do Processo nº 0069.164277/2021-16;

RESOLVE:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador III, matrícula nº 100077431, lotado na Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF, programadas para usufruir no período de **18.02.2021 a 27.02.2021 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2020.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018606307

DER**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021/PJ/DER-RO.****PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE N & N CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Contratação de empresa para realizar, na cidade de Porto Velho-RO, uma Oficina de simplificação e padronização do Processo de Aquisição e Contratação do DER.**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da prestação de serviço correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 100/240, Programa de atividade: 2087, Elemento de Despesa: 33.90.39**, do ano de 2020, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, e correndo à conta da seguinte programação:**R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais), Programa / Atividade – 26.122.1015.2087 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, – Dispensa de Licitação - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000611 de 07.06.2021 (0018420148).**DO PRAZO:** O prazo de vigência e execução do contrato será de 30 dias contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº** 0009.168998/2021-00.**ASSINAM:** Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – Elizete Pereira Nascimento - Sócia.**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0018634012

TERMO ADITIVO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 165/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 05 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos (0014209561).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 175/SEMPPLAN/PMB/2021- Buritis (0018190512), Despacho/GECON (0018190629), Parecer nº 707/2021-DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0018582956) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo SEI/nº **0009.419208/2020-71**.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 165/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Protocolo 0018638236

EXTRATO

EXTRATODO CONVÊNIO Nº 020/2021/PJ/DER-RO

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE.

OBJETO: Aquisição e instalação de Tubo Pead.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA - Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 229.250,16** (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 194.740,27** (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 261.222.106.24.28, Fonte de Recursos nº 0300, Elemento de Despesa nº 44.40.42. conforme Nota de Empenho nº 2020NE01180, de 16.12.2020, (0015284440).

§ 2º. O valor de **R\$ 34.509,89** (trinta e quatro mil, quinhentos e nove reais e oitenta e nove centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida(0017878463).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 0009.448832/2020-85.

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - Diretor Geral – HÉLIO DA SILVA - Prefeito.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0018629249

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 184/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, neste ato representado pelo senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no RG 1496615 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 815.926.712-68, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0015632723).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 469/GP/2021 (0018340309), Despacho/GECON (0018340818), Parecer nº 717/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor Geral (0018624722) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.109931/2018-20.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 184/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

Protocolo 0018644459

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021/FITHA.

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E P.V.H COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES DE

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, durante um período de 12 (doze) meses, através da ata de Registro de Preços nº 341/2020/SUPEL.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ovalordo presente Contrato é de **R\$ 402.499,41** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386** Elemento de Despesa: **33.90.30** do ano de **2021**, provenientes do **FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 402.499,41 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 02280 – Elemento de Despesa 33.90.30, Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00048 de 19.04.2021 (0017434128).

DO PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.020024/2021-38.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – **Sharles Pereira Lima** - Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente FITHA-RO

Protocolo 0017908221

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021/FITHA.

PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA E ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato tem por objeto: Contratação Emergencial de empresa para REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 01 (uma) Ponte de concreto armado e aço, medindo 36m x 8,50m localizada na RO-391, Km 13,94, sobre o Rio Canário, devidamente caracterizada no QUADRO nº 1 compreendendo Substituição das longarinas e tabuleiro da superestrutura e reforço estrutural das 02 (duas) cabeceiras, inclusive Projeto Executivo Completo e Laudos Patológicos sob responsabilidade da futura contratada, conforme projeto Básico, planilha orçamentária e especificações técnicas, no Município de Chupinguaia/RO, sob jurisdição do FITHA/RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 2.994.408,06** (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oito reais e seis centavos), referente ao valor total do Objeto.

CLÁUSULA QUARTA -

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/RO**, correndo à conta da seguinte programação: **Programa/Atividade:** 26.782.2106.1386, **Fonte:** 0213 e 0228, **Elemento de Despesa:** 44.90.51, Modalidade: Preço Global, e correndo à conta da seguinte programação:

R\$ 2.994.408,06 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oito reais e seis centavos), Programa/Atividade: 26.782.2106.1386 138601, Fonte: 0228ElementodeDespesa44.90.51,Licitação: Dispensa de Licitação - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000080, de 10/06/2021 (0018487452).

DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de **90 (noventa) dias corridos**, após o recebimento pela empresa da Ordem de Serviço emitida pelo **DER-RO**, contrato terá vigência por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, regendo-se pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993.

PROCESSO Nº 0009.130609/2021-65.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente do FITHA – **Cicero Lima de Carvalho** - Sócio.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA

Protocolo 0018537616

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº034/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, neste ato representado pelo senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no RG 1496615 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 815.926.712-68, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0018670102).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 471/GP/2021 (0018343154), Despacho/GECON (0018343227), Parecer nº 724/2021/DER-PROJUR, De acordo do Diretor (0018669505) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.513085/2019-20.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº034/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito

Protocolo 0018669989

TERMO ADITIVO

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER/RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL, neste ato representado pelo senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos (0018114101).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 339/PMC-GAB/2021 - Cacoal (0018164223), Despacho/GECON (0018164290), Parecer nº 700/2021-DER-PROJUR e De Acordo do Diretor Geral (0018560745) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo SEI/nº 0009.129060/2020-85.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 163/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Protocolo 0018617901

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2020/FITHA-RO, FIRMADO EM 02 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA E O MUNICÍPIO DECOLORADO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificado nos autos

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 302/GAB/PMC/2021 (0018338479), Despacho DER-GECON (0018339258), Parecer nº 716/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0018622469), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.204030/2020-65.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 019/2020/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência e a anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Protocolo 0018647543

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 164/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, já qualificados nos autos e regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0018645691).

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **ADEQUAÇÃO DO PROJETO** com a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA**, conforme Ofício nº 058/2021/DICONV/GABINETE/PMC (0017470417), Plano de trabalho (0018180012), Planilha Orçamentária (0018183465), Catálogo dos Produtos (0018183573), Ata de Registro de Preços (0018183644), Estudos Hidrológico (0018183807), Justificativa (0018183867), Croqui (0018183936), Relatório fotográfico (0018184004), declaração de contrapartida (0017820788), ART (0018184250, Análise nº 313/2021/DER-NUATC (0018189212), Decisão nº 66/2021/DER-NUATC (0018297924), Despacho DER-NUATC (0018332584), Parecer nº713/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0018613879) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.465967/2020-13.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente Convênio passou a ser de **R\$ 433.620,00** (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e vinte reais):

§ 1º. O valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**..., conforme consta no Plano de Trabalho(0018180012);

§ 2º. O valor de **R\$ 33.620,00** (trinta e três mil seiscentos e vinte reais), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme declaração de contrapartida(0018184066). Permanecem os demais itens e cláusulas conveniadas inalteradas.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Protocolo 0018644988

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, já qualificados nos autos e regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0016447440).

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 079/DICONV/GAB/PMC/2021(0018342454), Despacho/GECON (0018342925), Parecer nº 722/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0018651329) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.157335/2020-71.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 027/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO
PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Protocolo 0018669067

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Portaria de férias nº 646 de 17 de junho de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KAIQUE SOUZA FLÁVIO**, , matrícula 300165915, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/08/21 a 12/08/21), (04/10/21 a 23/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/21 a 29/07/21)(12/08/21 a 21/08/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(31/12/21 a 09/01/22)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/21.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC479

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Portaria de férias nº 645 de 17 de junho de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JURANDIR ALMEIDA FILHO**, , matrícula 300106902, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/21.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC480

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Portaria de férias nº 644 de 17 de junho de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, , matrícula 300165393, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/21 a 30/11/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/21.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC481

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Portaria de férias nº 643 de 17 de junho de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIO SILVEIRA ARAGON**, , matrícula 300029550, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/08/21 a 30/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 20/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/21.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC482

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Portaria de férias nº 642 de 17 de junho de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILSON JOSE DA SILVA**, , matrícula 300106899, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/21.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC483

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Portaria de férias nº 641 de 17 de junho de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS SERGIO ALVES DE MOURA**, , matrícula 300106229, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/21 a 10/12/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)(11/12/21 a 30/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/21.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC484

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Portaria de férias nº 640 de 17 de junho de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA DE VITO**, , matrícula 300157876, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/10/21 a 22/10/21)(09/12/21 a 23/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/21.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC485

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes

Portaria de férias nº 639 de 17 de junho de 2021.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/20, publicada no DOE n. Diof 99 suplementar 01, de 26/05/20.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE CARDOSO MARTINS**, , matrícula 300104797, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(07/06/21 a 16/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/08/21 a 11/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/06/21.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC486

ORDEM DE REINÍCIO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

, autoriza a:

Empresa: **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**

Endereço: **Av. Deputado Jamel Cecilio, nº 2929, Sala 1103, Torre A, Quadra b-27, Edifício Brookfield Towses - Jardim Goiás, na cidade Goiânia/GO.**

CNPJ Nº: **01.814.174/0001-50.**

Contrato nº: **020/2020/PJ/DER-RO, de 06/07/2020** (Contrato Nº 020/2020/PJ/DER-RO (0012158232)).

Processo nº: **0009.119240/2018-34.**

Valor contratual: **R\$ 4.779.584,45 (Quatro Milhões Setecentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

Prazo de execução: **180 (Cento e oitenta) dias corridos**

Objeto: **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ, DRENAGEM, MEIO-FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIRRO BOA ESPERANÇA E COHAB, COM EXTENSÃO DE 3.281,35M, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO.**

PARALISADA DESDE: 09/11/2020. (Ordem Paralisação DER-FISCRODU (0014477794))

REINICIAR A PARTIR DE: 15/06/2021

Considerando a solicitação da prorrogação da Ordem de Reinício formulado pela Empresa **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, através do Ofício nº 007/21(0018437693), o qual fundamenta em função da definição de nova jazida de material laterítico, este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" o REINÍCIO da Obra, a partir do dia 15 de junho de 2021 (15/06/2021).

Desconsiderar a Ordem de Reinício 10 (0018290441)

Porto Velho, 09 de junho de 2021.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR

Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor-Geral

FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA

Representante Legal - Meta Serviços e Projetos LTDA.

Protocolo 0018454489

Portaria nº 994 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22/12/2021 a 31/12/2021 (0018627001);

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor Oscar de Souza Neto, matrícula 300161629, ocupante do cargo de Assessor VI, pertencente ao Quadro

de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na 8ªRR-DER/RO, no período de 02/12/2021 a 21/12/2021, do exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018659705

Portaria nº 996 de 18 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 104/2021/DER-GT (0018533319);

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora Aluska Katarina da Rocha Félix, matrícula nº 300149512, ocupante do cargo de Assessor 6, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na GT/DER/RO, marcadas para 05/07/2021 a 14/07/2021, ficando para usufruto em 05/01/2022 à 14/01/2022, referente ao 2º período do exercício de 2021.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018669427

Portaria nº 991 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 105/2021/DER-CGP (0018373816);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **Vanessa Passos Ribeiro da Rocha**, matrícula nº 300061368, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na CGP/DER-RO, remarcadas para 06/07/2021 a 15/07/2021, ficando para usufruto em 07/06/2021 a 16/06/2021, referente ao 2º período do exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018656588

ORDEM DE REINÍCIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008, AUTORIZA:

Empresa: **PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**

Endereço: **RUA TIRADENTES, Nº 300, BAIRRO PICO DO AMOR, NA CIDADE DE CUIABÁ/MT**

CNPJ Nº: **06.066.204/0001-01**

Contrato nº: **024/2020/FITHA (0012955121)**

Processo nº: **0009.119240/2018-34.**

Valor contratual: **R\$ 325.033,69 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) + R\$ 60.572,46 (sessenta mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

Prazo de execução: **90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS + 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS – PONTE EM CONCRETO ESTRUTURAL E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA, PARA OS CURSOS D'ÁGUA CONSTANTE DO QUADRO ABAIXO:.**

RODOVIA	TRECHO	LOCAL (KM)	CURSO D'ÁGUA	EXTENSÃO(m)(ESTIMADO)	MUNICÍPIO
RO-257	Rio da Anta - km 72,00	72,00	Rio da Anta	30,00	VALE DO ANARÍ
RO-257	Rio Azul - km 83,00	83,00	Rio Azul	20,00	MACHADINHO DO OESTE
RO-257	Rio Vermelho - km 84,00	84,00	RIO VERMELHO	30,00	MACHADINHO DO OESTE
RO-257	Rio da Onça - km 96,00	96,00	Rio da Onça	30,00	MACHADINHO DO OESTE

PARALISADA DESDE: 24/03/2021. (Ordem Paralisação DER-SECNT (0016962974))

Considerando a Solicitação de Prorrogação contida Termo Aditivo DER-PROJUR (0016638123) e as considerações do Despacho Despacho DER-SECNT (0018184505), onde é informado que a empresa prevê reinício das atividades em 7 de junho de 2021, este DEPARTAMENTO "AUTORIZA" o REINÍCIO da

Obra, a partir da data de recebimento deste documento.
Porto Velho, 09 de junho de 2021.

ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR
Coordenador de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
STEFAN ARRUDA
PROCURADOR DA EMPRESA PROJECTA

Protocolo 0018410412

TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2021/PJ/DER-RO

Processo nº 0009.043755/2021-51

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.893.631/0001-09, com sede na Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **RAÍSSA DA SILVA PAES**, inscrita no RG nº 1241047 - SESDEC/RO e no CPF/MF sob o nº 012.697.222-20, residente na Rua Balbino Maciel, s/nº, Serraria, na mesma urbe, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita (0016424806);

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes visando a *Desobstrução de Valas e Bueiros localizados no Município*, conforme Ofício nº 765/2021/DER-ASSRED (0016049893), Ofício nº 35/GAB-PREF/2021 (0016424223), Relatório Técnico e Fotográfico (0016424526), Autorização do Diretor Geral (0016480493), Plano de Trabalho (0016640954), Parecer n. 323/2021/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral (0016853122).

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPE**CLÁUSULA TERCEIRA** –**I - Obrigações da PRIMEIRA PARTÍCIPE:**

- Disponibilizar Escavadeira;
- Execução dos serviços de mão de obra;
- Combustível; e
- Disponibilizar Equipe Técnica.

II - São obrigações da SEGUNDA PARTÍCIPE:

- Disponibilizar Caminhão Caçamba;
 - Disponibilizar Trator com Pá Carregadeira; e
- Logística para transporte de Combustível.

DAS LOCALIDADES BENEFICIADAS.

CLÁUSULA QUARTA – Será (ão) atendida(s) pelo presente instrumento o Município de Guajará Mirim nas ruas (s) abaixo relacionada (s), conforme Plano de Trabalho (0016640954):

- Av. Xavier Rey - entre as Av. XV de novembro e Av. Maximahon Torres Castro (Av. Dos Estados);
- Av. Tiradentes - entre as Av. 1º de Maio e Av. Abraão Azulay;
- Av. José Bonifácio - entre as Av. 1º de Maio e Av. Estevão Correia;
- Av. Oswaldo Cruz - entre as Av. Dr. Lewerger e Av. Princesa Isabel;
- Av. Princesa Isabel - entre as Av. Tiradentes e Av. Oswaldo Cruz; e
- Av. Estevão Correia - entre as Av. Tiradentes e Av. José Bonifácio.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUINTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexequível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA OITAVA – Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem

como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTÍCIPIES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA NONA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2021

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Primeiro Partícipe

RAÍSSA DA SILVA PAES

Prefeita Municipal

Segunda Partícipe

Protocolo 0017207972

Portaria nº 993 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/R O, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Despacho DER-GERAMB ID 0018527309, Despacho DER-GT ID 0018529947, DER-DG ID 0018571938, nos autos do Processo SEI nº 0009.104222/2021-53;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar do dia 14 de junho de 2021, a servidora **REGINA SANTA FE VIEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 300011700, Agente Atividade Administrativa, para desenvolver suas atividades na Gerencia de Transportes DER-GT, anteriormente lotada na Gerência Ambiental DER-GERAMB.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0018658865

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021/FITHA, DE 29 DE MARÇO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO EBETONTECH - TECNOLOGIA PARA CONCRETOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um o **FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO – FITHA/DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e a

BETONTECH - TECNOLOGIA PARA CONCRETOS, neste ato representada por sua Sócia, a **Sra. SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO**, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade o **ADITIVO DE VALOR e PRAZO**, com a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA, QUARTA E SEXTA**, conforme Despacho DER-CLOG (0017718288), Parecer nº 544/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0017928374), Justificativa (0017987437), Despacho DER-PROJUR (0018014971), Justificativa/Autorização DER-DGA (0018039469), Despacho DER-CLOG (0018038687), Despacho DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0018088437), Parecer nº 1331/2021/DER-GCI (0018095563), Despacho DER-PROJUR (0018114670), nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, constante no Processo Eletrônico nº 0009.082656/2021-95.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contrato tem por objeto: Contratação Emergencial de empresa para **REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 01 (uma) Ponte de concreto armado e aço**, medindo 25m x 9m localizada na RO-463, Km 18,40, sobre o Rio Ubirajara, devidamente caracterizada no **QUADRO nº 1** compreendendo Substituição das longarinas e tabuleiro da superestrutura e reforço estrutural das 02 (duas) cabeceiras, inclusive Projeto Executivo Completo e Laudos Patológicos sob responsabilidade da futura contratada, conforme projeto Básico, planilha orçamentária e especificações técnicas, no Município de Gov. Jorge Teixeira/RO, sob jurisdição do FITHA/DER-RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao valor global do **CONTRATO Nº 006/2021/FITHA** será acrescido o total de **R\$ 323.692,00** (trezentos e vinte e três mil e seiscentos e noventa e dois reais), referente ao Acréscimo de 24,055% e da Supressão de -0,933%, do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 323.692,00 (trezentos e vinte e três mil e seiscentos e noventa e dois reais), / Atividade – 26.782.2106.138601 – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 44.90.51, Dispensa de Licitação– Modalidade: 05 Global, conforme Notas de Empenho nº 2021NE000082 de 15.06.2021 (0018591186).

DO PRAZO - CLÁUSULA SEXTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado, o prazo de execução do **CONTRATO Nº 006/2021/FITHA**, por mais **30 (trinta) dias** contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: ...

PARÁGRAFO TERCEIRO: ...**PARÁGRAFO QUARTO: ...****PARÁGRAFO QUINTO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA
SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO
Representante
BETONTECH - TECNOLOGIA PARA CONCRETOS

Protocolo 0018685581

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DATA ENTREGA:	07/ 06/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	0009.428705/ 2020-60
CONTRATO Nº	013/ 2021/PJ/DER-RO
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
CONTRATADA:	VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO:	Aquisição de um teclado MODELO CX 6040 para o equipamento de Raio-X do Aeroporto de Vilhena/ RO.

Para fins de Aceite do Termo de Recebimento Provisório, a Comissão designada pela Portaria 817, de 26 de maio de 2021 (0018187976), para Recebimento do Teclado Modelo CX 6040, para o equipamento de Raio -X do Aeroporto de Vilhena, objeto do Contrato nº 013/2021/PJ/DER-RO, atesta o Recebimento provisório do objeto em tela, em consonância ao regrado no item 4.1 do Contrato em epigrafe.

Face ao exposto, constatamos que o objeto fora entregue no Aeroporto de Vilhena, no dia 07 de junho de 2021, local previsto em contrato.

Não sendo contemplado neste a instalação do objeto, tendo em vista a ausência de um software, conforme discorrido na Carta 016/ADM/AUCON/2021 (0018699306).

A fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em tela, deverá atender ao ajustado no Termo celebrado entre este Departamento e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Por fim, inicia-se o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no item 4.1.2 do ajuste.

Porto Velho, 21 de junho de 2021.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Mat. 200005531

Gestor do Contrato

INDARA BALDEZ SANTOS MORAIS

Mat. 300170520

Fiscal do Contrato

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Mat. 300016152

Fiscal do Contrato

Protocolo 0018699536

EDITAL Nº 19/2021/DER-CGP

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, **divulga** o resultado final preliminar do Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento/DER, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL Nº 6/2021/DER-CGP e suas retificações, conforme a seguir:

ITEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA 1ª ETAPA	NOTA 2ª ETAPA	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1	202	NEILTON SOARES SANTOS	54	20	74,00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
2	255	RODRIGO RODRIGUES MARQUES	51	20	71,00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
3	291	ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	50	16	66,00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
4	398	MURYLO RODRIGUES BEZERRA	46	19	65,00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
5	278	FERNANDO ARANTES FERREIRA	48	15	63,00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
6	371	ADRIANO VEIGA NASCIMENTO	45	18	63,00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
7	297	PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN	52	10	62,00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
8	286	ANDRE CARDOSO MARTINS	50	12	62,00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
9	199	ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA	47	11	58,00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO

10	362	ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE	41	16	57,00	OURO PRETO DO OESTE	CLASSIFICADO
11	306	PAULO AFONSO SANTOS	45	10	55,00	JI-PARANA	CLASSIFICADO
12	388	ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	38	16	54,00	ALVORADA	CLASSIFICADO
13	354	RAPHAEL TOMIO COLAÇO	38	14	52,00	PIMENTA BUENO	CLASSIFICADO
14	421	IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA	31	20	51,00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
15	461	JOÃO AYRES BRAGA JUNIOR	35	13	48,00	ARIQUEMES	CLASSIFICADO
16	284	SERGIANA COELHO NOBRE	37	10	47,00	ROLIM DE MOURA	CLASSIFICADO
17	416	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA	30	17	47,00	ARIQUEMES	CLASSIFICADO
18	276	HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR	32	13	45,00	CACOAL	CLASSIFICADO
19	211	ANDREA PASSOS DOS SANTOS	35	8	43,00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
20	445	ALEXANDRE DELMASSA	32	11	43,00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
21	144	ELIZA ELIS HENZ	31	11	42,00	PORTO VELHO (SEDE)	CLASSIFICADO
22	283	HALYSSON FONSECA CARDOSO	30	11	41,00	PIMENTA BUENO	CLASSIFICADO
23	105	AMAGDO DE SOUZA GOMES	30	10	40,00	OURO PRETO DO OESTE	CLASSIFICADO
24	348	BRUNO ALEXANDRE SILVEIRA DE GALVÃO	32	6	38,00	ROLIM DE MOURA	CLASSIFICADO
25	173	DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	31	7	38,00	VILHENA	CLASSIFICADO
26	428	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	31	5	36,00	JARU	CLASSIFICADO
27	143	CLEITON CALINSKI	30	6	36,00	ALVORADA	CLASSIFICADO
28	8	VALÉRIA LOURENÇO DIAS	35	AUSENTE	35,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCLASSIFICADO
29	289	GLAUCUS LOPES DORNAS	30	AUSENTE	30,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCLASSIFICADO
30	84	HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	27	-	27,00	PORTO VELHO	DESCLASSIFICADO
31	375	CLAUDIO DE LIMA SILVA	25	-	25,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCLASSIFICADO
32	288	PEDRO BONFIM SEGOBIA	24	-	24,00	OURO PRETO DO OESTE	DESCLASSIFICADO
33	236	ROBSON JÚNIOR PEREIRA PERES	24	-	24,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCLASSIFICADO
34	141	PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO	23	-	23,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCLASSIFICADO
35	150	RAFAEL SLOMP	22	-	22,00	JI-PARANA	DESCLASSIFICADO
36	157	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FURTADO	20	-	20,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCLASSIFICADO
37	293	EVERTON WILLIAN PEREIRA DA SILVA	20	-	20,00	PORTO VELHO	DESCLASSIFICADO
38	410	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	20	-	20,00	JARU	DESCLASSIFICADO
39	316	EDISON LUIS PULZ	18	-	18,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCLASSIFICADO
40	88	WILLIAM OLIVEIRA GOMES	18	-	18,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCLASSIFICADO
41	412	GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO	16	-	16,00	JI-PARANA	DESCLASSIFICADO
42	214	VALMOR SILVIO CATTANEO NETO	16	-	16,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCLASSIFICADO
43	197	SIDNEY RIBEIRO BARBOSA	15	-	15,00	MACHADINHO	DESCLASSIFICADO
44	358	WELLINGTON FREITAS DA SILVA	15	-	15,00	ROLIM DE MOURA	DESCLASSIFICADO
45	180	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	15	-	15,00	PORTO VELHO	DESCLASSIFICADO
46	385	ANDRÉ GUILHERME LIMA FRANCISCO	14	-	14,00	VILHENA	DESCLASSIFICADO
47	320	EDUARDO RAMOS BAPTISTA DA SILVA	14	-	14,00	PORTO VELHO	DESCLASSIFICADO

48	267	ARTHUR PIRES MAIA	14	-	14,00	JARU	DESCCLASSIFICA DO
49	325	EDMILSON JOAQUIM JOSÉ ANTONIO BORGES DE MEDEIROS	14	-	14,00	JARU	DESCCLASSIFICA DO
50	330	JOSSANIO RAIÁ RODRIGUES	14	-	14,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
51	333	RONAN SANTOS DE OLIVEIRA	13	-	13,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
52	237	LILIAN LOPES OLIVW	13	-	13,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICA DO
53	304	ABEL LOPES PEREIRA	13	-	13,00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICA DO
54	386	WESLEY DE ANDRADE ROCHA	12	-	12,00	JARU	DESCCLASSIFICA DO
55	240	GILBERTO DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR	12	-	12,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
56	389	AMANDA NOLASCO DE SOUZA	11	-	11,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
57	400	LUIZ GUSTAVO LOPES GOMES DA SILVA	11	-	11,00	PIMENTA BUENO	DESCCLASSIFICA DO
58	115	ALAN DE OLIVEIRA FERRAZ	11	-	11,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
59	73	IAN JORGE DOS SANTOS MALONEY	10	-	10,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
60	113	DAVID ANDERSON MARTINS SAGICA	10	-	10,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
61	263	DANILO ANTÔNIO MOLINARI DOS SANTOS	10	-	10,00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFICA DO
62	374	ADONIS CARNEIRO DA SILVA	10	-	10,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
63	357	NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA	10	-	10,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
64	198	PHABLO GUSTAVO DE SANTANA	10	-	10,00	VILHENA	DESCCLASSIFICA DO
65	234	FLÁVIO ROBERTO AGUIAR FARIAS JÚNIOR	10	-	10,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
66	444	MARCIUS LUIZ DE QUEIROZ ALVES	10	-	10,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICA DO
67	456	THIAGO WILHER KLOCH	10	-	10,00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFICA DO
68	449	DANILO AKEL VASCONCELOS	9	-	9,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
69	67	AMANDA FABRICIA DE LIMA	9	-	9,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
70	138	THAIS VENTORIN FLORES	9	-	9,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
71	360	LAYNARAXAVIER BARROSO	8	-	8,00	PIMENTA BUENO	DESCCLASSIFICA DO
72	423	LUIZ DÓRIO VICTOR DE CARVALHO	8	-	8,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
73	248	FRANCHEL PEREIRA FANTINATTI NETO	8	-	8,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
74	244	ÉLDSON GOMES DOS SANTOS	8	-	8,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
75	290	CELSE FELBERG JUNIOR	8	-	8,00	PIMENTA BUENO	DESCCLASSIFICA DO
76	111	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	8	-	8,00	ALVORADA	DESCCLASSIFICA DO
77	345	BRUNO DIAS DE OLIVEIRA	8	-	8,00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICA DO
78	266	ANTONIO FELIX SILVA CASTELO BRANCO	8	-	8,00	ALVORADA	DESCCLASSIFICA DO
79	172	HERISMA VICTORE DE CASTRO	7	-	7,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO

80	175	HÉRISSON FAGUNDES RIBEIRO	7	-	7,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
81	382	VINICIUS GONZATO HERMES	7	-	7,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
82	390	WÉLLINGTON FRANÇA LEÃO JÚNIOR	5	-	5,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
83	395	LEONAM MATHEUS SILVA	5	-	5,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
84	104	FABIO BARBOSA CHAVES	5	-	5,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
85	308	ARTUR FERNANDES BARROS	5	-	5,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
86	300	CARLOS MARTINS AMAECING JUNIOR	5	-	5,00	CACOAL	DESCCLASSIFICA DO
87	303	LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA	5	-	5,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
88	328	JARDSON DA SILVA CARVALHO	5	-	5,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
89	4	CARLOS VINÍCIUS BESERRA SILVA	5	-	5,00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFICA DO
90	44	ANA PAULA AZIZ	5	-	5,00	PIMENTA BUENO	DESCCLASSIFICA DO
91	9	AMANDA AMARO FERREIRA DIAS	5	-	5,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
92	25	JOÃO VÍTOR AZEVEDO	4	-	4,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
93	443	ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA	4	-	4,00	ALVORADA	DESCCLASSIFICA DO
94	338	PATRÍCIA DA SILVA WILDNER	4	-	4,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
95	295	PAULO ROBERTO COELHO FILHO	4	-	4,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
96	314	AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	4	-	4,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
97	311	JESSICA GURGEL DA SILVA	4	-	4,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
98	122	HEITOR EDUARDO MENEZES DE SOUZA	4	-	4,00	VILHENA	DESCCLASSIFICA DO
99	127	CÁIO SERRATI SÓRIA	4	-	4,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
100	384	SHIRLEY DE SOUSA SOARES	4	-	4,00	JARU	DESCCLASSIFICA DO
101	96	DANIEL RAMON BORGOS ALVES DE OLIVEIRA	4	-	4,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
102	97	JOSÉ ANTÔNIO LIMA SILVA	4	-	4,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
103	420	FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	3	-	3,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
104	123	KETHELY WANESSA QUEIROZ MESSIAS	3	-	3,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
105	170	JULIANA EVARISTO DOS SANTOS	3	-	3,00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICA DO
106	155	RICARDO DA SILVA PIMENTEL	3	-	3,00	JARU	DESCCLASSIFICA DO
107	125	EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA	3	-	3,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
108	361	JEFERSON AUGUSTO AYMOTO VALENTE	3	-	3,00	VILHENA	DESCCLASSIFICA DO
109	178	RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES	3	-	3,00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICA DO
110	425	BRUNO CONCEIÇÃO LIMA	3	-	3,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
111	114	LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA	3	-	3,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO

112	404	ÍTALO DE SÁ NUNES	3	-	3,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
113	405	NAIARA CAROLINE CÔGO SILVA	3	-	3,00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFICA DO
114	282	GENILCY DO NASCIMENTO BRITO	3	-	3,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
115	296	PEDRO HENRIQUE LIMA PADRAO	3	-	3,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
116	327	RAFAEL TEIXEIRA BERNO	3	-	3,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
117	326	MARIO ALBERTO NERI DE OLIVEIRA	3	-	3,00	CACOAL	DESCCLASSIFICA DO
118	213	MAILON DOS SANTOS CUNHA	3	-	3,00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICA DO
119	447	KETELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS	3	-	3,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
120	438	RENAN KRUGUEL AVELINO	3	-	3,00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICA DO
121	430	MARCELO PESSOA BARBOSA	3	-	3,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
122	433	MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES	3	-	3,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
123	454	BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	3	-	3,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
124	239	TÚLIO CANCIAN	2	-	2,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICA DO
125	194	GEISIELLEN KIVIA FOGASSA DA SILVA	2	-	2,00	ALVORADA	DESCCLASSIFICA DO
126	189	MAURO DANTAS DA COSTA	2	-	2,00	VILHENA	DESCCLASSIFICA DO
127	324	WILLIAM GOMES BARBOSA	2	-	2,00	CACOAL	DESCCLASSIFICA DO
128	340	LUIS EDUARDO MACEDO DE SOUZA	2	-	2,00	VILHENA	DESCCLASSIFICA DO
129	232	BRUNO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA	2	-	2,00	VILHENA	DESCCLASSIFICA DO
130	335	PAMELLA FABRIS LEONEL DA SILVA	2	-	2,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
131	262	ALEXANDRE SEABRA	2	-	2,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
132	260	AUDREY FAIANDS CARVALHO MACEDO	2	-	2,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
133	112	RAFAEL SOARES LUSTROSO	2	-	2,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
134	99	LUIZ CARLOS LEONARDI	2	-	2,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
135	118	PAMELA NATACHA XIMENES RIOS	2	-	2,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
136	393	CAYLE FAGNER GUINDO DE PAULA	2	-	2,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
137	145	LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA	2	-	2,00	JARU	DESCCLASSIFICA DO
138	151	HALYNE DA SILVA COELHO	1	-	1,00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICA DO
139	387	JANAÍNA SANTOS SALDANHA MARQUES	1	-	1,00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICA DO
140	129	WILLIAM ANDRADE BARBOSA	1	-	1,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
141	381	ROGÉRIO JOZA DA TRINDADE	1	-	1,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
142	174	FRANCISCO MARCIONÍLIO DE MATOS	1	-	1,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
143	363	FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	1	-	1,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO

144	103	KAIQUE SOUZA FLAVIO	1	-	1,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
145	307	RENAN FROZ AGUIAR	1	-	1,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
146	259	WÁLISON LENZI PIMENTEL	1	-	1,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICA DO
147	246	FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA	1	-	1,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
148	249	DIOGO BRUM POLETTO	1	-	1,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
149	287	VANDERLEI FREITAS VALENTE JUNIOR	1	-	1,00	VILHENA	DESCCLASSIFICA DO
150	292	CARLOS FERREIRA DA SILVA NETO	1	-	1,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
151	216	RENIERI CAMPAGNOLLI SANTOS	1	-	1,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
152	219	CARLOS FELIPE SANTIAGO DE CARVALHO	1	-	1,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
153	355	FELIPE FRANCO DE LIMA	1	-	1,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
154	272	LUIZ PAULO BARREIRA SANTIAGO	1	-	1,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
155	301	RAFAEL DA SIVA BARONI	1	-	1,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICA DO
156	203	JAIME BONES JUNIOR	1	-	1,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
157	208	FÁBIO RODRIGUES JANIN	1	-	1,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
158	437	ANANDA GABRIELA TIETZ	1	-	1,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICA DO
159	15	ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA	1	-	1,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
160	448	ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	1	-	1,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
161	68	JAIRO FERREIRA OLIVEIRA	1	-	1,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
162	19	THAIS REGINA SILVA	1	-	1,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
163	455	REIBTON VINICIUS VOITENA RAMOS	1	-	1,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
164	21	THAIS VIEIRA ROCHA	1	-	1,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
165	451	MIQUÉIAS ALVES DE LIMA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
166	29	LOHANNA SANTOS DA SILVA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
167	450	DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
168	30	DENIS WILLIAM MAMONI	0	-	0,00	CACOAL	DESCCLASSIFICA DO
169	429	BRUNO ZANETTE SAIDLER	0	-	0,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICA DO
170	431	DANIELLY CAMPOS FERREIRA	0	-	0,00	BURITIS	DESCCLASSIFICA DO
171	69	MARCELO MENDES SESTARI	0	-	0,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
172	70	ANDRÉ HENRIQUE LOUBACK CUNHA	0	-	0,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
173	71	LILIANA AMÉLIO DE OLIVEIRA	0	-	0,00	ALVORADA	DESCCLASSIFICA DO
174	31	FABIO PIRES FERREIRA	0	-	0,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICA DO
175	460	JOÃO RAFAEL CARVALHO E SILVA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO

176	11	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
177	459	RICARDO HOLANDO DOS SANTOS	0	-	0,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
178	17	LILIAN BATISTA BRITTO	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
179	458	CAROLINE DE ALCÂNTARA AGUIAR	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
180	432	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR	0	-	0,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
181	18	CLEBER MARIANO DA SILVA	0	-	0,00	JARU	DESCCLASSIFICADO
182	23	TIAGO XAVIER RODRIGUES	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
183	452	RAFAEL DOS SANTOS SOUSA	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
184	24	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO	0	-	0,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
185	52	IGOR GUYBSON SANTOS SOARES	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
186	436	PAULO HENRIQUE BISCOLI DA ROCHA	0	-	0,00	JARU	DESCCLASSIFICADO
187	56	JOSÉ MARIANO DE SOUSA LIMA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
188	61	ANDRIEL SOUSA DA SILVA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
189	434	HEWERTON ANDRÉ ROCHA DE OLIVEIRA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
190	65	GABRIEL FALCAO DA SILVA	0	-	0,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
191	441	DIEGO NUNES DE LIMA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
192	45	JEAN CARLOS BARBOSA CAMPANA	0	-	0,00	BURITIS	DESCCLASSIFICADO
193	439	MARINA SONSIN GOUVEIA	0	-	0,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
194	46	TIAGO CASSIMIRO FARIA	0	-	0,00	PIMENTA BUENO	DESCCLASSIFICADO
195	49	DIEIGUE FELICIANO MONTEIRO	0	-	0,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
196	32	VICTORIA LETÍCIA DE PAULA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
197	464	JOSÉ ROBERTO RAMOS BRANDÃO FILHO	0	-	0,00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFICADO
198	5	ANDRÉ F. DE DEUS	0	-	0,00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
199	463	REGINALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	-	0,00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
200	72	NYCOLLE RAIANNE FREITAS MARTINS	0	-	0,00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
201	149	MAYCON MENDES DOS SANTOS	0	-	0,00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
202	34	CARLOS FRANKLIN DOS REIS	0	-	0,00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
203	33	KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA	0	-	0,00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICADO
204	446	CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
205	35	VANDERLEI WACHEISKI MIRANDA DE OLIVEIRA	0	-	0,00	BURITIS	DESCCLASSIFICADO
206	41	MAYK ALVES BARBOSA	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
207	442	GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO

208	43	JAYRO COSME GUIMARÃES VASCONCELOS JUNIOR	0	-	0,00	JARU	DESCCLASSIFICADO
209	40	CLEITOM SIMÃO DE LIMA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
210	38	MAICON FERREIRA ALFAIA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
211	342	LUAN TARSIS GUIMARÃES PEREIRA	0	-	0,00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
212	207	CLEMILSON RODRIGUES DA ROCHA	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
213	343	MAIANE DE PAULA SARMENTO	0	-	0,00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
214	302	NILMA TAVARES SOARES CARDOSO	0	-	0,00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICADO
215	347	WANDER GOMES RIBEIRO	0	-	0,00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICADO
216	200	JARDSON CLEITON PACIFICO DO NASCIMENTO	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
217	352	LEONAM VINHOTE FRANCISCO	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
218	274	UELITON LUIZ GUALTIERI	0	-	0,00	CACOAL	DESCCLASSIFICADO
219	321	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS NETO	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
220	323	VANESSA MACALLI DE OLIVEIRA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
221	279	LEONARDO DE CASTRO MORAIS	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
222	280	SÉRGIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
223	298	IGOR VALENTIM DA SILVA	0	-	0,00	ALVORADA	DESCCLASSIFICADO
224	188	DANDARA DEUS SOUZA	0	-	0,00	JARU	DESCCLASSIFICADO
225	186	ALAN CUNHA GALHARDO	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO
226	356	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	0	-	0,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICADO
227	349	MARIA VERÔNICA BERKEMBROCK	0	-	0,00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFICADO
228	353	DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO	0	-	0,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
229	193	MARIANE BARBOSA DE SOUSA	0	-	0,00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
230	339	MARCIO REZENDE DAMACENO	0	-	0,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICADO
231	233	LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA	0	-	0,00	JARU	DESCCLASSIFICADO
232	230	CIRO RAFAEL DOS SANTOS TEIXEIRA	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
233	217	KLEBER LUIZ NOGUEIRA FERREIRA	0	-	0,00	JARU	DESCCLASSIFICADO
234	225	EDSON APARECIDO GONCALVES BORGES	0	-	0,00	COLORADO DO OESTE	DESCCLASSIFICADO
235	329	ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICADO
236	224	AGLLA KALIELI DA SILVA CRISTO	0	-	0,00	BURITIS	DESCCLASSIFICADO
237	222	FRANCO FELIX NICOLETTI	0	-	0,00	JARU	DESCCLASSIFICADO
238	332	FERNANDO MARTINS	0	-	0,00	VILHENA	DESCCLASSIFICADO
239	220	DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICADO

240	318	MICHAEL DOUGLAS SILVA FELBERG COSTA	0	-	0,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
241	243	DENIS LOPES DE BRITO	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
242	264	MARIA LISSA PINHO RIBEIRO	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
243	241	MARCOS VINPICIOUS CAMPOS GUEDES	0	-	0,00	JARU	DESCCLASSIFICA DO
244	252	ERICKSSON FERNANDO ERMITA DE ARAUJO	0	-	0,00	CACOAL	DESCCLASSIFICA DO
245	313	ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
246	312	FERNANDO RAFAEL CASTALDELLI SANTANA	0	-	0,00	JARU	DESCCLASSIFICA DO
247	257	IRAUNA MAICONA RODRIGUES DE CARVALHO	0	-	0,00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICA DO
248	310	MARIO ALEXANDRE ISHI	0	-	0,00	ALVORADA	DESCCLASSIFICA DO
249	256	MARTA DA SILVA SOARES	0	-	0,00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFICA DO
250	182	BIANCA RAMOS DA ROCHA PIRES	0	-	0,00	ALVORADA	DESCCLASSIFICA DO
251	185	PABIO DEIVIDE VASCONCELOS OLIVEIRA	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
252	406	JOSIANE GARCIA LOPES	0	-	0,00	CACOAL	DESCCLASSIFICA DO
253	108	DEIBSON OLIVEIRA PORTO	0	-	0,00	CACOAL	DESCCLASSIFICA DO
254	407	MASSILON MARQUES DE CASTRO	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
255	106	NATALIA NOVAIS AGUIAR	0	-	0,00	JARU	DESCCLASSIFICA DO
256	409	NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO	0	-	0,00	VILHENA	DESCCLASSIFICA DO
257	402	THIAGO DA SILVA QUEIROZ	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
258	403	MAYLLA CAROLINE CAROLINE RODRIGUES SOARES	0	-	0,00	SÃO FRANCISCO	DESCCLASSIFICA DO
259	121	PAULO RICARDO JUNNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA	0	-	0,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
260	119	IGOR LOURENÇO DE ALMEIDA SILVA	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
261	401	NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
262	411	OTAVIA MENEGUCCI AMARAL	0	-	0,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICA DO
263	399	THIAGO GOMES DE LANNES	0	-	0,00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICA DO
264	75	VICTORIA OLIVEIRA SANTANA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
265	427	KARYSE GABRIEL DA SILVA	0	-	0,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICA DO
266	85	TAIANE BASTOS HENZ	0	-	0,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICA DO
267	364	WANNESSE STORCK COELHO SOUZA	0	-	0,00	JARU	DESCCLASSIFICA DO
268	167	ALEX DA SILVA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
269	165	IAGO BRÁS DE FREITAS BASTOS	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
270	164	MARCELO MACARIO DE FREITAS FILHO	0	-	0,00	JI-PARANA	DESCCLASSIFICA DO
271	372	ELLEN DAIANY CAVALCANTE MOREIRA PORPINO DE LIMA	0	-	0,00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICA DO

272	162	GABRIEL REIS ROSA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
273	397	ANNA CAROLINA DA SILVA PIOTTO	0	-	0,00	MACHADINHO	DESCCLASSIFICA DO
274	124	ALEF MARTINS DA SILVA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
275	160	RODRIGO APARECIDO RAFFLER BEDNARCZUK	0	-	0,00	CACOAL	DESCCLASSIFICA DO
276	376	KELLY CRISTINA SENA DA SILVA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
277	415	JEAN PEREIRA DA SILVA	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
278	86	KELLY CRISTINE MUNIZ QUEIROZ	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
279	95	PRISCILA NUNES SANCHEZ	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
280	418	CRISTIANE NAZARIOKASSBURG	0	-	0,00	ROLIM DE MOURA	DESCCLASSIFICA DO
281	90	WELBER MARLON MARGOTTO FAVERO JUNIOR	0	-	0,00	BURITIS	DESCCLASSIFICA DO
282	89	MAGNO VITOR DE FARIA	0	-	0,00	ARIQUEMES	DESCCLASSIFICA DO
283	419	JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
284	422	RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
285	82	LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
286	79	JÉSSICA VALENTIM MORAIS	0	-	0,00	BURITIS	DESCCLASSIFICA DO
287	424	JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
288	78	WESLEY MACIEL COELHO	0	-	0,00	OURO PRETO DO OESTE	DESCCLASSIFICA DO
289	359	MARCOS PAULO DE SOUZA MELO	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
290	466	PEDRO SOUZA SANTIAGO	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
291	152	CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS	0	-	0,00	PORTO VELHO (SEDE)	DESCCLASSIFICA DO
292	154	EDINALDO PEDRO DE OLIVEIRA	0	-	0,00	CACOAL	DESCCLASSIFICA DO
293	137	RAFAEL CASADO RAMIREZ	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
294	392	LUCIANO SADER VILELA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
295	131	CASSIANO ZANELLI DE MELO	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO
296	383	NAYARA MENDES DOS SANTOS	0	-	0,00	CACOAL	DESCCLASSIFICA DO
297	148	JOSÉ ANDREY MENEZES SOUZA	0	-	0,00	PORTO VELHO	DESCCLASSIFICA DO

Porto Velho – RO, 21 de junho de 2021.

Elias Rezende de Oliveira

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0018698523

JUCER

Junta Comercial do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 650 de 18 de junho de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/19, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/19.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/06/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA DAIANE DOS SANTOS LIMA**, **ASSISTENTE I**, matrícula 300147402, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(01/06/21 a 30/06/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/21.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC487

Portaria de férias nº 651 de 18 de junho de 2021.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/19, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO GARCIA DE MEIRA BORIN**, , matrícula 300147398, pertencente ao quadro de servidores de - , do(s) período(s) de **(01/06/21 a 30/06/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/21.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC488

Junta Comercial do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 652 de 18 de junho de 2021.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/19, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Ana Cristina Pontes**, , matrícula 300147117, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/08/21 a 16/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/21 a 30/08/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/21.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC489

Junta Comercial do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 653 de 18 de junho de 2021.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/19, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA**, , matrícula 300147285, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/10/21 a 27/10/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/08/21 a 09/09/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/21.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC490

Junta Comercial do Estado de Rondônia

Portaria de férias nº 654 de 18 de junho de 2021.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/19, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUFINO LIMA PEREIRA**, , matrícula 300147372, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(03/05/21 a 22/05/21)**, **(24/05/21 a 02/06/21 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/21 a 21/12/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/06/21.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC491

Portaria nº 97 de 16 de junho de 2021

Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar os trabalhos da Comissão Paritária para elaborar o novo Regimento Interno desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, a partir do dia 05/05/2021, composta pelos servidores: **Cássia Akemi Mizusaki Funada**, Presidente da Comissão, Matrícula 300147134, **Elismácia da Silva de Oliveira**, Matrícula 300147167, 1ª secretária da Comissão, **Djenane Noé Reis**, 2ª secretária da Comissão, Matrícula 300147154, **Aldinéia Ferreira Lessa**, Membro da Comissão, Matrícula 300147104, **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Membro, Matrícula 300147250, **Thiago Garcia de Meira Borin**, Membro, Matrícula 300147398, **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, Membro, Matrícula 300147362.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 05/05/2021.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula 300157805

Protocolo 0018614978

IPEM

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.169773/2021-63, acerca da despesa referente a aquisição de certificado digital através das Empresas **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI-ME** – CNPJ nº 27.273.800/0001-32, cujo valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e **RG DIGITAL COM.E SERV.EM INFORMÁTICA EIRELI** - CNPJ nº 26.581.064/0001-17, cujo valor é de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento de certificados digitais para uso de assinatura eletrônica dos Servidores do IPEM/RO.

Valor total da aquisição: R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 16 de junho de 2021.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0018619318

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do IPEM/RO torna público a quem interessar, o procedimento de contratação via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, nos autos do processo administrativo nº 0017.154885/2021-10, acerca da Aquisição de Cartuchos para impressoras portáteis, cuja Empresa vencedora é **IBMAQ EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ nº 84.707.603/0001-18, onde visa a continuidade dos serviços de fiscalização em todo o Estado, realizadas pelo Órgão.

Valor total da aquisição: Valor R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Porto Velho, 14 de junho de 2021.

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0018561716

Portaria nº 64 de 21 de junho de 2021

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. **RESOLVE: Alterara Portaria nº 63 de 08 de junho de 2021**

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias da servidora **ROBERTA ARROIO**, matrícula **300161875** - Gerente Administrativo e Financeiro, referente ao exercício de **2021**, marcadas para o os períodos de 1º período de 05/04/2021 a 14/04/2021 e 2º período de 25/08/2021 a 03/09/2021

Art. 2º **COVALIDAR** para os períodos de **1º período de 08/09/2021 a 17/09/2021**, 2º período de 03/11/2021 a 12/11/2021

Porto Velho/RO, 21 de junho de 2021

AZIZ RAHAL NETO
Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0018699911

DETRAN

Portaria nº 847 de 17 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.231406/2021-56,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **ANDERSON ALVES RODRIGUES**, matrícula **300160279**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILÃO**, **CDS-06**, concomitante ao cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS II**, da **COMISSÃO PERMANENTE DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS OU REMOVIDOS II/ARIQUEMES - COMPRELIV II**, no período de **19 a 28 de junho de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **LUANA DA SILVA LISBOA**, Mat. 300160246.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 0018660557

Portaria nº 837 de 16 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.255559/2021-99,

Resolve:

Art. 1º - **Tornar** sem efeito a Portaria nº 169/2020/DETRAN-CTEC, de 12/02/2020, publicada no DOE Nº 30 de 13/02/2020, que designou servidores para exercerem, concomitantemente aos cargos, a função de Equipe de Apoio para auxiliar nas atividades alusivas aos processos Licitatórios;

Art. 2º - **Designar**, os servidores abaixo relacionados, para nova composição de Equipe de Apoio, **sem ônus**, para auxiliar nas atividades alusivas aos processos licitatórios na Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços - CPLMS do DETRAN/RO:

- **Fábio José de Oliveira Monteiro** - matrícula **300097502**;
- **Flávia Maria Celestino Vasconcelos**- matrícula **300102796**;
- **Kalil Rafael Dantas Cabral** - matrícula **300075798**;

- **Maria Adriana Reis de Menezes** - matrícula **300163524**.

Art. 3º - **Designar**, os servidores abaixo relacionados, na função de Equipe de Apoio, **sem ônus**, para auxiliar nas atividades alusivas a pedidos de esclarecimento, impugnações e julgamentos de recursos, contrarrazões e demais análises:

- **Diane Keli Alves Tiago** - matrícula **300091496**;

- **Marcos Matos Teixeira** - matrícula **300156214**;

- **Paula Márcia de Jesus Menezes** - matrícula **300133646**;

- **Philipe Dionísio Mendonça** - matrícula **300088185**.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018625429

Portaria nº 848 de 17 de junho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.456870/2018-58,

Resolve:

Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EDUCAR LTDA	09.443.605/0001-21	CFC EDUCAR	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).	Porto Velho - RO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir nesta data.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0018660965

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do inciso II, do art. 75, da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021, conforme **Parecer nº 95/2021/DETRAN-PROGERAL**, constante nos autos do **Processo Administrativo nº 0010.222721/2021-92** que fora ratificada e declarada a contratação direta por dispensa de licitação, objetivando a contratar da empresa **Regional Comércio Serviços e Representações Comerciais EIRELI, CNPJ nº 27.048.093/0001-80**, para fornecimento de máscaras cirúrgicas triplas descartáveis, totalizando o valor total da aquisição de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2021.

Cumpra-se.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral - DETRAN-RO

Protocolo 0018507425

EMATER

Portaria nº 226 de 18 de junho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processos SEI nº 0011.077988/2021-17 e 0011.259987/2021-81;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o gozo das férias referentes ao período aquisitivo 2020/2021 do empregado **JOSE ANGELO DO NASCIMENTO**, matrícula: 3580, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência de Serviços e Transporte - GESER/DIAFI, no período de **05/07/2021 a 24/07/2021**.

Publique-se Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de junho de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0018678895

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **024/2021/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.069161/2021-21/EMATER/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento eletrônico 24 horas, com aquisição/instalação de equipamentos e materiais de sistema de monitoramento 24 horas, e monitoramento mensal com apoio de viatura 24 horas, sete dias por semana, inclusive feriados, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Usina de Nitrogênio de Porto Velho e Escritório Local de Porto Verde, **conforme detalhamento do objeto no item 03 deste Termo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.923,61 (Quarenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

FONTE DE RECURSO:0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-59 e 449052-24

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 22/06/2021 às 08h00min até 07/07/2021 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 07 de Julho de 2021, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 18 de Junho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE PRESIDENTE
EMATER-RO**

Protocolo 0018686580

ATA

3ºREALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2020

Ata de Registro de Preço Nº 031/2020 Data da Abertura: 11/12/2020

Pregão Eletrônico Nº 038/2020 Data de Julgamento: 22/12/2020

Data Homologação: 23/12/2020

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual (Aquisição de equipamentos e implementos têm como a finalidade atender os agricultores do Estado de Rondônia), pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Presidente – Luciano Brandão**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

Fica alterado o preço unitário dos **itens 48, 48 e 54** da presente data, tendo sido realinhado em conformidade com o Parecer Jurídico nº 340/2021/PGE-PCC.

Ressalta-se que o valor foi realinhado no seguinte termo: **item 48 e 49** com Preço Original Unitário R\$ 27.897,43 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e quarentatris centavos) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 36.095,64 (trinta e seis mil e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), item 54** Preço Original Unitário R\$ **10.641,00** (dez mil seiscentos e quarenta e um reais) **passando a ser registrado no valor unitário de R\$ 14.447,52 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos,** conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	U	n	d	S	Q	U	a	M	o	P	r	e	ç	o	D	i	f	%	R	e	g	is	ta	o	Detentora	
48	PÁ AGRÍCOLA HIDRÁULICA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR com as seguintes especificações mínimas, com largura de 1700 mm, capacidade de 0,600 m³, com altura de levante 2900 mm, com sistema de acoplamento ao trator, independente de óleo ou conjugado com o mesmo, compatível para trator 80 cv, Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/ fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.	U	n	d	3	3	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	MAQUIP ECAS COMERC IO DE MAQUIN AS E PECAS EIRELI
49	PÁ AGRÍCOLA HIDRÁULICA, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR com as seguintes especificações mínimas, com largura de 1700 mm, capacidade de 0,600 m³, com altura de levante 2900 mm, com sistema de acoplamento ao trator, independente de óleo ou conjugado com o mesmo, compatível para trator 80 cv, Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/ fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.	U	n	d	1	1	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	MAQUIP ECAS COMERC IO DE MAQUIN AS E PECAS EIRELI
54	MÁQUINA EMPACOTADEIRA E COMPACTADORA DE SILAGEM, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, com Motor diesel mínimo de 5 cv , sistema de embreagem centrífuga de motonetas, sistema mecânico helicoidal duplo, com prensagem por sistema de freio automotivo, com capacidade mínima de prensagem de 392 N, capacidade de produção no mínimo 180 sacos/ hora, funil de acesso do material de 0,15 M3, com rodas anti furo. Garantia Mínima de um ano contra defeito de fabricação e Deverá apresentar assistência técnica autorizada do Fornecedor/fabricante devidamente homologada, sendo uma na capital (Porto Velho) e Outra no interior do estado. Além de apresentar os manuais de garantia em português.	U	n	d	1	1	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	MAQUIP ECAS COMERC IO DE MAQUIN AS E PECAS EIRELI

OBS.: Os demais itens permanecem inalterados.

LUCIANO BRANDÃO
DiretorPresidente
EMATER/RO

Protocolo 0018656034

AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DEREGISTRO DE EMPRESA

PROCESSO: 0001.420236/2020-19

INTERESSADO: SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA.

CNPJ: 07.546.414/0001-13

O Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente Superintendência

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI);

Assunto: AGERO, torna público a quem interessar, que protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Renovação de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros, conforme artigo 33, inciso I da Lei Complementar 366/07, Processo nº **0001.420236/2020-19**, Interessado; **SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA, CNPJ: 07.546.414/0001-13.**

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de junho de 2021.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO

Protocolo 0018269785

SOPH

EXTRATO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA DE ÁREA PORTUÁRIA NÃO AFETA Nº 001/2021

Processo SEI nº 0040.108616/2021-94

CEDENTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CESSIONÁRIA: CHINA HAIYING DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Cessão de uso onerosa de área não afeta às operações portuárias - Armazém de Carga Gerais de 900 m² (novecentos metros quadrados) - destinado a atividades não operacionais.

VALOR GLOBAL: R\$ 163.836,00 (cento e sessenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Velho/RO, 18 de junho de 2021.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0018681124

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 02

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 058/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3657/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, nomeado através do Decreto nº 15.204/2021, para conhecimento dos interessados em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/CPL/PMJP/2021**, que tem como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de consumo reagente com equipamento em comodato, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, as alterações ocorridas no Anexo II em razão do deferimento da impugnação interposta que gerou a necessidade ajustes na descrição dos itens 34, 35 e 36 do Anexo II. Nos termos do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, fica o prazo de abertura **AGENDADO** para o dia **02 DE JULHO DE 2021**, às **09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com suas alterações, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site www.ji-parana.ro.gov.br. Publique-se.

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2021.

Ariele Fernandes Alves

Pregoeira Oficial

Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO9005

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 068/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3660/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021 e Decreto nº 15.477/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, cujo objeto é o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa operadora de sistema de cartões, com utilização de sistema via WEB próprio da contratada, para aquisição de medicamentos, materiais pensos, odontológicos, laboratórios, dentre outros, compreendendo orçamento dos materiais através da rede credenciada pela contratada, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. Período de 12 (doze) meses.** Valor Total Estimado: **R\$ 21.845.531,28 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**. Data de Abertura: **05/07/2021**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no site www.ji-parana.ro.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 18 de junho de 2021.

Adriana Bezerra Reis

Pregoeira Oficial

Decreto nº 15.204/2021

PREFEITURA DE MONTE NEGRO**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/CPL/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/CPL/2021- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO: Nº 250/2021 SEMOSP**

Ao dia 15 do mês de junho do ano de 2021, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. IVAIR JOSE FERNANDES, Tona Público que a Ata de Registro de Preços, cujo o Objeto é Definição registro de preços para futura e eventual aquisição estimativa de material de consumo, **AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHA**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais e tem como participante a empresa **SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob **07.880.019/0001-19**, foi disponibilizada na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/06/2021. Edição 2975, conforme **Código Identificador: A6C477EB**

Monte Negro – RO, 15 de junho de 2021

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

Protocolo DO9010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 459/2021****MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/CPL/2021**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VALE DO JAMARI, CNPJ: 04.023.865/0001-24, cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 e tem como objeto a entrega de 01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE, que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 17 de junho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Protocolo DO9012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 342/2021****MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/CPL/2021**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VALE DO JAMARI, CNPJ: 04.023.865/0001-24, cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 e tem como objeto a entrega DE 01 TRATORITO PROFISSIONAL A DIESEL (MELHOR DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO), que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 17 de junho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Protocolo DO9013

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 010/CPL/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021/PMMN/RO-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632-1/2021**

OBJETO: "Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de medicamentos materiais penso, odontológicos e materiais de laboratórios, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

EM FAVOR DA EMPRESA: LOGCARD EMISSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO, VALE-TRANSPORTE E SIMILIARES EIRELI / CNPJ: 18.252.546/0001-03

VALOR DE R\$: 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES REAIS).

Monte Negro/RO, 17 de junho de 2021.

Protocolo DO9015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 393/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2021

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 30.165.065/0001-58**, cujo preço global foi de R \$ **307.126,33 (trezentos e sete mil cento e vinte e seis reais e trinta e três centavos)**, que tem como objeto a **Construção de muro, passarela com acessibilidade e guarita do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na AV. Governador Jorge Teixeira, Zona Urbana do município de Monte Negro/RO**, que constituem parte desta Tomada de Preços, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À SEMED e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 18 de junho de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Protocolo DO9016

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PROCESSO: Nº 733-1/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO Nº135/PGE-2020

EMPRESA VENCEDORA: P. D. V. PEÇAS EIRELI – ME

CNPJ: 28.737.608/0001-12

DO PREÇO: VALOR TOTAL R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021

Fernandes Lucas da Costa

Pregoeiro

Protocolo DO9024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 063/2021, processo Nº 2177/ORDINÁRIO/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em Cacoal-RO, Publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM e Diário Oficial do Estado/DOE, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 06/07/2021 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 21 de junho 2021.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro

Portaria 26/GP/21

Protocolo DO9017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 329/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Unitário por Item, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual COTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, a fim de atender as necessidades administrativas das secretarias deste Município, por um período de 12 meses. Conforme Processos: 329/2021/SEMUSA, 676/2021/SEMUS, 703/2021/SEMED, 613/2021/SEMAF, 729/2021/SEMOSP e 711/2021/SEMAM1. Tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **18/06/2021**, data para abertura de propostas a partir do dia **30/06/2021** e início da sessão pública: dia **30/06/2021** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14**, e demais exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de **R\$ 137.090,59** (Cento e trinta e sete mil noventa reais e cinquenta e nove centavos)

Corumbiara-RO em 17 de Junho de 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO9018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº.005/2021/PVH

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.00150/2020/PVH

PREFEITURA MUN. DE PORTO VELHO/RO

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais NRSº: 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais NRSº: 7.892/13 e 10.024/19, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 907/2021/SEMAS, relativo à Adesão da SRP nº. 005/2021/PVH, item 01 do lote 25, gerenciada pelo município de Porto Velho Estado de Rondônia, cujo objeto é; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO. Aquisição esta executada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

EMPRESA DETENTORA:		REGIONAL COMERCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI				
CNPJ:	27.048.093/ 0001-80	TEL:	(69) 98111-7724	EMAIL: portoricocontabilidade@hotmail.com		
END:	Rua Benjamin Constant N.º 2173, Bairro: São Cristovão, Porto Velho – RO, CEP 76.804-056					
REP.	Antônio Alves de Sousa, CPF 289.755.612-91, RG 311.967/ SSP-RO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	V.UNIT	V. TOTAL
01	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICOS CONFECCIONADAS EM TNT, TRIPLA CAMADA, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA BACTERIANA MÍNIMA DE 95%, CLIPE NASAL DE ALUMÍNIO DE 14 CM DE COMPRIMENTO TIRAS SUPER RESISTENTE, ATÓXICOS, SOLDAGEM POR ULTRASSOM POLIPROLENA, NÃO ESTÉRIL NÃO INFLAMÁVEL, INSETO DE FIBRAS DE VIDROS, SEM LÁTEX, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 50 UNIDADES, VALIDADE DE 12 MESES, EMBALAGEM DEVE APRESENTA Nª LOTE FABRICANTE RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	CAIXA	500	ANA DONA	23,80	11.900,00
VALOR TOTAL					11.900,00	

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 11.900,00 R\$ (onze mil e novecentos reais)

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 21 de junho de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. n.º 196

Protocolo DO9019

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
PREGOARIA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 12/2021/SRP, Processos Administrativos Nº. 536/2021/SEMUSA, cujo objeto é: Formação de ATA de registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de EXAMES LABORATORIAIS, para tratamento precoce dos pacientes suspeitos com COVID-19, com intuito de evitar o agravamento do quadro clínico a ponto de necessitarem de internação nas Unidades Hospitalares. Os exames devem ser realizados em todos os pacientes que apresentem síndrome gripal, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos de Convênios e Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 065/2021 e Processo 536/2021. **ADJUDICADO** a empresa: Fornecedor: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA VILHENA LTDA -CNPJ 19.427.051/0001-22 Valor Adjudicado: R\$ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais) **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 9.400,00 (Nove mil quatrocentos reais)**

Corumbiara-RO em 17 de Junho de 2021

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO9025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N. 001/2021**

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições, Ratifica/Homologa o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. 001/2021** referente a o **PROCESSO N. 243/2021/SEMINFRA**, que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO, Recurso: Convênio: 152/2020-PJ/DER-RO.** Homologa em favor da empresa: **ARMCO STACO S/A – 72.343.882/0001-07**, no valor total de R\$ 331.870,00 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais).

Urupá-RO, 21 de Junho de 2021.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO9021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 83/CPLM/2021**

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos Agrícolas, por meio do Convênio nº 887771/DPCN/2019, firmado entre o Ministério da Defesa, Programa Calha Norte e o Município de Alta Floresta D Oeste-RO. O valor estimado e de R\$350.000,00. Data da abertura e início da disputa: 06/07/2021 às 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 21 de Junho de 2021.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO9022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 048/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-546/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 330.904,50 (trezentos e trinta mil novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço POR LOTE. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de Julho de 2021, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 21 de junho de 2021.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRA

Protocolo DO9023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 006/2021
PROCESSO Nº 742/2021**

OBJETO:-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS A SER REALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO PERFAZENDO AO TOTAL DE 7,700 KM A SER EXECUTADO NA LINHA DO (TRECHO: RO 494/KM 7,70) TOTALIZANDO KM DE EXTENSÃO CONFORME PLANILHAS EM ANEXOS ATENTANDO A SEMOSP CONFORME CONTRATO REPASSE CV Nº 148/2020/PJ/DER-RO. REALIZAÇÃO: Dia 09/07/2021 **ABERTURA DA SESSÃO :** Às 08:00 HS Horário LOCAL/RO O Edital completo poderá ser obtido no

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9633>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 21/06/2021, às 12:08

Portal de Transparência www.parecis.ro.gov.br VALOR ESTIMADO: R\$ 108.408,51-(cento e oito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos)
Fonte de RECURSOS:- CONTRATO REPASSE CV N°148/2020/PJ/DER-RO

Parecis/RO, 21 de Junho de 2021.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO9026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor Arismar Araújo de Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2021, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, sendo vencedores: GERALDO LOPES BENEVIDES no montante de R\$ 8.222,00; FÁBIO KNAACK BRUNE no montante de R\$ 15.949,19; ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA no montante de R\$ 18.476,78; ELIENE ROCHA DE ALMEIDA no montante de R\$ 1.917,00; VILMA MARIA DA SILVA no montante de R\$ 7.639,59; JULIO DA SILVA ORTIZ no montante de R\$ 2.785,13; CELMA MIRANDA GOMES no montante de R\$ 8.327,83; GEDEON VAZ DE SOUZA no montante de R\$ 16.436,85; EDUARDO DE ALMEIDA DA SILVA no montante de R\$ 1.917,00; EDSON NATALI DOS SANTOS no montante de R\$ 5.285,71; LUIZ HENRIQUE DA SILVA POMECHINSKI no montante de R\$ 5.067,19; LUCINEIS NEVES DA SILVA no montante de R\$ 7.561,34; GENIVALDO MESSIAS DA SILVA no montante de R\$ 18.158,00; JOÃO BATISTA DE MOURA no montante de R\$ 6.860,98; ISAIAS WENDT no montante de R\$ 12.382,91; CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA FRAGA no montante de R\$ 3.950,55; JOSÉ SIMINHUK no montante de R\$ 16.463,00; MILTON RODRIGUES DA SILVA no montante de R\$ 9.899,47; LUZIA FREISLEBEN no montante de R\$ 1.917,00; VARLEI FERREIRA DE LIMA no montante de R\$ 5.477,00; VALDIR DE SOUZA CUNHA no montante de R\$ 18.291,73; LUCIA HELENA CARDOSO MARTINS no montante de R\$ 12.060,13; AIRES DE OLIVEIRA no montante de R\$ 1.917,00; VALDOMIRO VELOSO no montante de R\$ 7.314,91; JOANA OPENKOSKI JOCHEM no montante de R\$ 2.033,22; ABRÃO THOMAZ JÚNIOR no montante de R\$ 18.127,88; EVA MADALENA VAZ DE SOUZA no montante de R\$ 9.914,73; ROGÉRIO GOBBI no montante de R\$ 19.979,75; BERNADETE BERNARDO no montante de R\$ 13.050,71; CARLOS FERREIRA NUNES no montante de R\$ 12.382,88; NILTON SÉRGIO HAASE no montante de R\$ 16.713,00; WELLITON APARECIDO DOS ANJOS PEREIRA no montante de R\$ 6.081,52. Pimenta Bueno - RO, 26 de maio de 2021.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo DO9027

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 130 KM 05 LADO NORTE - NOVA ESPERANCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão 01/2021

A Associação dos Produtores Rurais da Linha 130, km 05, lado norte – NOVA ESPERANÇA, neste ato representada pelo Senhor Nelson Pereira da Silva - Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 201/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a Aquisição de recolhadora e trilhadeira de café, com peneira hidráulica de limpeza das impurezas; caçamba com capacidade mínima de 3.000 litros; sistema de descarga por basculamento; capacidade de recolhimento do pano de no mínimo 15 metros por minuto, por motor hidráulico; acoplável em trator por barra de tração, conforme termo de fomento nº 151/PGE-2020 celebrado entre a Associação e Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura em favor da empresa V. A. RAGNINI FILHO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – CNPJ: 37.406.973/0001-35, que cotou a proposta mais vantajosa, no valor total de R\$ 155.550,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

Nova Brasilândia DOeste-RO, 17 de junho de 2021.

NELSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Protocolo DO9011